



Boletim do Exército

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Nº 29/2004

Brasília - DF, 16 de julho de 2004.

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 29/2004

Brasília - DF, 16 de julho de 2004.

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 401, DE 7 DE JULHO DE 2004.

Aprova a Insígnia de Chefia para o Centro de Imagens e Informações Geográficas do Exército.....7

PORTARIA Nº 402, DE 7 DE JULHO DE 2004.

Modifica o estandarte histórico da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, “Brigada Ararigóia”.....8

PORTARIA Nº 403, DE 7 DE JULHO DE 2004.

Modifica o uniforme histórico da Banda Sinfônica do Exército.....10

PORTARIA Nº 412, DE 14 DE JULHO DE 2004.

Altera o Quadro 5 do Anexo à Portaria do Comandante do Exército nº 016-Reservada, de 14 de novembro de 2002, que fixa os cargos permanentes de militares no cumprimento de missões no exterior.18

PORTARIA Nº 413, DE 14 DE JULHO DE 2004.

Delega competência ao Chefe do Departamento-Geral do Pessoal para o cumprimento do previsto no § 2º do art. 1º da Portaria Normativa nº 657/MD, de 25 de junho de 2004.....18

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 066-EME/1ª Sch, DE 8 DE JULHO DE 2004.

Atribui Número de Código à Base de Administração e Apoio da 1ª Região Militar.....19

PORTARIA Nº 067-EME/1ª Sch, DE 8 DE JULHO DE 2004.

Atribui Número de Código à 9ª Bateria de Artilharia Antiaérea (Escola).19

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 094-DGP, DE 6 DE JULHO DE 2004.

Aprova as Normas Técnicas para o Controle da Situação de Mobilização de Oficiais e Praças da Reserva (NT nº 007 - DSM).....19

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA Nº 005-CPO, DE 13 DE JULHO DE 2004.

Fixa o número de vagas abertas para as promoções por escolha de 31 de julho de 2004.71

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

PORTARIA Nº 003-DEC, DE 10 DE ABRIL DE 2004. – Retificação

Delega competência para assinatura de Termos Aditivos.72

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 014-SCT, DE 23 DE JUNHO DE 2004.

Homologa a Modificação nº 1 da NEB/T E-195A M1 – Cartucho 7,62 Festim M1 – Especificação.72

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 696, DE 12 DE JULHO DE 2004.

Designa militar para participar da Reunião de Especialistas da Convenção para a Proibição do Desenvolvimento, Produção e Estoque de Armas Biológicas e Toxinas e sua Destruição, a ser realizada em Genebra, na Suíça.75

PORTARIA Nº 703-DESF/SEC/MD, DE 13 DE JULHO DE 2004.

Aprova Seleção procedida pelos Comandantes da Marinha e do Exército, dos militares a seguir relacionados, para matrícula no Curso de Estado-Maior de Defesa (CEMD), da Escola Superior de Guerra, em 2004.75

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 381, DE 25 DE JUNHO DE 2004.

Autorização para visita a organizações militares do Exército de Portugal.76

PORTARIA Nº 382, DE 30 DE JUNHO DE 2004.

Autorização para participação em evento internacional.76

PORTARIA Nº 383, DE 30 DE JUNHO DE 2004.

Designação para vôo de apoio à Operação Antártica.76

PORTARIA Nº 384, DE 30 DE JUNHO DE 2004.

Designação de militares para realizar inspeção de laboratórios no Uruguai.77

PORTARIAS Nº 387 E 388, DE 5 DE JULHO DE 2004.

Autorização para participação em evento internacional.77

PORTARIA Nº 389, DE 5 DE JULHO DE 2004.

Designação para intercâmbio de precursores pára-quedistas.78

PORTARIA Nº 390, DE 5 DE JULHO DE 2004.

Designação para Intercâmbio entre Cadetes do Exército Brasileiro e o Exército da Alemanha.....78

PORTARIA Nº 391, DE 5 DE JULHO DE 2004.

Designação para visita de orientação ao adestramento.....78

PORTARIA Nº 392, DE 5 DE JULHO DE 2004.

Designação Sem Efeito para auxiliar do Estado-Maior Pessoal do Comandante da Força da Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH).79

PORTARIA Nº 393, DE 5 DE JULHO DE 2004.

Designação para participação em Intercâmbio de Ciência e Tecnologia.....79

PORTARIA Nº 394, DE 5 DE JULHO DE 2004.

Recondução de membro do Conselho de Administração da Fundação Habitacional do Exército - FHE.80

PORTARIA Nº 395, DE 6 DE JULHO DE 2004.

Designação de militares para o Sub-Comitê Gestor e Equipe Básica do Exército no Projeto Reengenharia de Processos de Gestão Administrativa das Forças Armadas - Projeto RGA.80

PORTARIA Nº 396, DE 6 DE JULHO DE 2004.

Concessão de Medalha Militar.....81

PORTARIA Nº 399, DE 7 DE JULHO DE 2004.

Designação de praça.....81

PORTARIA Nº 400, DE 7 DE JULHO DE 2004.

Nomeação de oficial.....81

PORTARIAS Nº 404 E 405, DE 8 DE JULHO DE 2004.

Concessão de Medalha do Pacificador.....82

PORTARIA Nº 406, DE 8 DE JULHO DE 2004.

Concessão de Medalha do Pacificador com Palma.97

PORTARIAS Nº 407 E 408, DE 8 DE JULHO DE 2004.

Concessão de Medalha do Pacificador.....97

PORTARIA Nº 409, DE 8 DE JULHO DE 2004.

Concessão de Insígnia de Bandeira da Medalha do Pacificador.100

PORTARIAS Nº 410 E 411, DE 9 DE JULHO DE 2004.

Designação de oficial.....100

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 098-DGP, DE 8 DE JULHO DE 2004.

Demissão do Serviço Ativo, “ex-offício”, sem indenização à União Federal.....101

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIAS Nº 073 A 075–SGEX, DE 12 DE JULHO DE 2004.

Concessão de Medalha Militar.....101

PORTARIA Nº 076–SGEX, DE 12 DE JULHO DE 2004.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....109

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 157, DE 5 DE JULHO DE 2004.

Promoção em Ressarcimento de Preterição.113

DESPACHO DECISÓRIO Nº 158, DE 5 DE JULHO DE 2004.

Anulação de Punição Disciplinar.....114

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 401, DE 7 DE JULHO DE 2004.

Aprova a Insígnia de Chefia para o Centro de
Imagens e Informações Geográficas do Exército.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, ouvido o Centro de Documentação do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar, de acordo com as Normas para a Feitura de Insígnias de Comando, Chefia ou Direção, baixadas pela Portaria Ministerial nº 793, de 3 de julho de 1980, a Insígnia de Chefia para o Centro de Imagens e Informações Geográficas do Exército, consoante o modelo anexo e com a seguinte descrição heráldica:

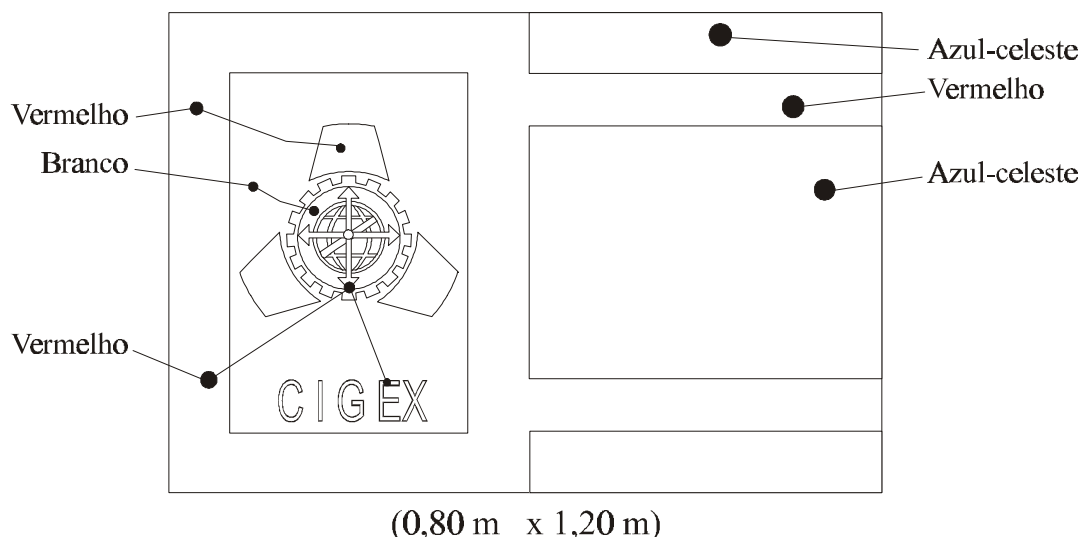
“Forma retangular, tipo bandeira universal, partida de dois campos: primeiro campo, de branco, com bordadura de vermelho, ostentando, em abismo, um disco magnético estilizado, símbolo de Informática, tendo ao centro o símbolo de Cartografia, conjunto representativo de coleta e processamento de informações e imagens obtidas pelo geoprocessamento, sotoposto pela inscrição CIGEX, tudo de vermelho; segundo campo, de azul-celeste, com duas faixas de vermelho, da largura da bordadura.”

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria Ministerial nº 998, de 14 de outubro de 1988.

ANEXO
INSÍGNIA DE CHEFIA PARA O CIGEX





PORTARIA Nº 402, DE 7 DE JULHO DE 2004.

Modifica o estandarte histórico da 2^a Brigada de Infantaria de Selva, “Brigada Ararigbóia”.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4^o da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, tendo em vista o que prescreve o art. 11 das Instruções Gerais para a Concessão de Denominações Históricas, Estandartes Históricos e Distintivos Históricos às Organizações Militares do Exército (IG 11-01), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 25 de outubro de 1999, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, ouvido o Centro de Documentação do Exército, resolve:

Art. 1^o Modificar o estandarte histórico da 2^a Brigada de Infantaria de Selva, “Brigada Ararigbóia”, com sede na cidade de São Gabriel da Cachoeira - AM, conforme o modelo anexo, com a seguinte descrição heráldica:

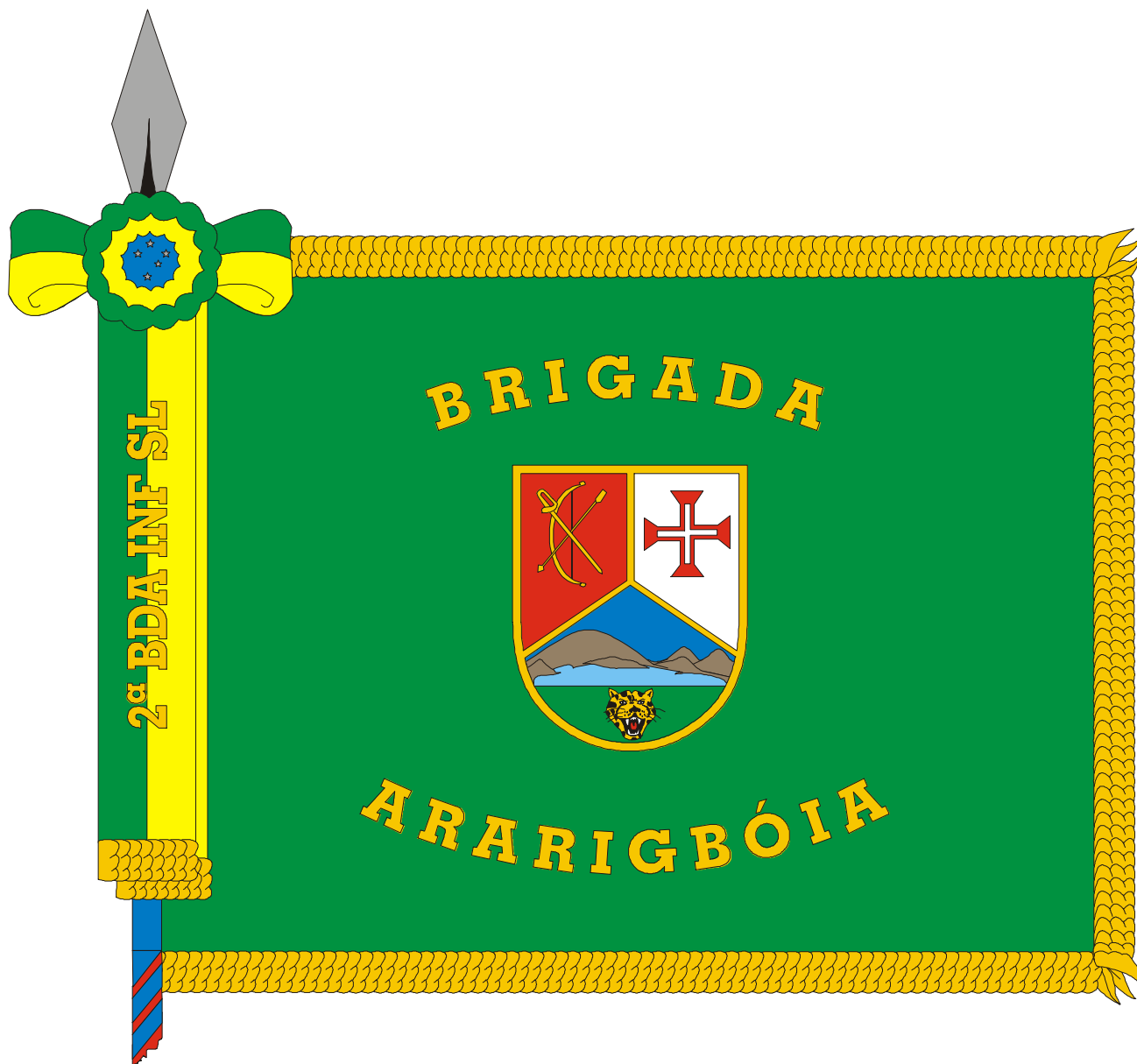
“Forma retangular, tipo bandeira universal, franjado de ouro. Campo de verde, cor representativa da Arma de Infantaria. Em abismo, um escudo peninsular português, mantelado em ponta e filetado de ouro; primeiro campo, de vermelho, carregado de um arco, sob uma espada e uma flecha, cruzadas, tudo de ouro, lembrando a origem indígena e a vocação guerreira de Martim Afonso Ararigbóia; segundo campo, de branco, ostentando, em abismo, uma “Cruz de Cristo”, em suas cores, na recordação do título de “Cavaleiro da Ordem de Cristo”, com que foi agraciado o bravo índio Ararigbóia, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados quando da expulsão dos invasores franceses do Rio de Janeiro; terceiro campo, de azul-celeste, contendo um trecho da baía de Guanabara, de azul-brilhante, sobreposta por uma cadeia de montanhas, de marrom-claro, que retrata as “Terras da Banda do Além”, escolhidas por Ararigbóia, no ano de 1573, para a fixação de sua tribo de temininós, chamadas de “Niteroenne”, mais tarde, Aldeia de São Lourenço”, hoje Niterói, onde se sediou a então 2^a Bda Inf Mtz, hoje 2^a Bda Inf SL e, ao pé do campo, uma faixa, de verde, exibindo uma cabeça de onça pintada, de ouro, com pintas pretas e língua vermelha, caracterizando a imensa selva amazônica e o indômito sentimento de brasilidade em sempre guardá-la e defendê-la. Envolvendo o escudo, a denominação histórica “Brigada Ararigbóia”, em arco e de ouro. Laço militar nas cores nacionais, tendo inscrita, em caracteres de ouro, a designação militar da OM.”

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

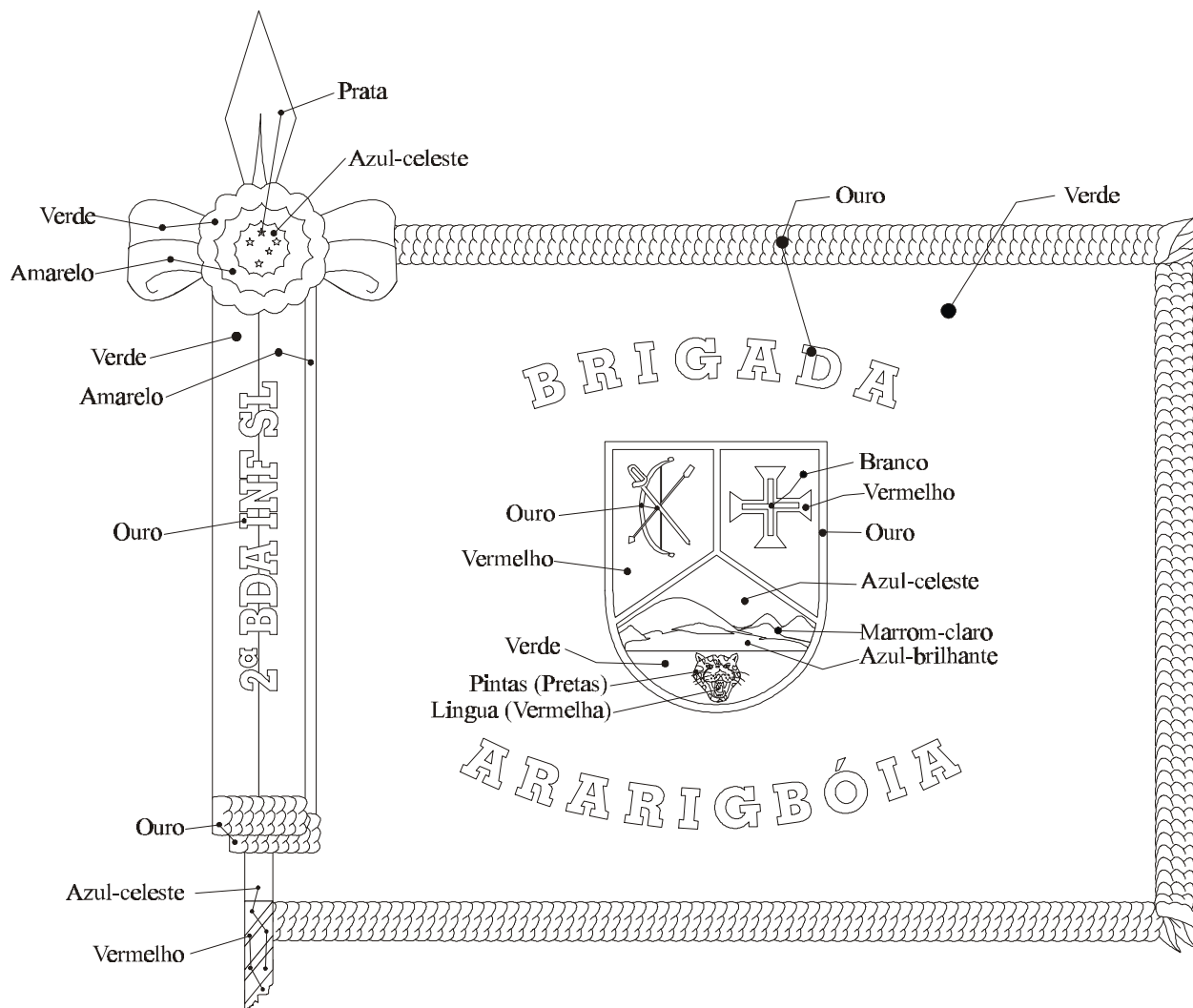
Art. 3º Revogar a Portaria Ministerial nº 636 de 15 de outubro de 1998.

ANEXO A

ESTANDARTE HISTÓRICO PARA A 2ª BDA INF SL



ANEXO B
ESTANDARTE HISTÓRICO PARA A 2ª BDA INF SL



PORTARIA Nº 403, DE 7 DE JULHO DE 2004.

Modifica o uniforme histórico da Banda Sinfônica do Exército.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, tendo em vista o que prescrevem as Normas para a Preservação das Tradições das Organizações Militares do Exército Brasileiro, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 264, de 13 de maio de 1999, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, ouvido o Centro de Documentação do Exército, resolve:

Art. 1º Modificar o uniforme histórico da Banda Sinfônica do Exército, que passa a vigorar consoante os modelos e descrições anexas.

Art. 2º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 516 de 24 de setembro de 2002.

ANEXO A
UNIFORME HISTÓRICO PARA A BANDA SINFÔNICA DO EXÉRCITO BRASILEIRO
SEGMENTO MASCULINO

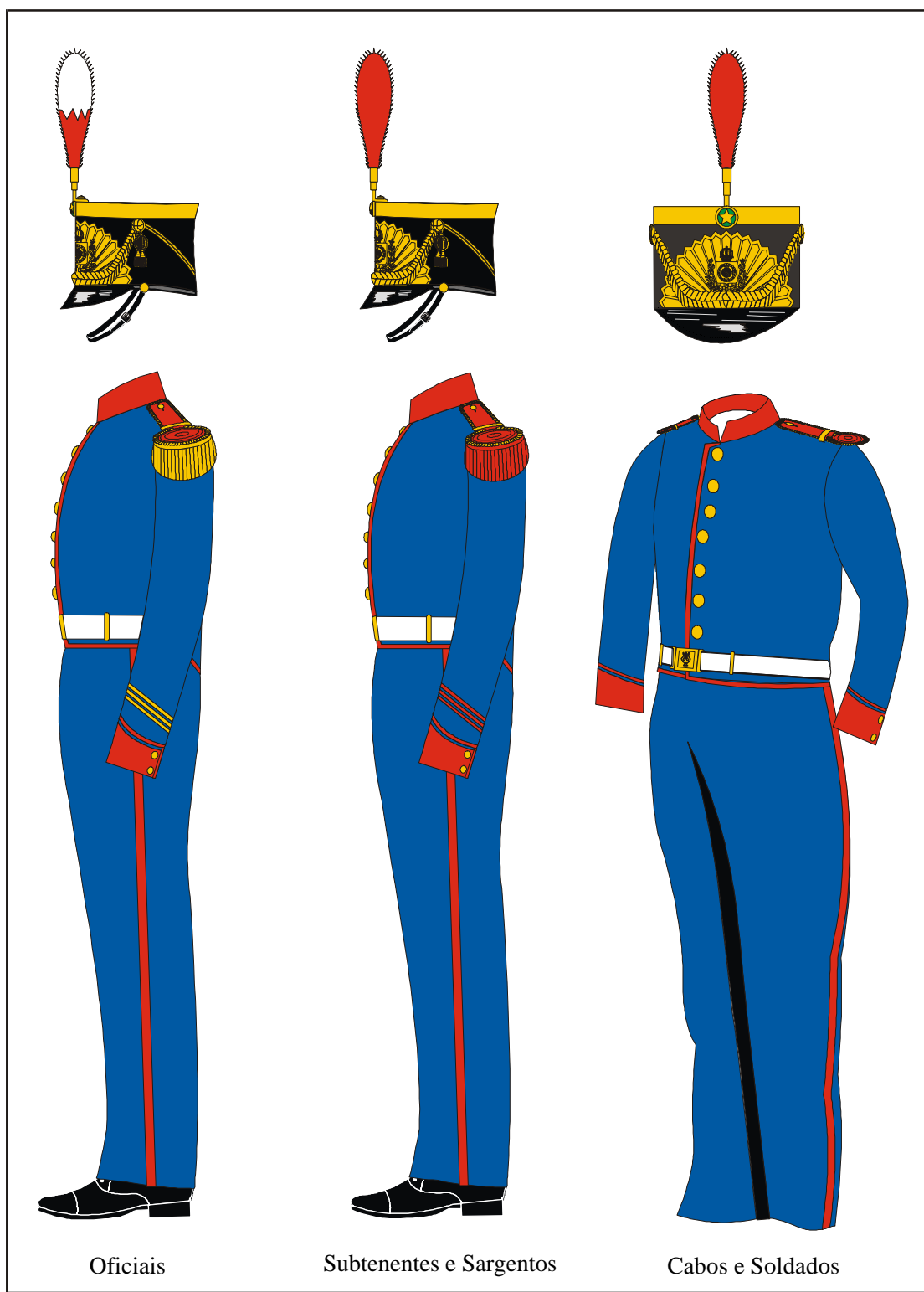


Fig Nr A-1

SEGMENTO FEMININO

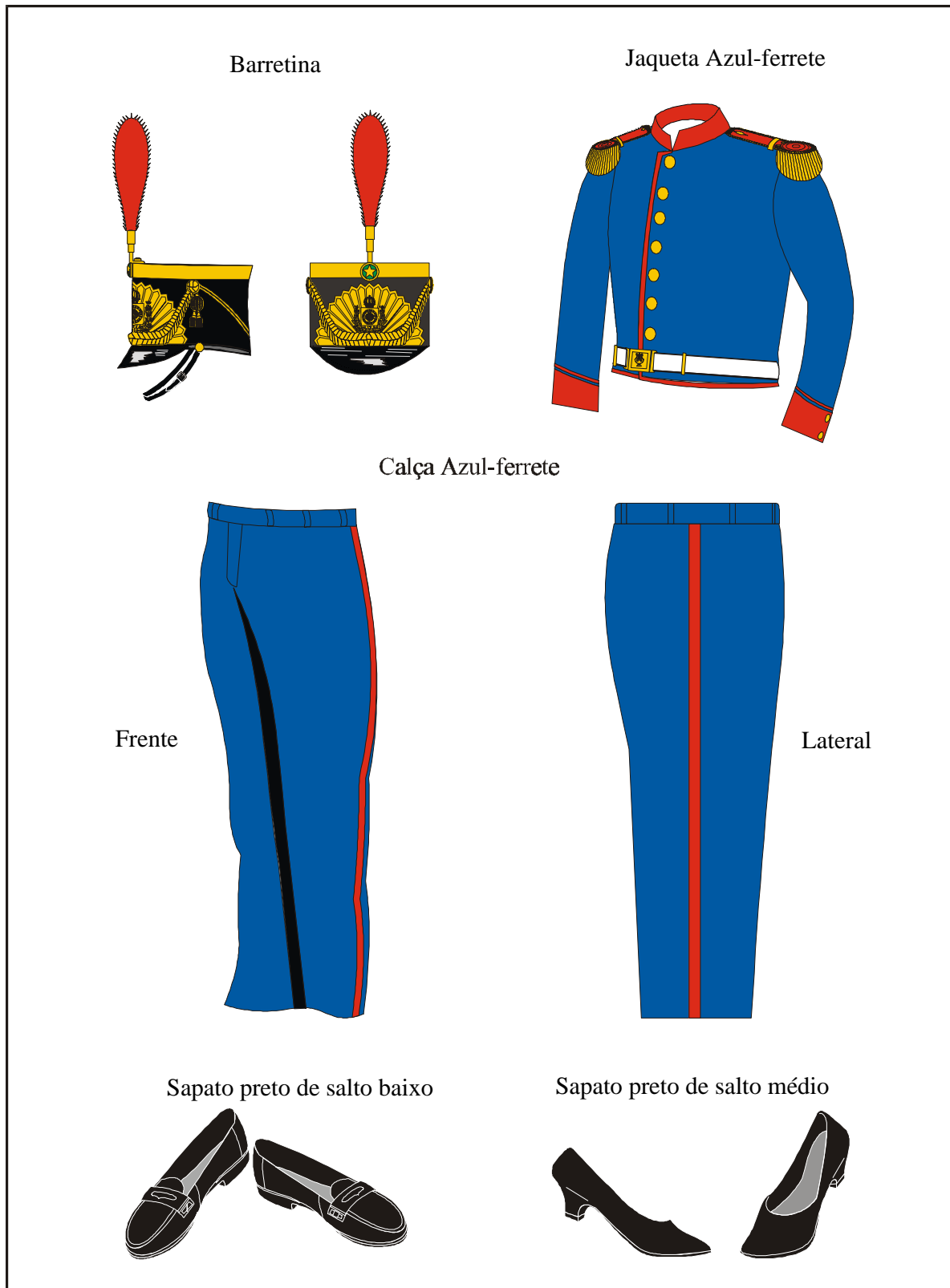


Fig Nr A-3

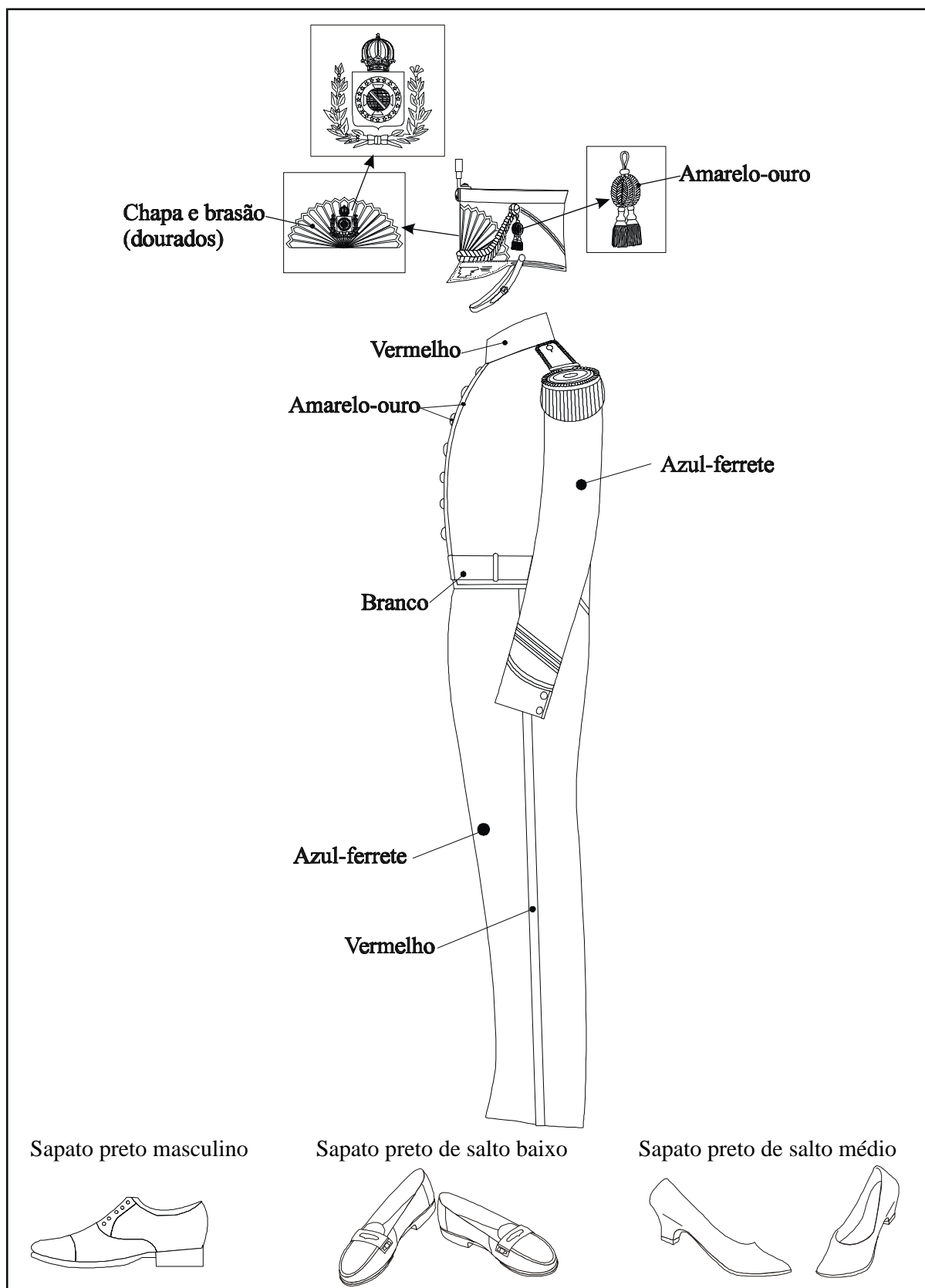


Fig Nr A-4

ANEXO B

UNIFORME HISTÓRICO PARA A BANDA SINFÔNICA DO EXÉRCITO BRASILEIRO

1. Posse: oficial e praça
2. Composição
 - a. barretina;
 - b. jaqueta;
 - c. calça azul-ferrete masculina;
 - d. calça azul-ferrete feminina;
 - e. insígnias;
 - f. cinto de couro branco;
 - g. sapato preto masculino;
 - h. sapato preto de salto baixo ou médio feminino; e
 - i. meia-calça ou 3/4 de náilon transparente.

3. Uso: formaturas, desfiles e solenidades

4. Descrição das peças dos Uniformes

a. barretina para oficial e praça:

1) modelo 1852, com 145 mm de altura, de veludo preto e de copa circular de 210 mm de diâmetro, coberta de plástico preto. É guarnecida na parte superior em toda a volta da copa, por uma cantoneira na cor dourada, de 25 mm de largura, unida sobre a costura da copa e, na parte inferior, guarnecida por uma lista de plástico preto, unida ao debrum inferior;

2) pala de plástico preto, de 40 mm de largura, aplicada à metade anterior da guarnição inferior da barretina;

3) tope em disco de metal dourado, esmaltado de verde, com uma estrela de cinco pontas, em relevo, colocado acima da chapa, na parte superior da barretina, sobre a guarnição da copa;

4) chapa em metal dourado, com resplendor formado por raios de laminas de espadas, que não excedam a linha inferior da guarnição da copa;

5) cordões de seda dourados, guarnecem a barretina, na parte da frente em forma de trança, semicircular, tangenciando na sua parte mais baixa a linha da pala e com as extremidades presas às tranquetas e, na parte de trás, um nó de duas voltas, o qual toca guarnição inferior da barretina;

6) borla de amarelo-ouro, presa à tranqueta do lado esquerdo por uma presilha de cordão fino, tem a pêra e o passador de 25 mm de altura e 16 mm na parte mais grossa, sendo o remate entre a pêra e as franjas com 12 mm de largura na parte inferior e franja de 50 mm de comprimento;

7) penacho branco e vermelho para os oficiais e todo em vermelho para as praças;

8) jugular de couro preto, com 10 mm de largura, presa de cada lado junto às extremidades da guarnição inferior, por dois botões, de 15 mm de diâmetro, em metal dourado; e

9) açucena de metal dourado com 50 mm de altura, colocado na parte superior da barretina, para receber o penacho.

Barretina com penacho branco e vermelho para Oficiais e todo vermelho para Praças

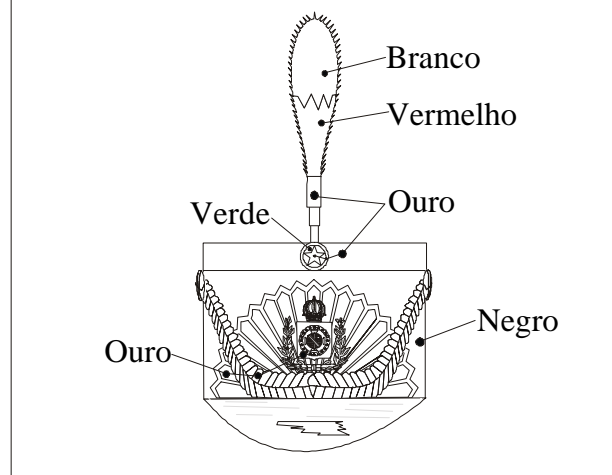


Fig Nr B-1

b. jaqueta:

1) de tecido azul-ferrete, aberta à frente em toda a extensão, fechada, por oito botões metálicos dourados, lisos, de 22 mm de diâmetro, sendo forrada internamente, possuindo um passador em cada ombro para colocação das dragonas ou charlateiras;

2) vivo vermelho, partindo da base da gola e descendo pela frente da jaqueta contornando a borda inferior;

3) costas lisas;

4) gola de altura, na cor vermelha, fechada com dois colchetes;

5) punhos com canhão de tecido vermelho, com 80 mm de altura na parte traseira e 130 mm até o vértice, circundando-os, um vivo de azul-ferrete;

6) dragona vermelha com franjas dourada para oficiais e com franjas vermelha para Subtenentes e Sargentos, sendo que o comprimento da dragona é igual a largura do ombro e será presa por um botão dourado, próximo a gola; e

7) charlateira para cabos e soldados é forrada de pano na cor vermelha.

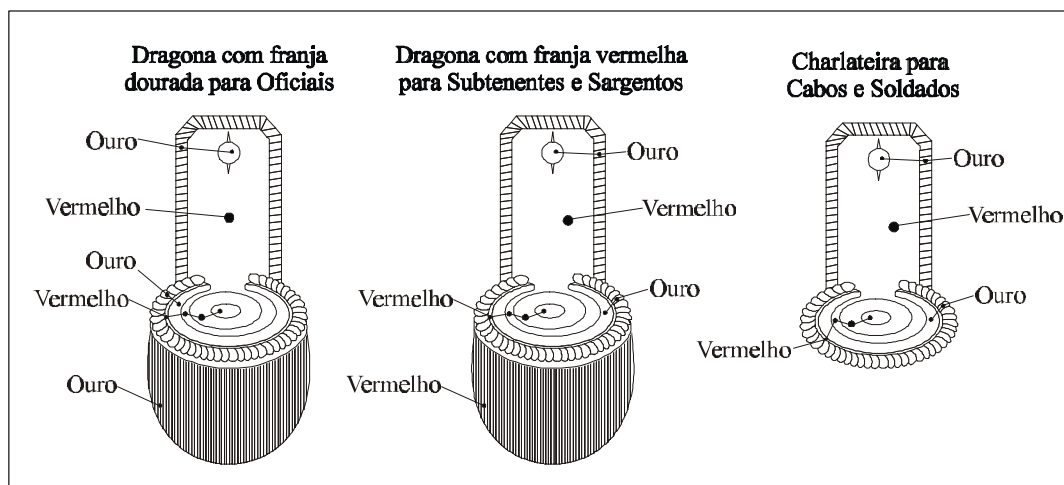


Fig Nr B-2

c. calça azul-ferrete masculina:

- de tecido azul-ferrete, com uma faixa lateral de 25 mm de largura na cor vermelha, em todo o seu comprimento.

d. calça azul-ferrete feminina:

1) de tecido azul-ferrete, com uma faixa lateral de 25 mm de largura na cor vermelha, em todo o seu comprimento;

2) cós postiço, com 40 mm de largura, complementado por um gancho de segurança de metal na parte interna do cós;

3) cinco passadores com 50 mm de comprimento por 10 mm de largura; e

4) vista embutida com fecho eclair, duas penses frontais e duas traseiras saindo do cós.

e. insígnias:

1) para oficiais: são feitas com galões de fio amarelo-ouro, de 12 mm de largura, espaçadas entre si, de 5 mm, e costurados sobre um tecido na cor azul-ferrete, aplicado transversalmente, na face externa do antebraço, com a sua ponta inferior a 20 mm da parte anterior do punho e, com sua parte superior, a 50 mm acima da parte posterior do punho;

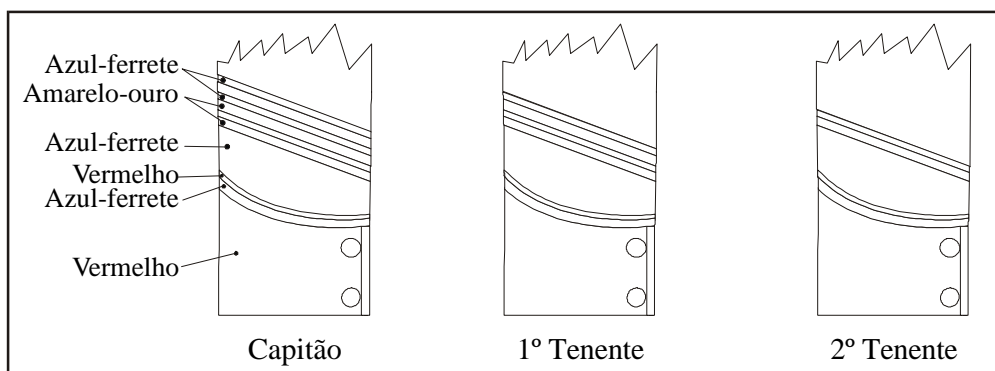


Fig Nr B-3

2) para graduados:

a) as de subtenentes são feitas com fio de amarelo-ouro de 12 mm de largura, costurados sobre um tecido na cor azul-ferrete, com a forma de um losango vazado, com 40 mm de largura, por 20 mm de altura, colocado a 30 mm do punho; e

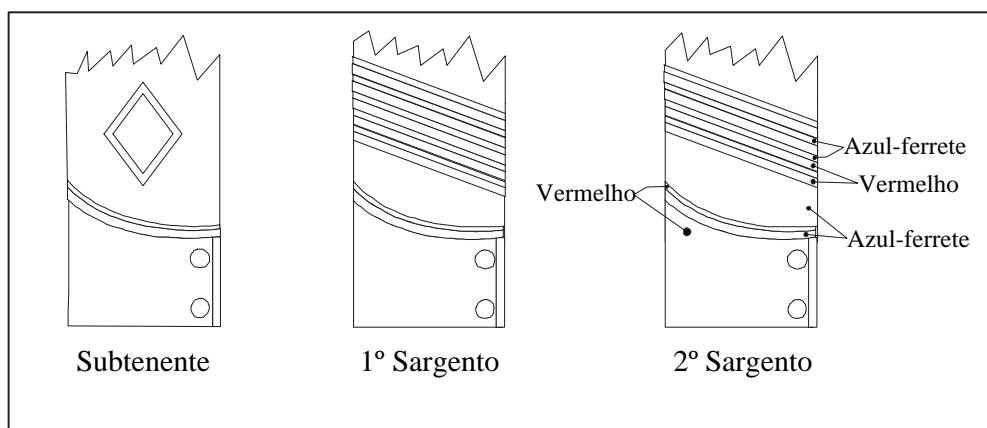


Fig Nr B-4

b) as de sargentos e cabos são feitas com galões de fio vermelho, de 12 mm de largura, espaçadas entre si, de 5 mm, e costuradas sobre um tecido na cor azul-ferrete, aplicado transversalmente, na face externa do antebraço, com a sua ponta inferior a 20 mm da parte anterior do punho e, com sua parte superior, a 50 mm acima da parte posterior do punho.

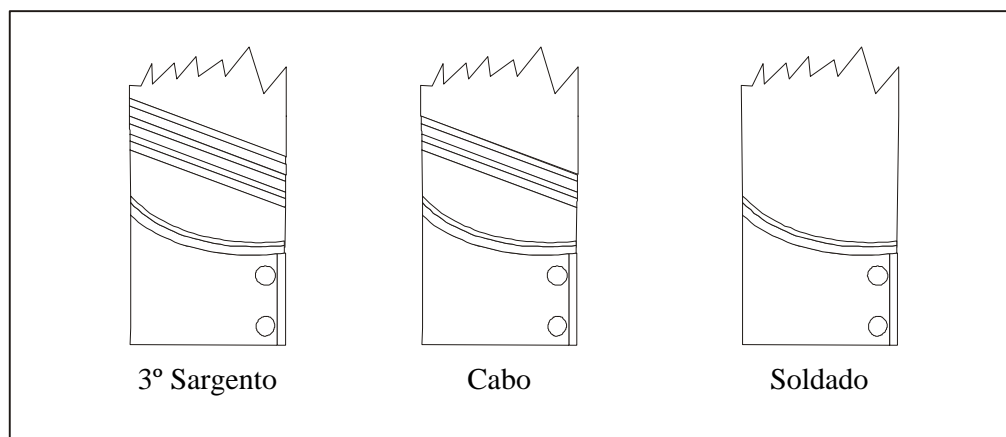


Fig Nr B-5

f. cinto de couro branco:

- confeccionado em couro branco envernizado, com ferragens em metal amarelo.

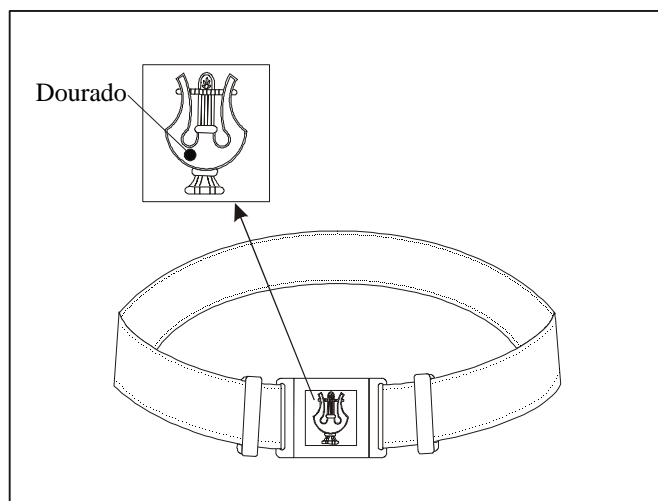


Fig Nr B-6

g. sapato preto masculino:

- confeccionado em vaqueta cromada, com biqueira sem enfeites, atado no peito do pé com cadarço preto.

h. sapato preto de salto baixo ou médio feminino:

- a mesma descrição, quanto ao feitio e pormenores, dos sapatos descritos nos incisos CXXIV e CXXV, fig. 117 e 118, do anexo A - Descrição das peças dos uniformes do R-124-RUE.

i. meia-calça ou 3/4 de náilon transparente:

- a mesma descrição, quanto ao feitio e pormenores, das meias descritas no inciso CVI, fig. 102, do anexo A - Descrição das peças dos uniformes do R-124-RUE.

PORTARIA Nº 412, DE 14 DE JULHO DE 2004.

Altera o Quadro 5 do Anexo à Portaria do Comandante do Exército nº 016-Reservada, de 14 de novembro de 2002, que fixa os cargos permanentes de militares no cumprimento de missões no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro 5 do Anexo à Portaria do Comandante do Exército nº 016-Reservada, de 14 de novembro de 2002, que fixa os cargos permanentes de militares no cumprimento de missões no exterior, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“e. Quadro 5 - COOPERAÇÃO MILITAR BRASILEIRA NO PARAGUAI (CMBP)

DISCRIMINAÇÃO DO CARGO	OCUPANTE	CARGOS PREVIS- TOS	OBS	REFERENCIAÇÃO			
				POSTO GRAD	ARMA/QD/ SV - QM	HABILI- TAÇÕES	
Assessor	Ten Cel	01	(a)	12	8107	080	000
Assessor	Ten Cel	01	(a)	12	8102	080	000
Assessor	Ten Cel	01	(a)	12	8106	080	000
Assessor	Ten Cel	01	(a)	12	8105	080	000
Assessor	Ten Cel	01	(a)	12	8111	080	000
Assessor	Ten Cel	01	(a)	12	8109	080	000
Auxiliar	1º Sgt	01	(b)	22	5001	000	758

OBSERVAÇÕES:

(a) De acordo com a solicitação do Governo do Paraguai, podendo ser ocupado, excepcionalmente, por Maj.

(b) Pode ser ocupado, excepcionalmente, por Sub Ten ou 2º Sgt com curso de aperfeiçoamento.”(NR)

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 413, DE 14 DE JULHO DE 2004.

Delega competência ao Chefe do Departamento-Geral do Pessoal para o cumprimento do previsto no § 2º do art. 1º da Portaria Normativa nº 657/MD, de 25 de junho de 2004.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e tendo em vista o que facultam os arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e o Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, e tendo em vista a autorização concedida pelo Ministério da Defesa no § 2º do art. 1º da Portaria Normativa nº 657/MD, de 25 de junho de 2004, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Chefe do Departamento-Geral do Pessoal para o cumprimento do previsto no § 2º do art. 1º da Portaria Normativa nº 657/MD, de 25 de junho de 2004.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 066-EME/1ª Sch, DE 8 DE JULHO DE 2004.

Atribui Número de Código à Base de Administração e Apoio da 1ª Região Militar.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Atribuir à BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DA 1ª REGIÃO MILITAR (B Adm Ap / 1ª RM), com sede na cidade do RIO DE JANEIRO - RJ, o número de código 00103-2.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 067-EME/1ª Sch, DE 8 DE JULHO DE 2004.

Atribui Número de Código à 9ª Bateria de Artilharia Antiaérea (Escola).

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Atribuir à 9ª BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAÉREA (ESCOLA) (9ª Bia A AAE (Es)), com sede na cidade de MACAÉ - RJ, o número de código 01309-4.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 094-DGP, DE 6 DE JULHO DE 2004.

Aprova as Normas Técnicas para o Controle da Situação de Mobilização de Oficiais e Praças da Reserva (NT nº 007 - DSM).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe conferem as Portarias do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003 e nº 481, de 9 de setembro de 2002, combinadas com o art. 19 da Lei Complementar Nº 97, de 09 de junho de 1999, resolve:

Art. 1º - Aprovar as Normas Técnicas para o Controle da Situação de Mobilização de Oficiais e Praças da Reserva (NT nº 007 - DSM).

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**NORMAS TÉCNICAS PARA O CONTROLE DA SITUAÇÃO DE MOBILIZAÇÃO DE
OFICIAIS E PRAÇAS DA RESERVA – NT 07-DSM**

ÍNDICE DOS ASSUNTOS	Pag
CAPÍTULO I - FINALIDADE.....	2
CAPÍTULO II - REFERÊNCIAS.....	2
CAPÍTULO III - CONTROLE DA RESERVA.....	3
Seção I - Elaboração dos Mapas de Controle da Situação da Reserva.....	3
Seção II - Destinação dos Mapas de Controle da Situação da Reserva.....	4
CAPÍTULO IV - DESTINO DE MOBILIZAÇÃO DO PESSOAL DA RESERVA.....	4
Seção I - Destino Especial e Reservado.....	4
Seção II - Exclusão da Reserva.....	5
Seção III - Fichas Documentárias.....	6
Seção IV - Organização do Fichário de Destino Reservado.....	7
CAPÍTULO V - CONTROLE DE CONDENADOS.....	9
CAPÍTULO VI - CONTROLE DE ÓBITOS E EXPURGOS DE FALECIDOS.....	11
Seção I - Generalidades.....	11
Seção II - Órgãos envolvidos e Áreas de Interesse.....	11
Seção III - Orientação e Controle.....	12
CAPÍTULO VII - PRESCRIÇÕES DIVERSAS.....	12

ANEXOS

“A” - Rotina de encaminhamento dos Mapas

“B” - Modelos dos mapas

“C” - Fluxo das Informações para o Controle de Óbitos

**NORMAS TÉCNICAS PARA O CONTROLE DA SITUAÇÃO DE MOBILIZAÇÃO DE
OFICIAIS E PRAÇAS DA RESERVA – NT 07-DSM**

**CAPÍTULO I
FINALIDADE**

Art. 1º Estas Normas Técnicas têm por finalidade regular:

I - as medidas a serem adotadas para o controle qualitativo e quantitativo dos oficiais e praças que compõem a Reserva;

II - o destino de mobilização a ser atribuído aos militares da Reserva;

III - o controle dos militares da Reserva que estiverem cumprindo pena ou que tenham sido excluídos da mesma; e

IV - os procedimentos para o controle de óbitos.

CAPÍTULO II

REFERÊNCIAS

Art. 2º Estas Normas Técnicas têm por referência a seguinte legislação:

- I - Lei nº 4.375, de 17 de Ago 64 - Lei do Serviço Militar;
- II - Lei nº 6.880, de 09 Dez 80 - Estatuto dos Militares - E-1;
- III - Dec Lei nº 1.001, de 21 Out 69 - Código Penal Militar;
- IV - Dec Lei nº 1.002, de 21 Out 69 - Código de Processo Penal Militar;
- V - Dec nº 57.654, de 20 Jan 66 - Regulamento da Lei de Serviço Militar;
- VI - Dec nº 66.949, de 23 Jul 70 - Instruções Gerais para a Coordenação da Conscrição nas Forças Armadas;
- VII - Dec nº 4.502, de 09 Dez 02 - Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva do Exército;
- VIII - Port nº 003-DF, de 10 Mai 63, Secreta;
- IX - Port nº 010-DF, de 28 Jun 63 - Secreta - Instruções para a Classificação de Oficiais, Aspirantes-a-oficial e Praças da Reserva, em “Destino Especial” e em “Destino Reservado”;
- X - Port nº 011-EME/Res, de 22 Abr 80 - Sistema de Mobilização do Exército;
- XI - Port nº 015-EME, de 14 Mar 84 - Normas Reguladoras de Qualificação, Habilitação, Condições de Acesso e Situação das Praças do Exército;
- XII - Port nº 010-EME/Res, de 27 Abr 84 - Instruções Gerais para a Organização e Utilização dos Fichários de Mobilização de Pessoal;
- XIII - Port nº 036-EME, de 11 Out 84/Res - Manual de Mobilização do Exército – 2ª Parte;
- XIV - Port nº 011-EME/Res, de 07 Fev 85 - Instruções Reguladoras para a Mobilização de Pessoal;
- XV - Port nº 020-EME, de 01 Mar 93 - Normas para a Referenciação dos Cargos Militares previstos para Oficiais e Praças do Exército; e
- XVI - Port nº 018-DGP, de 24 de Mar 86 - Instruções Reguladoras do Funcionamento dos Órgãos de Execução do Serviço Militar em Tempo de Paz.

CAPÍTULO III

CONTROLE DA RESERVA

Art. 3º O controle da situação da Reserva será executado por intermédio dos seguintes Mapas:

- I - Mapa nº 1 - Situação de Oficiais R/1 - Disponibilidade Com Destino;
- II - Mapa nº 2 - Situação de Oficiais R/1 - Disponibilidade Sem Destino;
- III - Mapa nº 3 - Situação de Oficiais R/1 - Além da Disponibilidade;

- IV - Mapa nº 4 - Situação de Oficiais R/1 - Destino Especial;
- V - Mapa nº 5 - Situação de Oficiais R/1 - Destino Reservado;
- VI - Mapa nº 6 - Situação de Oficiais R/2 - Disponibilidade Com Destino;
- VII - Mapa nº 7 - Situação de Oficiais R/2 - Disponibilidade Sem Destino;
- VIII - Mapa nº 8 - Situação de Oficiais R/2 - Além da Disponibilidade;
- IX - Mapa nº 9 - Situação de Oficiais R/2 - Destino Especial;
- X - Mapa nº 10 - Situação de Oficiais R/2 - Destino Reservado;
- XI - Mapa nº 11 - Oficiais do Serviço Técnico Temporário (OTT) na Disponibilidade Com e Sem Destino e Além da Disponibilidade;
- XII - Mapa nº 12 - Faltas nos Encargos das OM - Oficiais;
- XIII - Mapa nº 13 - Situação de Praças da Reserva de 1ª e 2ª Categorias - Disponibilidade Com Destino;
- XIV - Mapa nº 14 - Situação de Praças da Reserva de 1ª e 2ª Categorias - Disponibilidade Sem Destino;
- XV - Mapa nº 15 - Situação de Praças da Reserva de 1ª e 2ª Categorias - Além da Disponibilidade;
- XVI - Mapa nº 16 - Situação de Praças da Reserva de 1ª e 2ª Categorias - Destino Especial;
- XVII - Mapa nº 17 - Situação de Praças da Reserva de 1ª e 2ª Categorias - Destino Reservado;
- XVIII - Mapa nº 18 - Sargentos do Serviço Técnico Temporário (STT) na Disponibilidade Com e Sem Destino e Além da Disponibilidade; e
- XIX - Mapa nº 19 - Faltas nos Encargos das OM – Praças.

Seção I

Elaboração dos Mapas de Controle da Situação da Reserva

Art. 5º Os Mapas de Controle de números 1 a 19 deverão ser elaborados pelas Circunscrições de Serviço Militar (CSM) e Regiões Militares (RM), conforme o previsto no ANEXO “A” destas Normas.

Art. 6º As CSM elaborarão os seus Mapas de Controle baseadas na consolidação dos dados obtidos na sua área de jurisdição.

Art. 7º Os Mapas de Controle elaborados pelas RM deverão considerar:

I - as informações próprias (oficiais); e

II - as constantes da consolidação dos Mapas de Controle oriundos das CSM (praças) da sua área de jurisdição.

Art. 8º Na elaboração dos seus Mapas de Controle, as RM e as CSM deverão observar rigorosamente o que preceituam os documentos citados na referência e os modelos constantes do ANEXO “B”.

Art. 9º Os Mapas de Controle serão elaborados anualmente com as informações disponíveis até 30 de maio.

Seção II

Destinação dos Mapas de Controle da Situação da Reserva

Art. 10. Os Mapas de Controle da Situação da Reserva elaborados pelas CSM terão por destino:

I - 1ª Via: RM; e

II - 2ª Via: arquivo da CSM.

Art 11. Os Mapas de Controle da Situação da Reserva elaborados pelas RM terão por destino:

I - 1ª Via: DSM; e

II - 2ª Via: arquivo da RM.

Art. 12. Os Mapas de Controle elaborados pelas CSM deverão dar entrada nas RM até 15 de junho e 15 de novembro.

Art. 13. Os Mapas de Controle elaborados/consolidados pelas RM deverão dar entrada na DSM, anualmente, até 30 de junho.

CAPÍTULO IV

DESTINO DE MOBILIZAÇÃO DO PESSOAL DA RESERVA

Seção I

Destino Especial e Reservado

Art. 14. Os oficiais e praças da Reserva, enquanto estiverem na Disponibilidade, não deverão ser colocados em “Destino Especial”, exceto os considerados imprescindíveis.

Art. 15. A classificação em “Destino Especial” é transitória, portanto sujeita a reexame. Por este motivo, as CSM deverão informar às RM todas as alterações havidas no respectivo Fichário de Mobilização, a fim de permitir que as providências e ligações a cargo do Grande Comando Territorial enquadrante sejam tomadas com oportunidade.

Art. 16. A fim de manter as RM informadas e atualizadas, as CSM deverão instruir os Delegados de Serviço Militar (Del SM) e os Secretários de Juntas de Serviço Militar (Sect JSM), no sentido de obterem, em suas áreas de jurisdição, as informações necessárias à atualização dos Fichários de Reservistas e de Oficiais da Reserva em “Destino Especial”.

Art. 17. A situação de "Destino Reservado" tem caráter transitório, estando sujeita, portanto, a reexame quando houver modificação na situação do Reservista.

Art. 18. Os cidadãos colocados em "Destino Reservado" são aqueles com os quais o Exército não conta para o atendimento das necessidades imediatas de mobilização, mesmo que estejam na "Disponibilidade".

Art. 19. Deverão passar para a situação de "Destino Reservado":

I - Oficial R-1 ou R-2 e Aspirante-a-oficial R-1 ou R-2:

a) condenado a pena que não implique na perda do posto e patente ou com prisão preventiva decretada;

b) residente no exterior;

c) matriculado em Curso de Formação de Oficiais das Polícias Militares (CFOPM); e

d) matriculado em Escola de Formação de Oficiais (EsFO) da Ativa ou em Escola/Curso de Formação de Sargentos (CFS) da Ativa.

II - Reservista de 1ª ou 2ª Categoria:

a) condenado a pena restritiva da liberdade ou com prisão preventiva decretada;

b) residente no exterior;

c) matriculado em Escola/Curso de Formação de Oficiais das Polícias Militares (CFOPM); e

d) matriculado em Escola de Formação de Oficiais (EsFO) da Ativa ou em Escola/Curso de Formação de Sargentos (CFS) da Ativa.

Parágrafo único. Deve permanecer em "Destino Reservado" o cidadão condenado, o residente no exterior e o matriculado em CFOPM, EsFO da Ativa ou Escola/CFS da Ativa, durante o tempo em que estiverem:

I - cumprindo pena;

II - residindo no exterior;

III - cursando o CFOPM;

IV - cursando Escola de Formação de Oficiais da Ativa; e

V - cursando Escola/CFS da Ativa.

Art. 20. É imprescindível que os Fichários do Pessoal em "DESTINO ESPECIAL" e em "DESTINO RESERVADO" sejam mantidos em dia, a fim de evitar que reservistas, em qualquer um desses destinos, constem dos Mapas de Situação do Pessoal da Disponibilidade.

Art. 21. As CSM deverão entrar em ligação com as empresas e estabelecimentos diretamente relacionados com a Segurança Nacional, a fim de solicitar o envio de uma relação contendo seus integrantes, separados por grupos relativos a possuidores de CDI, a Reservistas e a Oficiais da Reserva, que vierem a ser:

I - admitidos no estabelecimento; e

II - excluídos ou classificados por uma das Forças Armadas como em "SITUAÇÃO ESPECIAL".

Art. 22. A Diretoria de Serviço Militar (DSM) remeterá, anualmente, às RM, os Mapas de 1 a 19 para o respectivo preenchimento, até que esse procedimento possa ser substituído pela ligação *on line*.

Seção II

Exclusão da Reserva

Art. 23. Devem ser excluídos da Reserva:

- I - o Oficial R-1 ou R-2 e o Aspirante-a-oficial R-1 ou R-2 que perder o posto e a patente; e
- II - o Oficial e o Aspirante-a-oficial da ativa excluído do serviço ativo, que perder o posto e a patente.

§ 1º Somente poderão ser reincluídos na Reserva os oficiais que forem reabilitados.

§ 2º Passarão a ter uma nova situação de mobilização os cidadãos que estiverem em "Destino Reservado", após:

- I - retorno do exterior.
- II - liberdade condicional, conclusão de pena, anistia ou indulto; e
- III - reabilitação.
- IV - conclusão ou desligamento do CFOPM;
- V - conclusão ou desligamento da EsFO da Ativa; e
- VI - conclusão ou desligamento de CFS da Ativa.

§ 3º Passarão a ser enquadrados na situação de "Destino Reservado" os cidadãos que não incluídos na Reserva, após assumirem cargo ou emprego em áreas consideradas de interesse nacional:

§ 4º Passarão a ter uma nova situação de mobilização os cidadãos que forem excluídos da Reserva, após reabilitação.

Art. 24. A Praça excluída ou licenciada a bem da disciplina não deve ser incluída na Reserva.

Seção III

Fichas Documentárias

Art. 25. As Fichas Documentárias – Fichas de Mobilização (Fi Mob) e Fichas Auxiliares (Fi Aux) de Oficiais R-1 ou R-2 e de Aspirantes-a-oficial R-1 ou R-2 que estiverem cumprindo pena restritiva de liberdade individual, devem ficar na RM que tiver jurisdição sobre o município de residência do militar, por ocasião da condenação. Após o cumprimento da pena, essas fichas documentárias deverão permanecer na RM que jurisdicionar o município onde o respectivo cidadão for residir.

Parágrafo único. As Fichas Documentárias – Fichas de Mobilização (Fi Mob) e Fichas Auxiliares (Fi Aux) de Reservistas de 1ª ou 2ª Categoria que estiverem cumprindo pena restritiva de liberdade individual, devem ficar na CSM que tiver jurisdição sobre o município de residência do militar por ocasião da condenação. Após o cumprimento da pena, essas fichas documentárias deverão permanecer na CSM que jurisdicionar o município onde o respectivo cidadão for residir.

Art. 26. As Fichas Documentárias dos Oficiais R-1 ou R-2, Aspirantes-a-oficial R-1 ou R-2, residentes no exterior, devem permanecer na RM que jurisdicionar o município de sua residência no momento em que se transferiu para o exterior. Caso o cidadão retorne do exterior, as Fichas Documentárias deverão ficar na RM que jurisdicionar o município onde for residir.

Parágrafo único.. As Fichas Documentárias do Reservista de 1ª ou 2ª Categoria, residente no exterior, devem permanecer, respectivamente, na RM ou CSM que jurisdicionar o município de sua residência no momento em que se transferiu para o exterior. Caso o cidadão retorne do exterior, as Fichas Documentárias deverão ficar CSM que jurisdicionar o município onde for residir.

Art. 27. As Fichas Documentárias do Oficial R-2, Aspirante-a-oficial R-2 ou Reservista de 1ª ou 2ª Categoria, matriculado em CFOPM, devem permanecer, respectivamente, na RM ou CSM que jurisdicionar o município onde residia após a conclusão do curso.

§ 1º A CSM deve remeter as Fichas Documentárias à Seção de Mobilização de Pessoal Regional (SMPR), após receber da PM a relação dos reservistas que concluíram o curso.

§ 2º A SMPR, após escriturar as Fichas Documentárias correspondentes à nova situação, deve destruir as anteriores.

§ 3º A SMPR, após recebimento da relação dos Oficiais R-2 e Aspirantes-a-oficial R-2 que concluíram o curso da PM, deve atualizar suas respectivas fichas.

Art. 28. As Fichas Documentárias do Oficial R-2 e do Aspirante-a-oficial R-2, matriculado em EsFO, devem permanecer na RM que jurisdicionar o município em que residia. Após a conclusão do curso, a SMPR deverá destruir suas Fichas Documentárias, após o recebimento da relação dos Oficiais e Aspirantes-a-oficial que concluíram os cursos de formação.

§ 1º Caso o Oficial R-2 seja desligado antes de concluir o curso, suas Fichas Documentárias devem ser remetidas para a RM que jurisdicionar o município onde for residir.

Art. 29. As Fichas Documentárias do Reservista de 1ª ou 2ª Categoria, matriculado em CFS, devem permanecer na CSM que jurisdicionar o município em que residia. Após a conclusão do curso, a CSM deverá destruir suas Fichas Documentárias, após o recebimento da relação das Praças que concluíram os cursos de formação.

§ 1º Caso o Reservista seja desligado antes de concluir o curso, suas Fichas Documentárias devem ser remetidas para a CSM que jurisdicionar o município onde for residir.

Art. 30. As Fichas Documentárias que forem abertas pelas RM devem permanecer nesses Órgãos de Serviço Militar (OSM), face à possibilidade de reabilitação e inclusão ou reinclusão na Reserva do indivíduo que se encontrar inabilitado.

Parágrafo único. As Fichas Documentárias que forem abertas pelas CSM devem permanecer nesses Órgãos de Serviço Militar (OSM), face à possibilidade de reabilitação e inclusão ou reinclusão na Reserva do indivíduo que se encontrar inabilitado.

Seção IV

Organização do Fichário de Destino Reservado

Art. 31. O fichário de "Destino Reservado":

I - das SSMR deverá conter os seguintes grupos:

a) Oficiais R-1 ou R-2 que atingiram a idade limite de permanência no posto na Reserva.

b) Oficiais R-1 ou R-2 e Aspirantes-a-oficial R-1 ou R-2 que tenham completado 35 anos de idade;

- c) Oficiais R-1 ou R-2 e Aspirantes-a-oficial R-1 ou R-2 residentes no exterior;
- d) Oficiais R-1 ou R-2 e Aspirantes-a-oficial R-1 ou R-2 condenados ou com prisão preventiva decretada;
- e) Oficiais R-2 e Aspirantes-a-oficial R-2 matriculados em CFO#PM; e
- f) Oficiais R-2 e Aspirantes-a-oficial R-2 matriculados em EsFO da Ativa.

II - das CSM deverá conter os seguintes grupos:

- a) Reservistas de 1^a e 2^a Categorias que atingiram 35 anos de idade;
- b) Reservistas de 1^a e 2^a Categorias residentes no exterior;
- c) Reservistas de 1^a e 2^a Categorias condenados ou com prisão preventiva decretada;
- d) Reservistas de 1^a e 2^a Categorias matriculados em CFOPM; e
- e) Reservistas de 1^a e 2^a Categorias matriculados em EsFO da Ativa e CFS da Ativa.

Parágrafo único. Dentro de cada grupo, o Fichário deve ser organizado:

I - para Oficiais, sucessivamente, por:

- a) classe da reserva (1^a, 2^a ou 3^a);
- b) ano de nascimento;
- c) posto; e
- d) ordem alfabética.

II - para Praças, sucessivamente, por:

- a) município;
- b) classe (ano do nascimento);
- c) QMG QMP;
- d) graduação; e
- e) ordem alfabética.

Art. 32. Devem ser feitas as seguintes averbações:

I - para os incluídos na Situação de "Destino Reservado":

- a) na Fi Aux:
 - 1) "Destino Reservado";
 - 2) "Destino Reservado "Residente Exterior";
 - 3) "Destino Reservado "Condenado";

- 4) "Destino Reservado "Prisão Preventiva";
- 5) "Destino Reservado "Matriculado CFOPM";
- 6) "Destino Reservado "Matriculado EsFO da Ativa "; ou
- 7) "Destino Reservado "Matriculado CFS da Ativa";

b) na Fi Mob:

1) para residente no exterior, lançar essa informação no campo "Outros Esclarecimentos", inclusive o país onde for residir;

2) para condenados, lançar as seguintes informações no campo "Outros Esclarecimentos":

Condenado a

Recolhido em/..../....;

Libertado em/..../....; e

Penitenciária de.....(município);

3) para prisão preventiva:

Prisão Preventiva;

Recolhido em/..../....;

Libertado em/..../....; e

Penitenciária de (município);

4) para matriculados em EsFO e CFS da Ativa e CFOPM, lançar essa informação no campo "Outros Esclarecimentos", inclusive a data da matrícula.

II - para indivíduos excluídos da Reserva:

a) na Fi Aux:

Excluído da Reserva em/..../....; e

Motivo da exclusão

b) a Fi Mob deve ser destruída:

III - para cidadãos não incluídos na Reserva:

a) na Fi Aux:

Excluído do serviço ativo em/..../.... e motivo da exclusão;

Excluído a bem da disciplina em/..../..; e

Licenciado a bem da disciplina em/..../....;

b) a Fi Mob deve ser destruída.

Art. 33. Além da data e do motivo da exclusão ou licenciamento, as OM devem averbar na Fi Aux todas as informações necessárias para instruir o processo de reabilitação e o fornecimento do novo certificado militar, remetendo uma cópia dessa Ficha, após realizar a averbação, à RM ou CSM que jurisdicionar o município onde será cumprida a pena ou onde for residir o ex-militar, após a sua exclusão ou licenciamento do serviço ativo.

Art. 34. O Oficial R-1 ou R-2, Aspirante-a-oficial R-1 ou R-2 e Reservista de 1ª e 2ª Categorias com prisão preventiva decretada, aguardando julgamento, deve passar para a situação de "Destino Reservado", considerando que essa situação perdura, muitas vezes, por vários meses.

Art. 35. A fim de manter atualizado o Fichário de Mobilização, as RM deverão:

I - solicitar às Escolas/Cursos de Formação de Oficiais e Sargentos da Ativa a remessa de relações nominais dos que interromperem os cursos sem direito a matrícula, dos excluídos por incapacidade física ou moral e dos que concluíram os respectivos cursos; e

II - estabelecer contato com o órgão do Ministério da Justiça encarregado do fornecimento de passaportes e "Vistos de Saída do País", orientando-o no sentido de verificar a situação militar dos cidadãos da Reserva que pretendam sair do País e alertando quanto à comunicação da saída desses cidadãos aos OSM.

CAPÍTULO V

CONTROLE DE CONDENADOS

Art. 36. No intuito de manter sob controle cerrado a situação de condenados, os Órgãos de Serviço Militar deverão adotar as seguintes providências:

I - Del SM

- a) verificar se foram recebidas as relações de todos os presídios de sua área de jurisdição; e
- b) encaminhar à CSM, até o dia 15 de cada mês, as relações de condenados.

II - CSM

a) realizar contato com as autoridades judiciárias dos municípios de sua área de jurisdição e solicitar o fornecimento das relações de condenados;

b) instruir diretamente, ou por intermédio dos Del SM, os Administradores dos Estabelecimentos Penais sobre a necessidade do controle de condenados por parte do Exército.

c) após recebimento das relações de condenados, proceder, no prazo de 30 (trinta) dias, à atualização de seus fichários;

d) confeccionar relação dos condenados que não constem de seus fichários, remetendo-a à SMPR;

e) enviar às Seç Mob as Fichas Documentarias em substituição às dos condenados pertencentes aos "encargos" das OM vinculadas; e

f) arquivar por dois anos, para possíveis verificações, todas as relações de condenados recebidas e expedidas pela CSM.

III - SMPR

a) de posse das relações dos condenados remetida pelas CSM sob sua jurisdição:

1) proceder à atualização dos Fichários de Mobilização; e

2) remeter às outras RM uma relação dos que não constem de seus fichários;

b) de posse das relações de condenados de outras RM:

1) proceder à atualização dos Fichários de Mobilização;

2) após atualizar seus fichários, remeter uma relação às CSM sob sua jurisdição, contendo os condenados não registrados em seus fichários ; e

3) remeter às Seç Mob as Fichas Documentárias para substituir às dos Oficiais condenados pertencentes aos "encargos" das OM vinculadas.

Art. 37. As RM devem realizar entendimentos com a autoridade judiciária estadual a que estiverem subordinados os Estabelecimentos Penais para que os mesmos determinem o fornecimento das relações de condenados.

Art. 38. As relações de condenados devem conter:

I - o número de ordem, a classe, o nome, o RA e a pena do condenado. Caso o condenado não tenha RA deverá constar a filiação; e

II - no cabeçalho, o nome da OM de origem, o número da relação dentro do ano e o numero de folhas.

Exemplos:

- De CSM para SSMR:

Relação de Condenados – 1ª CSM – Nº 1/81 - 3 folhas.

(Condenados em Jan 81)

- De SSMR para outra SSMR:

Relação de Condenados – SSMR/10 – Nº 1/81 - 2 folhas.

(Condenados em Jan 81)

Art. 39. Nas relações de condenados que forem enviados para outro OSM deverá constar o nome dos presos e libertados no mês anterior

CAPÍTULO VI CONTROLE DE ÓBITOS

Seção I Generalidades

Art. 40. O controle de óbitos é uma atividade destinada a possibilitar, pelo expurgo de falecidos, a atualização de fichários, cadastros e outros instrumentos de registro de situação militar.

Art. 41. Nesse controle interferem órgãos do Sistema de Serviço Militar e do Sistema de Mobilização do Exército (SIMOBE). O Ministério das Relações Exteriores, por intermédio de seu Departamento Consular e Jurídico, pode cooperar, também, no processo, com informações sobre óbitos ocorridos no exterior.

Art. 42. As ligações com os cartórios e serventuários da Justiça devem ser estabelecidas, mantidas e estreitadas, a fim de aperfeiçoar e facilitar esse processo de controle.

Art. 43. O controle de óbitos é uma atividade essencialmente regional, consideradas as responsabilidades de Mobilização de Pessoal atribuídas às Regiões Militares.

Seção II

Órgãos envolvidos e Áreas de Interesse

Art. 44. São Órgãos envolvidos com o controle de óbitos, os abaixo citados, cabendo-lhes:

I - Del SM:

- a) estabelecer contatos com cartórios e serventuários da Justiça; e
- b) informar à CSM quando houver óbito de oficiais ou praças da reserva em sua área de jurisdição.

II - CSM:

- a) estabelecer contatos e ligações com os cartórios e serventuários da Justiça;
- b) orientar e fiscalizar o trabalho realizado por suas Del SM;
- c) receber da SMPR e das Del SM a relação de óbitos de ocorridos;
- c) atualizar seus fichários após ser informada sobre óbitos de Reservistas em sua área de jurisdição; e
- d) informar à RM sobre a ocorrência de óbitos de Oficiais da Reserva em sua área de jurisdição.

III - SMPR:

- a) normatizar no âmbito regional o processo de controle de óbitos; e
- b) solicitar à Seção de Inativos e Pensionistas (SIP) a remessa, até 10 de janeiro, de a relação de óbitos, de oficiais e praças da reserva remunerada, ocorridos até 31 de dezembro do ano anterior;
- c) remeter às CSM subordinadas a relação de óbitos de Reservistas recebida da SIP;
- e) atualizar as Fi Mob relativas a Oficiais falecidos; e
- f) remeter às demais RM a relação de óbitos, ocorridos em sua área de jurisdição, dos integrantes da Reserva que não fizerem parte de seus fichários.

IV - DSM:

- a) solicitar ao MRE uma relação de óbitos ocorridos no exterior; e
- b) difundir às RM as informações recebidas do MRE sobre óbitos ocorridos no exterior.

Art. 45. O fluxo das informações para o Controle de Óbitos é estabelecido segundo o constante do An "C".

Seção III

Orientação e Controle

Art. 46. Os expurgos de praças são concretizados nas CSM e os de oficiais nas SMPR.

Art. 47. Para a manutenção dos Encargos das Seç Mob em condições de pronto acionamento, é imprescindível que as Del SM e as CSM, efetivamente, exerçam o controle do pessoal da Reserva residente em suas respectivas áreas de jurisdição.

Art. 48. O controle de óbitos é instrumento de atualização de fichários e cadastros relativos a pessoal. Esse processo, sendo do interesse das CSM e dos Comandos Regionais, deve ser disciplinado por norma interna específica, a fim de garantir um adequado trânsito das informações recebidas dos órgãos subordinados, bem como atender às exigências do escalão superior nas datas e prazos fixados.

Art. 49. Os resultados do processo estabelecido pelas presentes Normas são, também, instrumentos de administração dos encargos regionais, devendo suscitar as providências decorrentes no sentido de que sejam efetuados:

I - o recompletamento de claros de Pr (CSM) e Of (SMPR);

II - a atualização dos Mapas de Situação de Pessoal; e

III - a informação à Seç Mob para a qual tenha sido transferida a Fi Mob, quando for o caso.

CAPÍTULO VII

PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 50. Os oficiais que perderem o posto e a patente receberão uma "Certidão de Situação Militar". As Instruções Complementares de Convocação (ICC), emitidas anualmente, padronizam o modelo desse documento.

Art. 51. Cabe às RM o controle e a coordenação do cumprimento destas Normas pelas CSM localizadas em sua área de jurisdição.

ANEXOS:

Anexo A - Rotina de encaminhamento dos Mapas.

Anexo B - Modelos dos mapas.

Anexo C - Fluxo das Informações para o Controle de Óbitos.

ANEXO “A” (ROTINA DE ENCAMINHAMENTO DOS MAPAS) às Normas Técnicas para o Controle da Situação de Mobilização de Oficiais e Praças da Reserva.

MAPAS	ELABORAÇÃO	CONSOLIDAÇÃO	ALTERAÇÕES OCORRIDAS ATÉ	ENTRADA NA R M	ENTRADA NA D S M	OBS
Mapa nº 1 - Sit Of R/1 - Dspn c/ Dstn.	R M		30 MAI		30 JUN	
Mapa nº 2 - Sit Of R/1 - Dspn s/ Dstn.						
Mapa nº 3 - Sit Of R/1 - Além da Dspn.						
Mapa nº 4 - Sit Of R/1 - Dstn Esp.						
Mapa nº 5 - Sit Of R/1 - Dstn Res.						
Mapa nº 6 - Sit Of R/2 - Dspn c/ Dstn.						
Mapa nº 7 - Sit Of R/2 - Dspn s/ Dstn.						
Mapa nº 8 - Sit Of R/2 - Além da Dspn.						
Mapa nº 9 - Sit Of R/2 - Dstn Esp.						
Mapa nº 10 - Sit Of R/2 - Dstn Res.						
Mapa nº 11 - Of Sv Tec Tmpr (OTT) - Dspn c/ e s/ Dstn e além da Dspn.						
Mapa nº 12 - Faltas de Pr nos Encargos das OM.						
Mapa nº 13 - Sit Pr da Res de 1ª e 2ª Cat - Dspn c/ Dstn.	C S M	R M		15 JUN		
Mapa nº 14 - Sit Pr da Res de 1ª e 2ª Cat - Dspn s/ Dstn.						
Mapa nº 15 - Sit Pr da Res de 1ª e 2ª Cat - Além Dspn.						
Mapa nº 16 - Sit Pr da Res de 1ª e 2ª Cat - Dstn Esp.						
Mapa nº 17 - Sit Pr da Res de 1ª e 2ª Cat - Dstn Res.						
Mapa nº 18 - Sgt Sv Tec Tmpr (STT) - Dspn c/ e s/ Dstn e além da Dspn.						
Mapa nº 19 - Faltas de Of nos Encargos das OM.						

ANEXO "B" (MODELO DOS MAPAS) às Normas Técnicas para o Controle da Situação de Mobilização de Oficiais e Praças da Reserva.

MODELOS DOS MAPAS

OM/RM:		DATA:					
MAPA Nº 1 - SITUAÇÃO DE OFICIAIS R/1 " DISPONIBILIDADE COM DESTINO "							
ARMA OU SERVIÇO	COM IDADE INFERIOR AO LIMITE NA RESERVA (*) [Art 106, item I, letra a), b), c) da Lei 6880/80-E1]						SOMA
	CEL	TEN CEL	MAJ	CAP	1º TEN	2º TEN	
CAV							
ENG							
ART							
INF							
MAT BEL							
INT							
COM							
ENG MIL							
SAREX							
MED							
DENT							
FARM							
VET/EXT							
MAGISTÉRIO							
Q C O	ADM						
	C.CONTABEIS						
	DIREITO						
	INFOR						
	PSICO						
	C MÉDICAS						
	MAGISTÉRIO						
	VETERINÁRIA						
ENFERMAGEM							
Q A O	ADM G						
	SAUDE						
	MAT BEL						
	TOPO						
	MUS						
TOTAL							

	GEN EX	GEN DIV	GEN BDA	SOMA
QQ ARMA/QD/SV				
ENG MIL				
SAÚDE				
TOTAL				

(*) da Lei 6880/80-E1

ART. 106 - A reforma "ex officio" será aplicada ao militar que:

I - atingir as seguintes idades-limite de permanência na reserva:

- a) para Oficial-General, 68 (sessenta e oito) anos;**
- b) para Oficial Superior, inclusive membros do Magistério Militar, 64 anos.**
- c) para Capitão-Tenente, Capitão e oficial subalterno, 60 (sessenta) anos.**

OM/RM:		DATA					
MAPA Nº 2 - SITUAÇÃO DE OFICIAIS R/1 " DISPONIBILIDADE SEM DESTINO "							
ARMA OU SERVIÇO	COM IDADE INFERIOR AO LIMITE NA RESERVA (*) [Art 106, item I, letra a), b), c) da Lei 6880/80-E1]						SOMA
	CEL	TEN CEL	MAJ	CAP	1º TEN	2º TEN	
CAV							
ENG							
ART							
INF							
MAT BEL							
INT							
COM							
ENG MIL							
SAREX							
MED							
DENT							
FARM							
VET/EXT							
MAGISTÉRIO							
QCO	ADM						
	C.CONTABEIS						
	DIREITO						
	INFOR						
	PSICO						
	C MÉDICAS						
	MAGISTÉRIO						
	VETERINÁRIA						
	ENFERMAGEM						
QAO	ADM G						
	SAUDE						
	MAT BEL						
	TOPO						
	MUS						
TOTAL							

	GEN EX	GEN DIV	GEN BDA	SOMA
QQ ARMA/QD/SV				
ENG MIL				
SAÚDE				
TOTAL				

(*) da Lei 6880/80-E1

ART. 106 - A reforma "ex officio" será aplicada ao militar que:

I - atingir as seguintes idades-limite de permanência na reserva:

- a) para Oficial-General, 68 (sessenta e oito) anos;
- b) para Oficial Superior, inclusive membros do Magistério Militar, 64 anos.
- c) para Capitão-Tenente, Capitão e oficial subalterno, 60 (sessenta) anos.

OM/RM:		DATA					
MAPA Nº 3 - SITUAÇÃO DE OFICIAIS R/1 " ALÉM DA DISPONIBILIDADE "							
ARMA OU SERVIÇO	COM IDADE INFERIOR AO LIMITE NA RESERVA (*) [Art 106, item I, letra a), b), c) da Lei 6880/80-EI]						SOMA
	CEL	TEN CEL	MAJ	CAP	1º TEN	2º TEN	
CAV							
ENG							
ART							
INF							
MAT BEL							
INT							
COM							
ENG MIL							
SAREX							
MED							
DENT							
FARM							
VET/EXT							
MAGISTÉRIO							
Q C O	ADM						
	C.CONTABEIS						
	DIREITO						
	INFOR						
	PSICO						
	C MÉDICAS						
	MAGISTÉRIO						
	VETERINÁRIA						
	ENFERMAGEM						
Q A O	ADM G						
	SAÚDE						
	MAT BEL						
	TOPO						
	MUS						
TOTAL							

	GEN EX	GEN DIV	GEN BDA	SOMA
QQ ARMA/QD/SV				
ENG MIL				
SAÚDE				
TOTAL				

(*) da Lei 6880/80-EI

ART. 106 - A reforma "ex officio" será aplicada ao militar que:

I - atingir as seguintes idades-limite de permanência na reserva:

- a) para Oficial-General, 68 (sessenta e oito) anos;
- b) para Oficial Superior, inclusive membros do Magistério Militar, 64 (sessenta e quatro) anos;
- c) para Capitão-Tenente, Capitão e oficial subalterno, 60 (sessenta) anos.

OM/RM:		DATA					
MAPA Nº 4 - SITUAÇÃO DE OFICIAIS R/1 " DESTINO ESPECIAL " (*)							
ARMA OU SERVIÇO	COM IDADE INFERIOR AO LIMITE NA RESERVA (**) [Art 106, item I, letra a), b), c) da Lei 6880/80-E1]						SOMA
	CEL	TEN CEL	MAJ	CAP	1º TEN	2º TEN	
CAV							
ENG							
ART							
INF							
MAT BEL							
INT							
COM							
ENG MIL							
SAREX							
MED							
DENT							
FARM							
VET/EXT							
MAGISTÉRIO							
QCCO	ADM						
	C.CONTABEIS						
	DIREITO						
	INFOR						
	PSICO						
	C MÉDICAS						
	MAGISTÉRIO						
	VETERINÁRIA						
	ENFERMAGEM						
QAO	ADM G						
	SAÚDE						
	MAT BEL						
	TOPO						
	MUS						
TOTAL							

	GEN EX	GEN DIV	GEN BDA	SOMA
QQ ARMA/QD/SV				
ENG MIL				
SAÚDE				
TOTAL				

(*) Conforme:- PORT Nº 010-DF de 28 de junho de 1963 - **SECRETO** ;
- Normas Complementares para o destino de mobilização do pessoal da reserva,
de 17 de julho de 1981-**RESERVADO**;

(**)da Lei 6880/80-E1

ART. 106 - A reforma "ex officio" será aplicada ao militar que:

I - atingir as seguintes idades-limite de permanência na reserva:

- a) para Oficial-General, 68 (sessenta e oito) anos;
- b) para Oficial Superior, inclusive membros do Magistério Militar, 64 (sessenta e quatro) anos;
- c) para Capitão-Tenente, Capitão e oficial subalterno, 60 (sessenta) anos.

OM/RM:							DATA		
MAPA Nº 5 - SITUAÇÃO DE OFICIAIS R/1 " DESTINO RESERVADO " (*)									
ARMA OU SERVIÇO		COM IDADE INFERIOR AO LIMITE NA RESERVA (**)					SOMA		
		[Art 106,item I, letra a), b), c)da Lei 6880/80-E1]							
		CEL	TEN CEL	MAJ	CAP	1º TEN	2º TEN		
CAV									
ENG									
ART									
INF									
MAT BEL									
INT									
COM									
ENG MIL									
SAREX									
MED									
DENT									
FARM									
VET/EXT									
MAGISTÉRIO									
Q C C O	ADM								
	C.CONTABEIS								
	DIREITO								
	INFOR								
	PSICO								
	C MÉDICAS								
	MAGISTÉRIO								
	VETERINÁRIA								
	ENFERMAGEM								
Q A O	ADM G								
	SAUDE								
	MAT BEL								
	TOPO								
	MUS								
TOTAL									

	GEN EX	GEN DIV	GEN BDA	SOMA
QQ ARMA/QD/SV				
ENG MIL				
SAÚDE				
TOTAL				

(*) Conforme:- PORT Nº 010-DF de 28 de junho de 1963 - **SECRETO** ;
- Normas Complementares para o destino de mobilização do pessoal da reserva,
de 17 de julho de 1981-**RESERVADO**;

(**)da Lei 6880/80-E1

ART. 106 - A reforma "ex officio" será aplicada ao militar que:

I - atingir as seguintes idades-limite de permanência na reserva:

- a) para Oficial-General, 68 (sessenta e oito) anos;
- b) para Oficial Superior, inclusive membros do Magistério Militar, 64 (sessenta e quatro) anos;
- c) para Capitão-Tenente, Capitão e oficial subalterno, 60 (sessenta) anos.

OM/RM:		DATA							
MAPA Nº 6 - SITUAÇÃO DE OFICIAIS R/2 " DISPONIBILIDADE COM DESTINO " (*)									
ARMA / SERVIÇO	CEL	TEN CEL	MAJ	CAP	1º TEN	2º TEN	ASP OF	SOMA	
CAV									
ENG									
ART									
INF									
MAT BEL									
INT									
COM									
ENG MIL									
SAREX									
MED									
DENT									
FARM									
VET/EXT									
MAGISTÉRIO									
Q C O	ADM								
	C.CONTABEIS								
	DIREITO								
	INFOR								
	PSICO								
	C MÉDICAS								
	MAGISTÉRIO								
	VETERINÁRIA								
	ENFERMAGEM								
Q A O	ADM G								
	SAUDE								
	MAT BEL								
	TOPO								
	MUS								
TOTAL									

(*) da IG 20-09

Art 33 - O fichário dos designados como "Sem Destino" é subdividido em:

- dos Oficiais e Aspirantes-a-Oficial da "Disponibilidade";

-

-

Parágrafo único - Os fichários de que trata o presente artigo são organizados, em cada uma de suas subdivisões, por:

- municípios;
- classe de Reserva;
- último ano de permanência no serviço ativo (estágio, serviço ou formação);
- arma, quadro ou serviço;
- posto;
- especialidade; e
- ordem alfabética.

OM/RM:		DATA						
MAPA Nº 7 - SITUAÇÃO DE OFICIAIS R/2 " DISPONIBILIDADE SEM DESTINO " (*)								
ARMA / SERVIÇO	CEL	TEN CEL	MAJ	CAP	1º TEN	2º TEN	ASP OF	SOMA
CAV								
ENG								
ART								
INF								
MAT BEL								
INT								
COM								
ENG MIL								
SAREX								
MED								
DENT								
FARM								
VET/EXT								
MAGISTÉRIO								
O C O	ADM							
	C.CONTABEIS							
	DIREITO							
	INFOR							
	PSICO							
	C MÉDICAS							
	MAGISTÉRIO							
	VETERINÁRIA							
	ENFERMAGEM							
O A O	ADM G							
	SAUDE							
	MAT BEL							
	TOPO							
	MUS							
TOTAL								

(*) da IG 20-09

Art 33 - O fichário dos designados como "Sem Destino" é subdividido em:

- dos Oficiais e Aspirantes-a-Oficial da "Disponibilidade";

-

-

Parágrafo único - Os fichários de que trata o presente artigo são organizados, em cada uma de suas subdivisões, por:

- municípios;

- classe de Reserva;

- último ano de permanência no serviço ativo (estágio, serviço ou formação);

- arma, quadro ou serviço;

- posto;

- especialidade; e

- ordem alfabética.

OM/RM:		DATA						
MAPA Nº 8 - SITUAÇÃO DE OFICIAIS R/2 " ALÉM DA DISPONIBILIDADE "								
ARMA OU SERVIÇO		COM IDADE INFERIOR AO LIMITE NA RESERVA (**) (Art 36 do R-68-RCORE - Dec 4.402 de 09 Dez 2002)						
		CEL	TEN CEL	MAJ	CAP	1º TEN	2º TEN	ASP OF
CAV								
ENG								
ART								
INF								
MAT BEL								
INT								
COM								
ENG MIL								
SAREX								
MED								
DENT								
FARM								
VET/EXT								
MAGISTÉRIO								
Q C C O	ADM							
	C.CONTABEIS							
	DIREITO							
	INFOR							
	PSICO							
	C MÉDICAS							
	MAGISTÉRIO							
	VETERINÁRIA							
	ENFERMAGEM							
Q A O	ADM G							
	SAUDE							
	MAT BEL							
	TOPO							
	MUS							
TOTAL								

(*) da IG-20-09

Art 33 - O fichário dos designados como "Sem Destino" é subdividido em:

-
- dos Oficiais (exceto tenentes), com idade inferior a de permanência no serviço ativo;
- dos Tenentes e Aspirantes-a-Oficial com menos de 35 anos de idade, não pertencentes à "Disponibilidade".

(**) do R-68-RCORE - Dec nº 4.402, de 09/12/02

Art. 36. Os Componentes da Reserva de 2ª Classe deixarão de integrá-la, em ato do Comandante de Região Militar:

- I - ao atingirem sessenta anos, idade-limite de permanência na reserva para oficial subalterno;
- II- no caso de perda do posto e da patente;
- III- ao ingressarem em outra Força Singular ou Força Auxiliar.;
- IV- quando forem convocados e incluídos na ativa;
- V- por falecimento;
- VI- por incapacidade física definitiva para o serviço do Exército; ou
- VII- ao serem matriculados na EsPCEX ou em escola de formação de praças de carreira do Exército.

OM/RM:		DATA						
MAPA Nº 9 - SITUAÇÃO DE OFICIAIS R/2 " DESTINO ESPECIAL " (*)								
ARMA / SERVIÇO	COM IDADE INFERIOR AO LIMITE NA RESERVA (**) (Art 36 do R-68-RCORE - Dec 4.402 de 09 Dez 2002)							
	CEL	TEN CEL	MAJ	CAP	1º TEN	2º TEN	ASP OF	SOMA
CAV								
ENG								
ART								
INF								
MAT BEL								
INT								
COM								
ENG MIL								
SAREX								
MED								
DENT								
FARM								
VET/EXT								
MAGISTÉRIO								
QCO	ADM							
	C.CONTABEIS							
	DIREITO							
	INFOR							
	PSICO							
	C MÉDICAS							
	MAGISTÉRIO							
	VETERINÁRIA							
ENFERMAGEM								
QAO	ADM G							
	SAUDE							
	MAT BEL							
	TOPO							
	MUS							
TOTAL								

(*) Conforme:- PORT Nº 010-DF de 28 de junho de 1963 - **SECRETO** ;
 - Normas Complementares para o destino de mobilização do pessoal da reserva,
 de 17 de julho de 1981-**RESERVADO**;

(**) do R-68-RCORE - Dec nº 4.402, de 09/12/02

Art. 36. Os Componentes da Reserva de 2ª Classe deixarão de integrá-la, em ato do Comandante de Região Militar:

- I - ao atingirem sessenta anos, idade-limite de permanência na reserva para oficial subalterno;
- II- no caso de perda do posto e da patente;
- III- ao ingressarem em outra Força Singular ou Força Auxiliar.;
- IV- quando forem convocados e incluídos na ativa;
- V- por falecimento;
- VI- por incapacidade física definitiva para o serviço do Exército; ou
- VII- ao serem matriculados na EsPCEX ou em escola de formação de praças de carreira do Exército.

OM/RM:		DATA						
MAPA Nº 10 - SITUAÇÃO DE OFICIAIS R/2 " DESTINO RESERVADO " (*)								
ARMA OU SERVIÇO	COM IDADE INFERIOR AO LIMITE NA RESERVA (**) (Art 36 do R-68-RCORE - Dec 4.402 de 09 Dez 2002)							
	CEL	TEN CEL	MAJ	CAP	1º TEN	2º TEN	ASP OF	SOMA
CAV								
ENG								
ART								
INF								
MAT BEL								
INT								
COM								
ENG MIL								
SAREX								
MED								
DENT								
FARM								
VET/EXT								
MAGISTÉRIO								
QCO	ADM							
	C.CONTABEIS							
	DIREITO							
	INFOR							
	PSICO							
	C MÉDICAS							
	MAGISTÉRIO							
	VETERINÁRIA							
	ENFERMAGEM							
QAO	ADM G							
	SAUDE							
	MAT BEL							
	TOPO							
	MUS							
TOTAL								

(*) Conforme:- PORT Nº 010-DF de 28 de junho de 1963 - **SECRETO** ;
- Normas Complementares para o destino de mobilização do pessoal da reserva,
de 17 de julho de 1981-**RESERVADO**;

(**) do **R-68-RCORE - Dec nº 4.402, de 09/12/02**

Art. 36. Os Componentes da Reserva de 2ª Classe deixarão de integrá-la, em ato do Comandante de Região Militar:

- I - ao atingirem sessenta anos, idade-limite de permanência na reserva para oficial subalterno;**
- II- no caso de perda do posto e da patente;
- III- ao ingressarem em outra Força Singular ou Força Auxiliar.;
- IV- quando forem convocados e incluídos na ativa;
- V- por falecimento;
- VI- por incapacidade física definitiva para o serviço do Exército; ou
- VII- ao serem matriculados na EsPCEx ou em escola de formação de praças de carreira do Exército.

OM / RM		DATA							
MAPA Nº 11 - SERVIÇO TÉCNICO TEMPORÁRIO OFICIAIS									
ÁREA PROFISSIONAL (*)	ESPECIALIDADE (*)	DISPONIBILIDADE E COM DESTINO		DISPONIBILIDADE E SEM DESTINO		ALÉM DA DISPONIBILIDADE		SOMA	
		2º TEN	1º TEN	2º TEN	1º TEN	2º TEN	1º TEN	2º TEN	1º TEN
CIÊNCIAS AGRÁRIAS	ENG AGRÍCOLA								
	ENG FLORESTAL								
	ENG ½AMBIENTE								
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	BIOLOGIA GERAL								
CIÊNCIAS DA SAÚDE	MEDICINA								
	FARMÁCIA								
	VETERINÁRIA								
	ODONTOLOGIA								
	ED FÍSICA								
	ENFERMAGEM								
	FISIOTERAPIA								
	FONOAUDIOLOGIA								
	NUTRIÇÃO								
CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	COMPUTAÇÃO								
	PROCES DADOS								
	INFORMÁTICA								
	ESTATÍSTICA								
	MATEMÁTICA								
CIÊNCIAS HUMANAS	GEOGRAFIA								
	HISTÓRIA								
	PEDAGOGIA								
	PSICOLOGIA								
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	SOCIOLOGIA								
	ADMINISTRAÇÃO								
	ARQUIT/URBANISMO								
	BIBLIOTECONOMIA								
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS								
	COMUNICAÇÃO								
	ARQUIVOLOGIA								
	REL PÚBLICAS								
	ECONOMIA								
	MUSEOLOGIA								
	SERVIÇO SOCIAL								
	DIREITO (**)								
	JORNALISMO (**)								
PUBLICIDADE (**)									
ENGENHARIAS	QUALQUER								
LETRAS	QUALQUER								
ASSISTÊNCIA RELIGIOSA	PADRE CAT ROMANO								
	PASTOR								
T O T A L									

(**) - de acordo com o anexo "A" da Port nº 43/ DGP, de 26 de outubro de 1998.

(*) - de acordo com o anexo "A" da Port nº 58/ DGP, de 11 de setembro de 2000.

OM/RM:				DATA					
MAPA Nº 12 - FALTAS NOS " ENCARGOS " DAS OM OFICIAIS									
ARMA OU SERVIÇO	CEL	TEN CEL	MAJ	CAP	1º TEN	2º TEN	ASP OF	SOMA	
Q Q ARMA									
CAV									
ENG									
ART									
INF									
MAT BEL									
INT									
COM									
ENG MIL									
SAREX									
MED									
DENT									
FARM									
VET/EXT									
MAGISTÉRIO									
Q C O	ADM								
	C.CONTABEIS								
	DIREITO								
	INFOR								
	PSICO								
	C MÉDICAS								
	MAGISTÉRIO								
	VETERINÁRIA								
	ENFERMAGEM								
Q A O	ADM G								
	SAUDE								
	MAT BEL								
	TOPO								
	MUS								
TOTAL									

General Qq ARMA		General ENG MIL		General SAU	
EX	DIV	BDA	DIV	BDA	DIV

OM/RM:		DATA											
MAPA Nº 13-1 - SITUAÇÃO DE PRAÇAS DA RESERVA DE 1ª E 2ª CATEGORIAS " DISPONIBILIDADE COM DESTINO " (*)													
Q M S (**)	G R A D U A Ç Õ E S												
	S T		1º SGT		2º SGT		3º SGT AP (***)		3º SGT		SOMA		
	ResRem	1ª-Cat	ResRem	1ª-Cat	ResRem	1ª-Cat	ResRem	1ª-Cat	ResRem	1ª-Cat	ResRem	1ª-Cat	
50	00												
	01												
	02												
SOMA													
51	00												
	10												
	12												
	15												
	16												
SOMA													
52	00												
	02												
	05												
	06												
	07												
	11												
SOMA													
53	00												
	03												
	04												
	05												
	06												
	08												
	09												
	10												
	46												
	50												
	51												
	73												
	80												
81													
SOMA													
SUB TOTAL													

(*) da IOUFP-IG 20-09

Art 40 - O fichário de "Sem Destino" é o mais importante dos fichários da 1ª Seção da CSM e a ele deve ser dada prioridade sobre os demais.

§ 1º - O fichário de que trata o presente artigo desdobra-se em dois outros:

- fichário das Praças da Reserva e Reservistas incluídos na "Disponibilidade";

-

(**) Port 20/ EME, de 01 Mar 93 (Normas para Referenciação dos Cargos Militares Previstos para Oficiais e Praças do Exército)

(***) AP= Apto à promoção em caso de mobilização

OM/RM:		DATA										
MAPA Nº 13-2 - SITUAÇÃO DE PRAÇAS DA RESERVA DE 1ª E 2ª CATEGORIAS " DISPONIBILIDADE COM DESTINO " (*)												
Q M S (**)	G R A D U A Ç Õ E S											
	S T		1º SGT		2º SGT		3º SGT AP (***)		3º SGT		SOMA	
	ResRem	1ª-Cat	ResRem	1ª-Cat	ResRem	1ª-Cat	ResRem	1ª-Cat	ResRem	1ª-Cat	ResRem	1ª-Cat
TRANSPORTE												
54	00											
	05											
	09											
	10											
	11											
	42											
	90											
SOMA												
TOTAL												

(*) da IOUFP-IG 20-09

Art 40 - O fichário de "**Sem Destino**" é o mais importante dos fichários da 1ª Seção da CSM e a ele deve ser dada prioridade sobre os demais.

§ 1º - O fichário de que trata o presente artigo desdobra-se em dois outros:

- fichário das Praças da Reserva e Reservistas incluídos na "**Disponibilidade**";

-

(**) **Port 20/ EME**, de 01 Mar 93 (Normas para Referenciação dos Cargos Militares Previstos para Oficiais e Praças do Exército)

(***) **AP**= Apto à promoção em caso de mobilização

OM/RM:		DATA									
MAPA Nº 13-3 - SITUAÇÃO DE PRAÇAS DA RESERVA DE 1ª E 2ª CATEGORIAS " DISPONIBILIDADE COM DESTINO " (*)											
QMG (**)	QMP (**)	G R A D U A Ç Õ E S									
		CABO AP		CABO		CABO AT TG (****)	SOLDADO			SOMA	
		ResRem	1ª-Cat	ResRem	1ª-Cat	2ª- Cat	ResRem	1ª-Cat	2ª-Cat	ResRem	1ª,2ª-Cat
00	00										
	01										
	10										
	12										
	15										
02	00										
	01										
	11										
05	00										
	01										
	15										
	22										
	23										
	24										
	42										
06	00										
	01										
	04										
	15										
07	00										
	01										
	11										
	29										
08	33										
09	00										
	42										
	45										
	46										
	47										
	50										
	51										
	54										
56											
SUB-TOTAL											

(*) da IOUFP-IG 20-09

Art 40 - O fichário de "Sem Destino" é o mais importante dos fichários da 1ª Seção da CSM e a ele deve ser dada prioridade sobre os demais.

§ 1º - O fichário de que trata o presente artigo desdobra-se em dois outros:

- fichário das Praças da Reserva e Reservistas incluídos na "Disponibilidade";

-

(**) Port 20/ EME, de 01 Mar 93 (Normas para Referenciação dos Cargos Militares Previstos para Oficiais e Praças do Exército)

(***) AP= Apto à promoção em caso de mobilização

OM/RM:		DATA									
MAPA Nº 13-4 - SITUAÇÃO DE PRAÇAS DA RESERVA DE 1ª E 2ª CATEGORIAS " DISPONIBILIDADE COM DESTINO " (*)											
QMG (**)	QMP (**)	G R A D U A Ç Õ E S									
		CABO AP		CABO		CABO AT TG (****)	SOLDADO			SOMA	
		ResRem	1ª-Cat	ResRem	1ª-Cat	2ª- Cat	ResRem	1ª-Cat	2ª-Cat	ResRem	1ª,2ª-Cat
TRANSPORTE											
10	00										
	42										
	55										
	61										
	64										
	65										
11	00										
	42										
	71										
	73										
	74										
	75										
12	00										
20	00										
21	00										
30	00										
31	00										
32	00										
33	00										
34	00										
42	00										
	42										
	85										
SOMA											
TOTAL											

(*) da IOUFP-IG 20-09

Art 40 - O fichário de "Sem Destino" é o mais importante dos fichários da 1ª Seção da CSM e a ele deve ser dada prioridade sobre os demais.

§ 1º - O fichário de que trata o presente artigo desdobra-se em dois outros:

- fichário das Praças da Reserva e Reservistas incluídos na "Disponibilidade";

-

(**) **Port 20/ EME**, de 01 Mar 93 (Normas para Referenciação dos Cargos Militares Previstos para Oficiais e Praças do Exército)

(***) **AP**= Apto à promoção em caso de mobilização

OM/RM:		DATA											
MAPA Nº 14- 1 - SITUAÇÃO DE PRAÇAS DA RESERVA DE 1ª E 2ª CATEGORIAS " DISPONIBILIDADE SEM DESTINO " (*)													
Q M S (**)	G R A D U A Ç Õ E S												
	S T		1º SGT		2º SGT		3º SGT AP (***)		3º SGT		SOMA		
	ResRem	1ª-Cat	ResRem	1ª-Cat	ResRem	1ª-Cat	ResRem	1ª-Cat	ResRem	1ª-Cat	ResRem	1ª-Cat	
50	00												
	01												
	02												
SOMA													
51	00												
	10												
	12												
	15												
	16												
SOMA													
52	00												
	02												
	05												
	06												
	07												
	11												
SOMA													
53	00												
	03												
	04												
	05												
	06												
	08												
	09												
	10												
	46												
	50												
	51												
	73												
	80												
81													
SOMA													
SUB TOTAL													

(*) da IOUFP-IG 20-09

Art 40 - O fichário de "Sem Destino" é o mais importante dos fichários da 1ª Seção da CSM e a ele deve ser dada prioridade sobre os demais.

§ 1º - O fichário de que trata o presente artigo desdobra-se em dois outros:

- fichário das Praças da Reserva e Reservistas incluídos na "**Disponibilidade**";

-

(**) **Port 20/ EME**, de 01 Mar 93 (Normas para Referenciação dos Cargos Militares Previstos para Oficiais e Praças do Exército)

(***) **AP**= Apto à promoção em caso de mobilização

OM/RM:				DATA									
MAPA Nº 14-2 - SITUAÇÃO DE PRAÇAS DA RESERVA DE 1ª E 2ª CATEGORIAS " DISPONIBILIDADE SEM DESTINO " (*)													
Q M S (**)		G R A D U A Ç Õ E S											
		S T		1º SGT		2º SGT		3º SGT AP (***)		3º SGT		SOMA	
		ResRem	1ª-Cat	ResRem	1ª-Cat	ResRem	1ª-Cat	ResRem	1ª-Cat	ResRem	1ª-Cat	ResRem	1ª-Cat
TRANSPORTE													
54	00												
	05												
	09												
	10												
	11												
	42												
	90												
SOMA													
TOTAL													

(*) da IOUFP-IG 20-09

Art 40 - O fichário de "Sem Destino" é o mais importante dos fichários da 1ª Seção da CSM e a ele deve ser dada prioridade sobre os demais.

§ 1º - O fichário de que trata o presente artigo desdobra-se em dois outros:

- fichário das Praças da Reserva e Reservistas incluídos na "**Disponibilidade**";

-

(**) **Port 20/ EME**, de 01 Mar 93 (Normas para Referenciação dos Cargos Militares Previstos para Oficiais e Praças do Exército)

(***) **AP**= Apto à promoção em caso de mobilização

OM/RM:		DATA									
MAPA Nº 14-3 - SITUAÇÃO DE PRAÇAS DA RESERVA DE 1ª E 2ª CATEGORIAS "DISPONIBILIDADE SEM DESTINO" (*)											
QMG (**)	QMP (**)	GRADUAÇÕES									
		CABO AP		CABO		CABO AT TG (****)	SOLDADO			SOMA	
		Res Rem	1ª-Cat	Res Rem	1ª-Cat	2ª-Cat	Res Rem	1ª-Cat	2ª-Cat	Res Rem	1ª,2ª-Cat
00	00										
	01										
	10										
	12										
02	15										
	00										
	01										
05	11										
	00										
	01										
	15										
	22										
	23										
	24										
06	42										
	62										
	00										
	01										
07	04										
	15										
	00										
	01										
08	11										
	29										
	33										
09	00										
	42										
	45										
	46										
	47										
	50										
	51										
54											
SUB-TOTAL											

(*) da IOUFP-IG 20-09

Art 40 - O fichário de "Sem Destino" é o mais importante dos fichários da 1ª Seção da CSM e a ele deve ser dada prioridade sobre os demais.

§ 1º - O fichário de que trata o presente artigo desdobra-se em dois outros:

- fichário das Praças da Reserva e Reservistas incluídos na "Disponibilidade";

-

(**) Port 20/ EME, de 01 Mar 93 (Normas para Referenciação dos Cargos Militares Previstos para Oficiais e Praças do Exército)

(***) AP= Apto à promoção em caso de mobilização

OM/RM:		DATA									
MAPA Nº 14-4 - SITUAÇÃO DE PRAÇAS DA RESERVA DE 1ª E 2ª CATEGORIAS " DISPONIBILIDADE SEM DESTINO " (*)											
QMG (**)	QMP (**)	G R A D U A Ç Õ E S									
		CABO AP		CABO		CABO AT TG (***)	SOLDADO			SOMA	
		ResRem	1ª-Cat	ResRem	1ª-Cat	2ª- Cat	ResRem	1ª-Cat	2ª-Cat	ResRem	1ª.,2ª-Cat
TRANSPORTE											
10	00										
	42										
	55										
	61										
	64										
	65										
11	00										
	42										
	71										
	73										
	74										
	75										
12	00										
20	00	→									
21	00	→									
30	00										
31	00										
32	00										
33	00										
34	00										
42	00										
	42										
	85										
SOMA											
TOTAL											

(*) da IOUFP-IG 20-09

Art 40 - O fichário de "Sem Destino" é o mais importante dos fichários da 1ª- Seção da CSM e a ele deve ser dada prioridade sobre os demais.

§ 1º - O fichário de que trata o presente artigo desdobra-se em dois outros:

- fichário das Praças da Reserva e Reservistas incluídos na "Disponibilidade";

-

(**) **Port 20/ EME**, de 01 Mar 93 (Normas para Referenciação dos Cargos Militares Previstos para Oficiais e Praças do Exército)

(***) **AP**= Apto à promoção em caso de mobilização

OM/RM:		DATA											
MAPA Nº 15-1 - SITUAÇÃO DE PRAÇAS DA RESERVA DE 1ª E 2ª CATEGORIAS " ALÉM DA DISPONIBILIDADE " (*)													
Q M S (**)		G R A D U A Ç Õ E S											
		S T		1º SGT		2º SGT		3º SGT AP (***)		3º SGT		SOMA	
		Res Rem	1ª-Cat	Res Rem	1ª-Cat	Res Rem	1ª-Cat	Res Rem	1ª-Cat	Res Rem	1ª-Cat	Res Rem	1ª-Cat
50	00												
	01												
	02												
SOMA													
51	00												
	10												
	12												
	15												
	16												
SOMA													
52	00												
	02												
	05												
	06												
	07												
	11												
SOMA													
53	00												
	03												
	04												
	05												
	06												
	08												
	09												
	10												
	46												
	50												
	51												
	73												
	80												
	81												
SOMA													
SUB TOTAL													

(*) da IOUFP-IG 20-09

Art 40 - O fichário de "Sem Destino" é o mais importante dos fichários da 1ª Seção da CSM e a ele deve ser dada prioridade sobre os demais.

§ 1º - O fichário de que trata o presente artigo desdobra-se em dois outros:

-

- fichário das Praças da Reserva e Reservistas "Além da Disponibilidade".

§ 2º - O fichário das Praças da Reserva e Reservistas "Além da Disponibilidade", subdivide-se por sua vez, em:

- das Praças da Reserva e Reservistas com até 30 anos de idade;

- das Praças da Reserva e Reservistas com mais de 30, anos de idade.

(**) **Port 20/EME**, de 01 Mar 93 (Normas para Referenciação dos Cargos Militares Previstos para Oficiais e Praças do Exército)

(***) **AP**= Apto à promoção em caso de mobilização

OM/RM:				DATA									
MAPA Nº 15-2 - SITUAÇÃO DE PRAÇAS DA RESERVA DE 1ª E 2ª CATEGORIAS " ALÉM DA DISPONIBILIDADE " (*)													
Q M S (**)		G R A D U A Ç Õ E S											
		S T		1º SGT		2º SGT		3º SGT AP (***)		3º SGT		SOMA	
		Res Rem	1ª-Cat	Res Rem	1ª-Cat	Res Rem	1ª-Cat	Res Rem	1ª-Cat	Res Rem	1ª-Cat	Res Rem	1ª-Cat
TRANSPORTE													
54	00												
	05												
	09												
	10												
	11												
	42												
	90												
SOMA													
TOTAL													

(*) da IOUFP-IG 20-09

Art 40 - O fichário de "**Sem Destino**" é o mais importante dos fichários da 1ª Seção da CSM e a ele deve ser dada prioridade sobre os demais.

§ 1º - O fichário de que trata o presente artigo desdobra-se em dois outros:

-

- fichário das Praças da Reserva e Reservistas "**Além da Disponibilidade**".

§ 2º - O fichário das Praças da Reserva e Reservistas "**Além da Disponibilidade**", subdivide-se por sua vez, em:

- das Praças da Reserva e Reservistas com até 30 anos de idade;

- das Praças da Reserva e Reservistas com mais de 30, anos de idade.

(**) **Port 20/ EME**, de 01 Mar 93 (Normas para Referenciação dos Cargos Militares Previstos para Oficiais e Praças do Exército)

(***) **AP**= Apto à promoção em caso de mobilização

OM/RM:		DATA									
MAPA Nº 15-3 - SITUAÇÃO DE PRAÇAS DA RESERVA DE 1ª E 2ª CATEGORIAS " ALÉM DA DISPONIBILIDADE " (*)											
QMG (**)	QMP (**)	G R A D U A Ç Õ E S									
		CABO AP		CABO		CABO AT TG (***)	SOLDADO		SOMA		
		Res Rem	1ª-Cat	Res Rem	1ª-Cat	Res Rem	1ª-Cat	Res Rem	1ª-Cat	Res Rem	1ª-Cat
00	00										
	01										
	10										
	12										
	15										
02	00										
	01										
	11										
05	00										
	01										
	15										
	22										
	23										
	24										
	42										
06	0										
	01										
	04										
	15										
07	00										
	01										
	11										
	29										
08	33										
09	00										
	42										
	45										
	46										
	47										
	50										
	51										
	54										
	56										
SUB-TOTAL											

(*) da IOUFP-IG 20-09

Art 40 - O fichário de "Sem Destino" é o mais importante dos fichários da 1ª Seção da CSM e a ele deve ser dada prioridade sobre os demais.

§ 1º - O fichário de que trata o presente artigo desdobra-se em dois outros:

-

- fichário das Praças da Reserva e Reservistas "Além da Disponibilidade".

§ 2º - O fichário das Praças da Reserva e Reservistas "Além da Disponibilidade", subdivide-se por sua vez, em:

- das Praças da Reserva e Reservistas com até 30 anos de idade;

- das Praças da Reserva e Reservistas com mais de 30, anos de idade.

(**) Port 20/ EME, de 01 Mar 93 (Normas para Referenciação dos Cargos Militares Previstos para Oficiais e Praças do Exército)

(***) AP= Apto à promoção em caso de mobilização

OM/RM:		DATA									
MAPA Nº 15-4 - SITUAÇÃO DE PRAÇAS DA RESERVA DE 1ª E 2ª CATEGORIAS " ALÉM DA DISPONIBILIDADE " (*)											
QMG (**)	QMP (**)	G R A D U A Ç Õ E S									
		CABO AP		CABO		CABO AT TG (****)	SOLDADO		SOMA		
		Res Rem	1ª-Cat	Res Rem	1ª-Cat	Res Rem	1ª-Cat	Res Rem	1ª-Cat	Res Rem	1ª-Cat
TRANSPORTE											
10	00										
	42										
	55										
	61										
	64										
	65										
11	00										
	42										
	71										
	73										
	74										
	75										
12	00										
20	00										
21	00										
30	00										
31	00										
32	00										
33	00										
34	00										
42	00										
	42										
	85										
SOMA											
TOTAL											

(*) da IOUFP-IG 20-09

Art 40 - O fichário de "Sem Destino" é o mais importante dos fichários da 1ª Seção da CSM e a ele deve ser dada prioridade sobre os demais.

§ 1º - O fichário de que trata o presente artigo desdobra-se em dois outros:

-

- fichário das Praças da Reserva e Reservistas "Além da Disponibilidade".

§ 2º - O fichário das Praças da Reserva e Reservistas "Além da Disponibilidade", subdivide-se por sua vez, em:

- das Praças da Reserva e Reservistas com até 30 anos de idade;

- das Praças da Reserva e Reservistas com mais de 30, anos de idade.

(**) **Port 20/ EME**, de 01 Mar 93 (Normas para Referenciação dos Cargos Militares Previstos para Oficiais e Praças do Exército)

(***) **AP**= Apto à promoção em caso de mobilização

OM/RM:		DATA												
MAPA Nº 16-1 - SITUAÇÃO DE PRAÇAS DA RESERVA DE 1ª E 2ª CATEGORIAS " DESTINO ESPECIAL " (*)														
Q M S (**)		G R A D U A Ç Õ E S												
		S T		1º SGT		2º SGT		3º SGT AP (***)		3º SGT		SOMA		
		Res Rem	1ª-Cat	Res Rem	1ª-Cat	Res Rem	1ª-Cat	Res Rem	1ª-Cat	Res Rem	1ª-Cat	Res Rem	1ª-Cat	
50	00													
	01													
	02													
SOMA														
51	00													
	10													
	12													
	15													
	16													
SOMA														
52	00													
	02													
	05													
	06													
	07													
	11													
SOMA														
53	00													
	03													
	04													
	05													
	06													
	08													
	09													
	10													
	46													
	50													
	51													
	73													
	80													
81														
SOMA														
SUB TOTAL														

(*) **Conforme** - PORT Nº 010-DF de 28 de junho de 1963 - SECRETO;

- Normas Complementares para o destino de mobilização do pessoal da reserva, de 17 de julho de 1981-
RESERVADO

(*) **da IOUFP-IG 20-09**

Art 39 - O fichário de " **Destino Especial** " é organizado por empresa, fábrica, repartição, etc e, dentro de cada uma dessas organizações, as fichas são arrumadas, sucessivamente, por QMG, graduação, QMP e ordem alfabética.

(**) **Port 20/ EME**, de 01 Mar 93 (Normas para Referenciação dos Cargos Militares Previstos para Oficiais e Praças do Exército)

(***) **AP**= Apto à promoção em caso de mobilização

OM/RM:		DATA											
MAPA Nº 16-2 - SITUAÇÃO DE PRAÇAS DA RESERVA DE 1ª E 2ª CATEGORIAS " DESTINO ESPECIAL " (*)													
Q M S (**)		G R A D U A Ç Õ E S											
		ST		1º SGT		2º SGT		3º SGT AP (***)		3º SGT		SOMA	
		Res Rem	1ª-Cat	Res Rem	1ª-Cat	Res Rem	1ª-Cat	Res Rem	1ª-Cat	Res Rem	1ª-Cat	Res Rem	1ª-Cat
TRANSPORTE													
54	00												
	05												
	09												
	10												
	11												
	42												
	90												
SOMA													
TOTAL													

(*) **Conforme** - PORT Nº 010-DF de 28 de junho de 1963 - SECRETO;
- Normas Complementares para o destino de mobilização do pessoal da reserva,
de 17 de julho de 1981-RESERVADO

(*) **da IOUFP-IG 20-09**

Art 39 - O fichário de " **Destino Especial** " é organizado por empresa, fábrica, repartição, etc e, dentro de cada uma dessas organizações, as fichas são arrumadas, sucessivamente, por QMG, graduação, QMP e ordem alfabética.

(**) **Port 20/ EME**, de 01 Mar 93 (Normas para Referenciação dos Cargos Militares Previstos para Oficiais e Praças do Exército)

(***) **AP**= Apto à promoção em caso de mobilização

OM/RM:		DATA									
MAPA Nº 16-3 - SITUAÇÃO DE PRAÇAS DA RESERVA DE 1ª E 2ª CATEGORIAS " DESTINO ESPECIAL " (*)											
QMG (**)	QMP (**)	G R A D U A Ç Õ E S									
		CABO AP		CABO		CABO AT TG (****)	SOLDADO		SOMA		
		Res Rem	1ª-Cat	Res Rem	1ª-Cat	Res Rem	1ª-Cat	Res Rem	1ª-Cat	Res Rem	1ª-Cat
00	00										
	01										
	10										
	12										
	15										
02	00										
	01										
	11										
05	00										
	01										
	15										
	22										
	23										
	24										
	42										
62											
06	0										
	01										
	4										
	15										
07	00										
	01										
	11										
	29										
08	33										
09	00										
	42										
	45										
	46										
	47										
	50										
	51										
54											
56											
SUB-TOTAL											

(*) **Conforme** - PORT Nº 010-DF de 28 de junho de 1963 - SECRETO;
- Normas Complementares para o destino de mobilização do pessoal da reserva,
de 17 de julho de 1981-RESERVADO

(*) **da IOUFP-IG 20-09**

Art 39 - O fichário de " Destino Especial " é organizado por empresa, fábrica, repartição, etc e, dentro de cada uma dessas organizações, as fichas são arrumadas, sucessivamente, por QMG, graduação, QMP e ordem alfabética.

(**) **Port 20/ EME**, de 01 Mar 93 (Normas para Referenciação dos Cargos Militares Previstos para Oficiais e Praças do Exército)

(***) **AP**= Apto à promoção em caso de mobilização

OM/RM:		DATA									
MAPA Nº 16-4 - SITUAÇÃO DE PRAÇAS DA RESERVA DE 1ª E 2ª CATEGORIAS " DESTINO ESPECIAL " (*)											
QMG (**)	QMP (**)	G R A D U A Ç Õ E S									
		CABO AP		CABO		CABO AT TG (****)	SOLDADO		SOMA		
		Res Rem	1ª-Cat	Res Rem	1ª-Cat	Res Rem	1ª-Cat	Res Rem	1ª-Cat	Res Rem	1ª-Cat
TRANSPORTE											
10	00										
	42										
	55										
	61										
	64										
	65										
11	00										
	42										
	71										
	73										
	74										
	75										
12	00										
20	00										
21	00										
30	00										
31	00										
32	00										
33	00										
34	00										
42	00										
	42										
	85										
SOMA											
TOTAL											

(*) **Conforme** - PORT Nº 010-DF de 28 de junho de 1963 - SECRETO;
 - Normas Complementares para o destino de mobilização do pessoal da reserva,
 de 17 de julho de 1981-RESERVADO

(*) **da IOUFP-IG 20-09**

Art 39 - O fichário de " Destino Especial " é organizado por empresa, fábrica, repartição, etc e, dentro de cada uma dessas uma dessas organizações, as fichas são arrumadas, sucessivamente, por QMG, graduação, QMP e ordem alfabética.

(**) **Port 20/ EME**, de 01 Mar 93 (Normas para Referenciação dos Cargos Militares Previstos para Oficiais e Praças do Exército)

(***) **AP**= Apto à promoção em caso de mobilização

OM/RM:		DATA											
MAPA Nº 17-1 - SITUAÇÃO DE PRAÇAS DA RESERVA DE 1ª E 2ª CATEGORIAS " DESTINO RESERVADO " (*)													
Q M S (**)		GRADUAÇÕES											
		S T		1º SGT		2º SGT		3º SGT AP (***)		3º SGT		SOMA	
		Res Rem	1ª-Cat	Res Rem	1ª-Cat	Res Rem	1ª-Cat	Res Rem	1ª-Cat	Res Rem	1ª-Cat	Res Rem	1ª-Cat
50	00												
	01												
	02												
SOMA													
51	00												
	10												
	12												
	15												
	16												
SOMA													
52	00												
	02												
	05												
	06												
	07												
	11												
SOMA													
53	00												
	03												
	04												
	05												
	06												
	08												
	09												
	10												
	46												
	50												
	51												
	73												
80													
81													
SOMA													
SUB TOTAL													

(*) Conforme -- PORT Nº 010-DF de 28 de junho de 1963 - **SECRETO**;

- Normas Complementares para o destino de mobilização do pessoal da reserva, de 17 de julho de 1981-
RESERVADO

(*) **da IOUFP-IG 20-09**

Art 37 - Os Reservistas do Exército que, por várias circunstâncias, estejam se ligando à Marinha ou à Aeronáutica, até que, por força do Regulamento da Lei do Serviço Militar, passem efetivamente a pertencer a uma dessas Forças Armadas, terão suas Fichas de Mobilização arquivadas em "Destino Reservado", com as devidas anotações referentes à situação de cada um.

Art 38 - No fichário de "Destino Reservado", as fichas são reunidas sucessivamente por município, classe (ano do nascimento), QMG, QMP, graduação e ordem alfabética.

(**) **Port 20/ EME**, de 01 Mar 93 (Normas para Referenciação dos Cargos Militares Previstos para Oficiais e Praças do Exército)

(***) **AP**= Apto à promoção em caso de mobilização

OM/RM:				DATA									
MAPA Nº 17-2 - SITUAÇÃO DE PRAÇAS DA RESERVA DE 1ª E 2ª CATEGORIAS " DESTINO RESERVADO " (*)													
Q M S (**)		G R A D U A Ç Õ E S											
		ST		1º SGT		2º SGT		3º SGT AP (***)		3º SGT		SOMA	
		Res Rem	1ª-Cat	Res Rem	1ª-Cat	Res Rem	1ª-Cat	Res Rem	1ª-Cat	Res Rem	1ª-Cat	Res Rem	1ª-Cat
TRANSPORTE													
54	00												
	05												
	09												
	10												
	11												
	42												
	90												
SOMA													
TOTAL													

(*) Conforme -- PORT Nº 010-DF de 28 de junho de 1963 - **SECRETO**;

- Normas Complementares para o destino de mobilização do pessoal da reserva, de 17 de julho de 1981-RESERVADO

(*) **da IOUFP-IG 20-09**

Art 37 - Os Reservistas do Exército que, por várias circunstâncias, estejam se ligando à Marinha ou à Aeronáutica, até que, por força do Regulamento da Lei do Serviço Militar, passem efetivamente a pertencer a uma dessas Forças Armadas, terão suas Fichas de Mobilização arquivadas em "Destino Reservado", com as devidas anotações referentes à situação de cada um.

Art 38 - No fichário de "**Destino Reservado**", as fichas são reunidas sucessivamente por município, classe (ano do nascimento), QMG, QMP, graduação e ordem alfabética.

(**) **Port 20/ EME**, de 01 Mar 93 (Normas para Referenciação dos Cargos Militares Previstos para Oficiais e Praças do Exército)

(***) **AP**= Apto à promoção em caso de mobilização

OM/RM:		DATA									
MAPA Nº 17-3 - SITUAÇÃO DE PRAÇAS DA RESERVA DE 1ª E 2ª CATEGORIAS " DESTINO RESERVADO " (*)											
QMG (**)	QMP (**)	G R A D U A Ç Õ E S									
		CABO AP		CABO		CABO AT TG (****)	SOLDADO			SOMA	
		Res Rem	1ª-Cat	Res Rem	1ª-Cat	Res Rem	1ª-Cat	Res Rem	1ª-Cat	Res Rem	1ª-Cat
00	00										
	01										
	10										
	12										
	15										
02	00										
	01										
	11										
05	00										
	01										
	15										
	22										
	23										
	24										
	42										
06	00										
	01										
	04										
	15										
07	00										
	01										
	11										
	29										
08	33										
09	00										
	42										
	45										
	46										
	47										
	50										
	51										
	54										
	56										
SUB-TOTAL											

(*) Conforme -- PORT Nº 010-DF de 28 de junho de 1963 - **SECRETO**;

- Normas Complementares para o destino de mobilização do pessoal da reserva, de 17 de julho de 1981 - RES

(*) **da IOUFP-IG 20-09**

Art 37 - Os Reservistas do Exército que, por várias circunstâncias, estejam se ligando à Marinha ou à Aeronáutica, até que, por força do Regulamento da Lei do Serviço Militar, passem efetivamente a pertencer a uma dessas Forças Armadas, terão suas Fichas de Mobilização arquivadas em "Destino Reservado", com as devidas anotações referentes à situação de cada um.

Art 38 - No fichário de "**Destino Reservado**", as fichas são reunidas sucessivamente por município, classe (ano do nascimento), QMG, QMP, graduação e ordem alfabética.

(**) **Port 20/ EME**, de 01 Mar 93 (Normas para Referência dos Cargos Militares Previstos para Oficiais e Praças do Exército)

(***) **AP**= Apto à promoção em caso de mobilização

OM/RM:		DATA									
MAPA Nº 17-4 - SITUAÇÃO DE PRAÇAS DA RESERVA DE 1ª E 2ª CATEGORIAS " DESTINO RESERVADO " (*)											
QMG (**)	QMP (**)	G R A D U A Ç Õ E S									
		CABO AP		CABO		CABO AT TG (****)	SOLDADO		SOMA		
		Res Rem	1ª-Cat	Res Rem	1ª-Cat	Res Rem	1ª-Cat	Res Rem	1ª-Cat	Res Rem	1ª-Cat
TRANSPORTE											
10	00										
	42										
	55										
	61										
	64										
11	65										
	00										
	42										
	71										
	73										
12	74										
	75										
	00										
20	00										
21	00										
30	00										
31	00										
32	00										
33	00										
34	00										
42	00										
	42										
	85										
SOMA											
TOTAL											

(*) Conforme -- PORT Nº 010-DF de 28 de junho de 1963 - **SECRETO**;

- Normas Complementares para o destino de mobilização do pessoal da reserva, de 17 de julho de 1981-RESERVADO

(*) da IOUFP-IG 20-09

Art 37 - Os Reservistas do Exército que, por várias circunstâncias, estejam se ligando à Marinha ou à Aeronáutica, até que, por força do Regulamento da Lei do Serviço Militar, passem efetivamente a pertencer a uma dessas Forças Armadas, terão suas Fichas de Mobilização arquivadas em "Destino Reservado", com as devidas anotações referentes à situação de cada um.

Art 38 - No fichário de "**Destino Reservado**", as fichas são reunidas sucessivamente por município, classe (ano do nascimento), QMG, QMP, graduação e ordem alfabética.

(**) **Port 20/ EME**, de 01 Mar 93 (Normas para Referenciação dos Cargos Militares Previstos para Oficiais e Praças do Exército)

(***) **AP**= Apto à promoção em caso de mobilização

OM / RM		DATA:							
MAPA Nº 18 - SERVIÇO TÉCNICO TEMPORÁRIO									
SARGENTOS									
Q M S (*)	HABILITAÇÃO ESPECIALIDADE (*)	DISPONIBILIDADE COM DESTINO		DISPONIBILIDADE SEM DESTINO		ALÉM DA DISPONIBILIDADE		SOMA	
		3º SGT	3º SGT AP (***)	3º SGT	3º SGT AP (***)	3º SGT	3º SGT AP (***)	3º SGT	3º SGT AP (***)
SAÚDE	PROTÉTICO								
	TÉC INSP ALIMENTOS								
	TÉC LAB E FARM								
	TEC EM FISIOTERAPIA (**)								
	TÉC EM RADIOLOGIA (**)								
	AUX CIRURGIA								
	TÉC ENFERMAGEM								
MATERIAL BÉLICO	MEC VTR AUTO								
	MEC ELET VTR AUTO								
	TORNEIRO MEC								
	MEC EQUIP PES								
	TERRAPLENAGEM								
	TÉC METALURGIA								
	ARTÍFICE DE MÁQUIN E FERRAMENTAS								
	SOLDADOR								
MANUTENÇÃO DE COMUNICA- ÇÕES	LANTERNEIRO/FUNILEIRO								
	MEC EQUIPAMENTO ELETRÔNICO								
	TÉC MNT MICRO PERIFÉRICOS								
	TÉC ELETRÔNICA								
	FOTÓGRAFO DE LABORATÓRIO								
	TÉC MNT/OPER EQUIP AUDIOVISUAIS								
INTENDÊNCIA	AUX APROV								
	ARMAZENISTA								
	TÉC ADM DEPÓSITO								
	TÉC CONTABILIDADE								
	ALMOXARIFE								
ENGENHARIA	ELETRICISTA PREDIAL								
	TÉC EDIFICAÇÕES								
	DESENHISTA PROJETISTA								
	TÉC EM HIDRÁULICA (BOMB HIDRÁULICO)								
	TÉC MNT MOTOR POPA								
	OP EQUIP PESADO								
TOPOGRAFIA	TOPÓGRAFO								
	CARTÓGRAFO								
	FOTOGRAFETRISTA								
MÚSICO	QQUER INSTRUM								
QUALQUER QMS TÉCNICA	TÉC REFRIGERAÇÃO								
	TÉC ARTES GRÁFICAS								
	PROGRAMADOR								
	TÉC ESTATÍSTICA								
	TÉC MAGISTÉRIO OU NORMAL (**)								
TOTAL									

(*) - de acordo com o anexo "A" da Port nº 58/ DGP, de 11 de setembro de 2000.

(**) - de acordo com o anexo "B" da Port nº 24/ DGP, de 09 de fevereiro de 2004.

(***) - 3º SGT (AP) - de acordo com a letra "f", do nº 7., do anexo "E", da Port nº 148-EME, de 17 Dez 78

OM/RM:				DATA			
MAPA Nº 19-1 - FALTAS NOS ENCARGOS DAS OM PRAÇAS (ST - SGT)							
QMS (*)		G R A D U A Ç Õ E S					
		ST	1º SGT	2º SGT		3º SGT	SOMA
50	00						
	01						
	02						
SOMA							
51	00						
	10						
	12						
	15						
	16						
SOMA							
52	00						
	02						
	05						
	06						
	07						
	11						
SOMA							
53	00						
	03						
	04						
	05						
	06						
	08						
	09						
	10						
	46						
	50						
	51						
	73						
	80						
81							
SOMA							
SUB-TOTAL							

(*) **Port 20/ EME**, de 01 Mar 93 (Normas para Referenciação dos Cargos Militares Previstos para Oficiais e Praças do Exército)

(**) **AP**= Apto à promoção em caso de mobilização

OM/RM:				DATA			
MAPA Nº 19-2 - FALTAS NOS ENCARGOS DAS OM PRAÇAS (ST - SGT)							
QMS (*)		G R A D U A Ç Õ E S					
		ST	1º SGT	2º SGT		3º SGT	SOMA
TRANSPORTE							
54	00						
	05						
	09						
	10						
	11						
	42						
	90						
SOMA							
TOTAL							

(*) **Port 20/ EME**, de 01 Mar 93 (Normas para Referenciação dos Cargos Militares Previstos para Oficiais e Praças do Exército)

(**) **AP**= Apto à promoção em caso de mobilização

OM/RM:		DATA			
MAPA Nº 19-3 - FALTAS NOS ENCARGOS DAS OM PRAÇAS (CB - SD)					
QMG (*)	QMP (*)	G R A D U A Ç Õ E S			
		CABO		SOLDADO	SOMA
00	00				
	01				
	10				
	12				
	15				
02	00				
	01				
	11				
05	00				
	01				
	15				
	22				
	23				
	24				
	42				
06	00				
	01				
	04				
	15				
07	00				
	01				
	11				
	29				
08	33				
09	00				
	42				
	45				
	46				
	47				
	50				
	51				
	54				
56					
SUB-TOTAL					

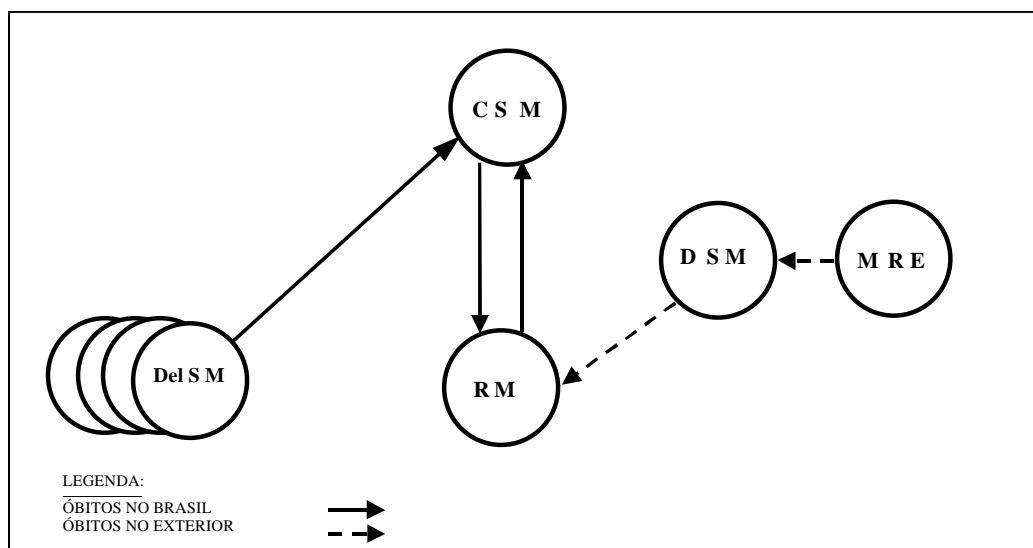
(*) **Port 20/ EME**, de 01 Mar 93 (Normas para Referência dos Cargos Militares Previstos para Oficiais e Praças do Exército)

(**) **AP**= Apto à promoção em caso de mobilização

OM/RM:		DATA				
MAPA Nº 19-4 - FALTAS NOS ENCARGOS DAS OM PRAÇAS (CB - SD)						
QMG (*)	QMP (*)	GRADUAÇÕES				
			CABO		SOLDADO	SOMA
TRANSPORTE						
10	00					
	42					
	55					
	61					
	64					
	65					
11	00					
	42					
	71					
	73					
	74					
	75					
12	00					
20	00			→		
21	00			→		
30	00					
31	00					
32	00					
33	00					
34	00					
42	00					
	42					
	85					
SOMA						
TOTAL						

(*)Port 20/ EME, de 01 Mar 93 (Normas para Referenciação dos Cargos Militares Previstos para Oficiais e Praças do Exército)

Anexo C (FLUXO DAS INFORMAÇÕES PARA O CONTROLE DE ÓBITOS) às Normas Técnicas para o Controle da Situação de Mobilização de Oficiais e Praças da Reserva.



COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA Nº 005-CPO, DE 13 DE JULHO DE 2004.

Fixa o número de vagas abertas para as promoções por escolha de 31 de julho de 2004.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo “A” às Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (IG 10-12), aprovadas pela Portaria nº 575-B, de 7 de novembro de 2002, do Comandante do Exército, de acordo com o estabelecido no art. 21, alínea “a”, da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas – LPOAFA), em consequência das Listas de Escolha publicadas no Boletim Especial do Exército nº 03/2004, de 12 de julho de 2004, e tendo por base o Decreto nº 4.964, de 28 de janeiro de 2004, que dispõe sobre os efetivos do pessoal militar do Exército, em serviço ativo, a vigorar em 2004, resolve:

Art. 1º Fixar o número de vagas abertas para as promoções por escolha de 31 de julho de 2004, na forma que se segue:

- I - para promoção a oficial-general-de-exército: 00 (zero) vagas;
- II - para promoção a oficial-general-de-divisão combatente: 01 (uma) vaga;
- III - para promoção a oficial-general-de-divisão engenheiro militar: 00 (zero) vagas;
- IV - para promoção a oficial-general-de-divisão intendente: 00 (zero) vagas;
- V - para promoção a oficial-general-de-divisão médico: 00 (zero) vagas;
- VI - para promoção a oficial-general-de-brigada combatente: 03 (três) vagas;
- VII - para promoção a oficial-general-de-brigada engenheiro militar: 00 (zero) vagas;
- VIII - para promoção a oficial-general-de-brigada intendente: 00 (zero) vagas; e
- IX - para promoção a oficial-general-de-brigada médico: 00 (zero) vagas.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

PORTARIA Nº 003-DEC, DE 10 DE ABRIL DE 2004.

Delega competência para assinatura de Termos Aditivos.

Retificação de data

(Publicada no Boletim do Exército nº 25, de 18 de junho de 2004, 2ª Parte, página 43)

Onde se lê: **“PORTARIA Nº 003-DEC, DE 10 DE ABRIL DE 2004.”**

Leia-se: **“PORTARIA Nº 003-DEC, DE 10 DE MARÇO DE 2004.”**

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 014-SCT, DE 23 DE JUNHO DE 2004.

Homologa a Modificação nº 1 da NEB/T E-195A M1 – Cartucho 7,62 Festim M1 – Especificação.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o nº 13 do Art 7º da Portaria Ministerial nº 270, de 13 de junho de 1994 – IG 20-11 SISTEMA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO EXÉRCITO e o nº 10 do Art 8º do Capítulo VII do Regulamento da Secretaria de Ciência e Tecnologia do Exército Brasileiro (R-55), aprovado pelo Decreto nº 91631, de 06 de setembro de 1985, resolve:

Art 1º Homologar a **MODIFICAÇÃO Nº 1 da NEB/T E-195A – M1 – CARTUCHO 7,62 FESTIM M1 - Especificação.**

Art 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

MODIFICAÇÃO 1

SUMÁRIO

Substituir:

“2 Referências”

Por:

“2 Normas e/ou Documentos Complementares”

Substituir:

“Capítulo 2 REFERÊNCIAS

As edições das referências citadas serão as vigentes à época da aplicação desta Norma.”

Por:

“Capítulo 2 NORMAS E/OU DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Na aplicação desta Norma, devem ser consultados as normas e/ou documentos relacionados neste capítulo, nas edições em vigor à época dessa aplicação, devendo, entretanto, ser levado em conta que, na eventualidade de conflito entre os seus textos e o desta Norma, este tem precedência.”

Seção 2.1 Normas Técnicas do Exército Brasileiro

Acrescentar:

“NEB/T E- 194A – Cartucho 7,62 M1

NEB/T Pr- 21 – Numeração de Lotes de Munição.

NEB/T Pr-22 – Preenchimento da Ficha de Dados da Munição.”

Seção 2.2 Normas Brasileiras

Eliminar:

“NBR 7500 – Transporte, Armazenagem e Manuseio de Materiais – Simbologia.

NBR 7502 – Transporte de Cargas Perigosas – Classificação.”

Seção 2.3 Outras normas

Acrescentar:

“IEC 60651 – “Sound Level Meter”.

MIL-B-22191 – "Barrier Materials, Transparent, Flexible, Heat-Sealable".”

Seção 2.4 Publicações diversas

Acrescentar:

“Decreto 1797 de 25 de janeiro de 1996, D.O. U. de 26.1.96, Seção 1.

REG/T- 01 – Regulamento Técnico de Embalagens de Produtos da Classe 1 – Explosivo.”

Seção 2.5 Desenhos do CTEEx

Substituir:

“8140-424-20038 – Caixa de cartão para 25 Car 7,62 Ft M1.”

Por:

“8140-424-20038 – Caixa de cartão para 50 Car 7,62 Ft M1.”

Incluir a Seção 4.4:

“4.4 Partição da produção em lotes

O fabricante deve organizar a produção do cartucho em lotes de fabricação numerados segundo as prescrições da NEB/T Pr-21, de modo que cada lote tenha seu estado de homogeneidade caracterizado por:

- a) estojos produzidos por um só fabricante em um único processo e mesma linha de fabricação;
- b) cápsulas de iniciação de mesmo interfixo, de um só fabricante;
- c) cargas organizadas com pólvora de um único lote e resultantes de uma mesma fixação de carga (taragem).”

Seção 5.4 Embalagem

Substituir o texto por:

“5.4.1 Os cartuchos, em grupos de 50, devem ser embalados em caixetas de papelão, envolvidas individualmente por um saquível plástico transparente selado a quente, em conformidade com as especificações da MIL-B-22191, Tipo III. A caixeta deve obedecer ao desenho nº 8140-424-20038 e atender às prescrições do REG/T-01 e ao estabelecido no Decreto 1797.

5.4.2 O acondicionamento final do cartucho é feito em cunhete de madeira, de lados malhetados, tampa e fundo fechados por parafusos, provido de alças de transporte e com capacidade para 2000 cartuchos em suas respectivas caixetas. O cunhete deve estar em conformidade com o desenho nº 8140-324-20039 e atender às prescrições do REG/T-01 e ao estabelecido no Decreto 1797.

5.4.3 Cada cunhete deve conter, no seu interior, uma cópia do anverso da Ficha de Dados da Munição, segundo modelo e preenchimento estabelecidos na NEB/T Pr-22, identificando, entre outros componentes, a pólvora utilizada no cartucho, tudo conforme previsto no T9-1903.

5.4.4 A marcação do cunhete deve estar em conformidade com a NEB/T Pr-8A, além de outras prescrições de natureza fiscal, em vigor, às quais esteja obrigado o fabricante.”

Seção 6.5 Nível de ruído

Substituir o texto por:

“6.5 NÍVEL DE RUÍDO

“O cartucho, no disparo, deve produzir um nível de ruído de, no mínimo, 100 dB, quando, nas mesmas instalações e em idênticas condições, o cartucho do tiro real produz um nível de ruído entre 120 dB e 130 dB (Ref. 9.2.5).”

Seção 9.2.5 Nível de ruído

Substituir o texto por:

“9.2.5.1 Para medir o nível de ruído utilizar medidor de acordo com a IEC 60651.

9.2.5.2 Montar o equipamento e posicionar o microfone. Efetuar disparos com munição real, utilizando cartuchos segundo a NEB/T E-194A, regulando a posição do microfone de modo a obter um valor de nível de ruído entre 120 dB e 130 dB. Em seguida e sem promover nenhuma alteração nos equipamentos, em particular no microfone, efetuar o disparo da amostra e medir o valor do nível de ruído. Comparar com a especificação.”

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 696, DE 12 DE JULHO DE 2004.

Designa militar para participar da Reunião de Especialistas da Convenção para a Proibição do Desenvolvimento, Produção e Estoque de Armas Biológicas e Toxinas e sua Destruição, a ser realizada em Genebra, na Suíça.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência que lhe foi delegada pelo Parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

DESIGNAR o Ten Cel FARM PÉRICLES PALHA DE OLIVEIRA, da Diretoria de Saúde do Exército, para participar da Reunião de Especialistas da Convenção para a Proibição do Desenvolvimento, Produção e Estoque de Armas Biológicas e Toxinas e sua Destruição, a ser realizada em Genebra, na Suíça, no período de 17 de julho a 31 de julho de 2004, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa.

A presente missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea “c” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelo Decreto nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e pelo Decreto nº 3.790, de 18 de abril de 2001.

(Publicada no Diário Oficial da União nº 134, de 14 de julho de 2004 – Seção 2).

PORTARIA Nº 703-DESE/SEC/MD, DE 13 DE JULHO DE 2004.

Aprova Seleção procedida pelos Comandantes da Marinha e do Exército, dos militares a seguir relacionados, para matrícula no Curso de Estado-Maior de Defesa (CEMD), da Escola Superior de Guerra, em 2004.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV da Constituição Federal e de acordo com o art. 10 do Regulamento da Escola Superior de Guerra, aprovado pelo Decreto nº 4.291, de 27 de junho de 2002, resolve:

APROVAR A SELEÇÃO procedida pelos Comandantes da Marinha e do Exército, dos militares a seguir relacionados, para matrícula no Curso de Estado-Maior de Defesa (CEMD), da Escola Superior de Guerra, em 2004:

.....
b) Exército

Ten Cel Art MARCO ANTÔNIO SOUTO DE ARAUJO, do Cmdo CMO/9ª DE;

Ten Cel Com AYRTON AUGUSTO PAULO FERREIRA, do C O Ter;

Ten Cel Inf MORAES JOSE CARVALHO LOPES JUNIOR, do CIGS; e

Maj Inf EDISON NADAL PIMENTA, do C I Av Ex.

(Publicada no Diário Oficial da União nº 134, de 14 de julho de 2004 – Seção 2).

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 381, DE 25 DE JUNHO DE 2004.

Autorização para visita a organizações militares do Exército de Portugal

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

AUTORIZAR

o Maj QEM PAULO AUGUSTO CAPETTI RODRIGUES PORTO, à disposição da IMBEL, a realizar Visita a Organizações Militares do Exército de Portugal, com o objetivo de atualizar conhecimentos relativos a armamento leve, em Lisboa / Portugal, no período de 26 a 29 de junho de 2004.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, administrativa, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 382, DE 30 DE JUNHO DE 2004.

Autorização para participação em evento internacional

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

AUTORIZAR

os militares a seguir relacionados, todos do IME, a participar da **International Mathematical Olympiad**, em Skopje / Macedônia, no período de 23 a 29 de julho de 2004:

- Aluno LEONARDO AUGUSTO ZÃO;
- Aluno MURILO VASCONCELOS DE ANDRADE; e
- Aluno DIEGO VELOSO UCHÔA.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, administrativa, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro no tocante a diárias no exterior e com ônus total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 383, DE 30 DE JUNHO DE 2004.

Designação para vôo de apoio à Operação Antártica.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

o Gen Div GILSON GONÇALVES LOPES, Subcomandante de Operações Terrestres, e o Gen Bda SÉRGIO LUIZ VAZ DA SILVA, Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Sul, para participar do 6º Vôo de Apoio à Operação Antártica XXII, a realizar-se no período de 11 a 16 de julho de 2004.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro no tocante a diárias no exterior e sem qualquer ônus com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 384, DE 30 DE JUNHO DE 2004.

Designação de militares para realizar inspeção de laboratórios no Uruguai.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

o Maj Inf ÂNGELO FERNANDO FACCIOLLI e o Cap QEM ALEXANDRE DE SOUZA LEITE, da DFPC, para realizar Inspeção de Laboratórios de Ensaio para Caracterização de Nitrocelulose, em Montevideú, Uruguai, no período de 20 a 23 de julho de 2004.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 387, DE 5 DE JULHO DE 2004.

Autorização para participação em evento internacional.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

AUTORIZAR

o Cap Cav JETSON TURQUIELLO MACHADO DA SILVA, do Gab Cmt Ex, a participar do Simpósio Internacional do **Conseil International du Sport Militaire** – CISM, em Tunis / Tunísia, no período de 14 a 20 de setembro de 2004.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, administrativa, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem qualquer com ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 388, DE 5 DE JULHO DE 2004.

Autorização para participação em evento internacional.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

AUTORIZAR

o Cap QEM LETIVAN GONÇALVES DE MENDONÇA FILHO, à disposição da IMBEL, a participar do Simpósio Sobre Explosivos e seus Efeitos, a realizar-se em San Antonio / Texas, nos Estados Unidos da América, no período de 21 a 29 de agosto de 2004.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, administrativa, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 389, DE 5 DE JULHO DE 2004.

Designação para intercâmbio de precursores pára-quadistas.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2004, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf ADRIANO FRUCTUOSO DA COSTA e o 1º Sgt Com CARLOS JOSÉ MENDES VIEIRA, da Cia Prec Pqdt, para participar do Intercâmbio de Precursores Pára-quadistas (Atv X04/065), a realizar-se em Fort Campbell (Hopkinsville / Kentucky), nos Estados Unidos da América, no período de 18 a 20 de agosto de 2004.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 390, DE 5 DE JULHO DE 2004.

Designação para Intercâmbio entre Cadetes do Exército Brasileiro e o Exército da Alemanha.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2004, resolve

DESIGNAR

o Cad Inf CLEIDILSON MARCELO FERREIRA SIQUEIRA e o Cad Art FELIPE GALVÃO FRANCO HONORATO, da AMAN, para participar do Intercâmbio entre Cadetes Brasileiros e o Exército da Alemanha (Atv X04/027), a realizar-se em Bonn / Alemanha, no período de 16 a 20 de agosto de 2004.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 391, DE 5 DE JULHO DE 2004.

Designação para visita de orientação ao adestramento.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei

Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2004, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Eng ROBERTO PINHEIRO GOES, do Cmdo 1º Gpt E Cnst, e o Maj Eng AMAURY SIMÕES DOS SANTOS JUNIOR, do Cmdo 2º Gpt E Cnst, para realizar Visita de Orientação ao Adestramento e Operações de Engenharia de Construção (Atv X04/052), em Fort Leonard Wood (Waynesville / Missouri), nos Estados Unidos da América, no período de 13 a 17 de setembro de 2004.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 392, DE 5 DE JULHO DE 2004.

Designação Sem Efeito para auxiliar do Estado-Maior Pessoal do Comandante da Força da Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria nº 350, de 15 de junho de 2004, publicada em Boletim do Exército nº 27, de 2 julho de 2004, que designou o 1º Sgt Art ADELAR VOLLMER DE ABREU, do C Com S Ex, para exercer a função de Sargento Auxiliar do Estado-Maior Pessoal, como Elemento de Apoio Nacional (**National Support Element – NSE**), do Comandante da Força da Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (**MINUSTAH**), por um período inicial de seis meses e com início previsto para a 2ª quinzena de junho de 2004.

PORTARIA Nº 393, DE 5 DE JULHO DE 2004.

Designação para participação em Intercâmbio de Ciência e Tecnologia.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir relacionados para participar do Intercâmbio de Ciência e Tecnologia entre os Exércitos Brasileiro e Argentino, a realizar-se em Buenos Aires / Argentina, no período de 12 a 16 de julho de 2004:

- Gen Bda JOSÉ RICARDO KÜMMEL, do IPD;
- Cel PTTC JORGE HENRIQUE AZEVEDO DIAS, da SCT;
- Cel PTTC UMBELINO ANTONIO LORIATO, da SCT; e
- Maj QEM ARTHUR ROZENDO DE CAMPOS LEITE, do IPD.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 394, DE 5 DE JULHO DE 2004.

Recondução de membro do Conselho de Administração da Fundação Habitacional do Exército - FHE.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e em conformidade com § 1º do art. 5º do Estatuto da Fundação Habitacional do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 559, de 31 de outubro de 2001, resolve:

RECONDUZIR

o Gen Bda WALTER PAULO para a função de Membro do Conselho de Administração da Fundação Habitacional do Exército (FHE), com mandato de dois anos.

PORTARIA Nº 395, DE 6 DE JULHO DE 2004.

Designação de militares para o Sub-Comitê Gestor e Equipe Básica do Exército no Projeto Reengenharia de Processos de Gestão Administrativa das Forças Armadas - Projeto RGA.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art.4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, ouvido o Estado-Maior do Exército, o Departamento Logístico e a Secretaria de Economia e Finanças, resolve:

DESIGNAR

os militares abaixo para compor o Sub-Comitê Gestor e Equipe Básica do Exército no Projeto Reengenharia de Processos de Gestão Administrativa das Forças Armadas, a contar de 13 de maio de 2004:

I - Sub-Comitê Gestor

- Gen Div Raymundo Nonato de Cerqueira Filho, do EME;
- Gen Bda Carlos Bolivar Goellner, do Gab Cmt Ex;
- Cel Álvaro Pereira da Silva, do Gab Cmt Ex; e
- Cel Pedro Antônio Fioravante Silvestre Neto, do Gab Cmt Ex;

II - Equipe Básica

- Cel Álvaro Pereira da Silva, do Gab Cmt Ex;
- Cel Pedro Antônio Fioravante Silvestre Neto, do Gab Cmt Ex;
- Cel Ruy César Brandi da Silva, do EME;

- Cel José Carlos Nader Motta, da SEF;
- Cel Aderico Visconte Pardi Mattioli, do EME;
- Ten Cel Fernando Sérgio Nunes Ferreira, do CComSEx;
- Ten Cel José Carlos da Silva, da DFR;
- Ten Cel Waldir Menacho dos Anjos, do EME; e
- Maj Paulo Roberto Costa, do Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 396, DE 6 DE JULHO DE 2004.

Concessão de Medalha Militar

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Platina ao General-de-Exército (033500280-4) **MAX HOERTEL**, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, por haver completado, em 2 de julho de 2004, cinquenta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 013, de 11 de janeiro de 2001.

PORTARIA Nº 399, DE 7 DE JULHO DE 2004.

Designação de praça

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

para a Subchefia Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a fim de exercer cargo na Agência Brasileira de Inteligência (Manaus-AM), por necessidade do serviço, **ex officio**, o Subten Inf JOAO BATISTA DOS SANTOS PINHEIRO.

PORTARIA Nº 400, DE 7 DE JULHO DE 2004.

Nomeação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, Oficial do seu Gabinete, o Cel Cav ELMAR DE AZEVEDO BURITY.

PORTARIA Nº 404, DE 8 DE JULHO DE 2004.

Concessão de Medalha do Pacificador

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 4.207, de 23 de abril de 2002, resolve

CONCEDER

a Medalha do Pacificador aos seguintes militares do Exército:

Coronel	Inf	ADELACIR DO NASCIMENTO MONTEIRO
Coronel	Med	BENEDITO DOMICIO FERRARI
Coronel	Inf	DOMINGOS DE ABREU VASCONCELOS NETO
Coronel	Cav	ERNESTO JORGE ALVORCEM NETO
Coronel	Art	EUMAR BARROSO DAMASCENO
Coronel	Inf	GONÇALO ALVES DA COSTA
Coronel	Inf	HAMILTON ALVES GONDIM FILHO
Coronel	QEM	JOÃO ANTÔNIO BARROS DO AMARAL
Coronel	Cav	JOSE PAULO FERNANDES
Coronel	Inf	LEVY PAULO DA SILVA FALCÃO
Coronel	Cav	MILTON GUEDES FERREIRA MOSQUEIRA GOMES
Coronel	Med	NELSON BENEVENTE BORGES
Coronel	Med	ORLANDO FERREIRA DA COSTA FILHO
Coronel	Art	PAULO GIL TEIXEIRA
Coronel	Dent	RENATO JORGE MACENA BARBOSA
Coronel	Com	RICARDO ABRANCHES FELIX CARDOSO
Coronel	R Rm	CLOVIS DE ANDRADE NEVES BRITES
Coronel	R Rm	ELIZ LUIZ TAVONE SERAFIM
Coronel	R Rm	LUIZ PAULO VIEIRA DA ROCHA
Tenente-Coronel	Inf	ALBERTO CAVALCANTI DE PAIVA
Tenente-Coronel	QEM	ALBERTO PINHEIRO DANTAS
Tenente-Coronel	Art	ALEXANDRE CALS THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA
Tenente-Coronel	Cav	ALEXANDRE GUIMARÃES REIS
Tenente-Coronel	Art	ALVIMAR ALVAIR DA SILVA COSTA
Tenente-Coronel	QMB	AMILTON DA SILVA SANTOS
Tenente-Coronel	Cav	ANDERSON DO NASCIMENTO DEMUTTI
Tenente-Coronel	Farm	ANDERSON NOVAES GOULART
Tenente-Coronel	Inf	ANDRÉ GERMER
Tenente-Coronel	Cav	ANGELO MIGUEL VIEIRA
Tenente-Coronel	Med	ANTÔNIO ANDRÉ CORTES MARQUES
Tenente-Coronel	Art	ANTONIO CARLOS SIMÕES VIEIRA
Tenente-Coronel	Inf	ANTONIO EULÁLIO DE OLIVEIRA PINTO
Tenente-Coronel	Inf	ANTONIO JOSÉ TORRES DE MELO SANTIAGO
Tenente-Coronel	Int	ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA PINTO
Tenente-Coronel	Eng	ANTÔNIO PAULO MACIEL
Tenente-Coronel	Art	ANTONIO RICARDO DE ALCANTARA LIMA
Tenente-Coronel	Com	ARIOLDO CENTURIÃO
Tenente-Coronel	Cav	ARNALDO ALVES DA COSTA NETO
Tenente-Coronel	Int	AUGUSTO CESAR DE LIMA
Tenente-Coronel	Art	AYLTON FONTES PEREIRA
Tenente-Coronel	Inf	CARLOS CORDEIRO DA SILVA SANTOS
Tenente-Coronel	Inf	CARLOS HENRIQUE VASQUES RAMOS
Tenente-Coronel	Inf	CELSO MARIANO DE SOUSA ROSA

Tenente-Coronel	Inf	CLAUDIO HOLANDA DE MENEZES
Tenente-Coronel	Art	CLÓDIO TRINDADE
Tenente-Coronel	Art	CLOVIS ROGÉRIO DE ALCÂNTARA MELO
Tenente-Coronel	Eng	DANIEL DE ALMEIDA DANTAS
Tenente-Coronel	QEM	DECÍLIO DE MEDEIROS SALES
Tenente-Coronel	Int	DJALMA ALVES CABRAL FILHO
Tenente-Coronel	QMB	EDILTON OLIVEIRA NUNES
Tenente-Coronel	Art	EDMILSON JORIO
Tenente-Coronel	Int	EDUARDO LUÍS MIRANDA DA SILVA
Tenente-Coronel	Int	ELIMAR DOS SANTOS MARQUES
Tenente-Coronel	Cav	FANOEL MESSIAS DOS SANTOS
Tenente-Coronel	Inf	FERNANDO SAVIO PARENTE DE CARVALHO
Tenente-Coronel	Cav	FLÁVIO HENRIQUE KIRK
Tenente-Coronel	Art	FRANCISCO DAMIÃO TRINDADE DE CARVALHO
Tenente-Coronel	Art	FRANCISCO MAGALHÃES DOS SANTOS
Tenente-Coronel	QMB	FRANCISCO NILTON DE SOUZA JUNIOR
Tenente-Coronel	Cav	FRANCISCO PEDRO DE AZAMBUJA VIEIRA
Tenente-Coronel	Inf	FREIMAR FERREIRA BISPO
Tenente-Coronel	Cav	GALILEU NOGUEIRA DO NASCIMENTO
Tenente-Coronel	Com	GEORGE HERBERT SOUZA HESPANHOL
Tenente-Coronel	Int	GIDEON TELES DE ASSIS
Tenente-Coronel	Inf	GUILHERME JOSÉ DA COSTA NASCIMENTO
Tenente-Coronel	Inf	HAROLDO BEZERRA AMORIM
Tenente-Coronel	Art	HAROLDO GIBSON MARTINS
Tenente-Coronel	Med	HENRIQUE SYLVIO VILLARDO NETO
Tenente-Coronel	Inf	IGOR JOSÉ CALDEIRA DE ABREU
Tenente-Coronel	Inf	ITAMAR VANDERLEI BATISTA
Tenente-Coronel	Eng	JAIRO DE JESUS BOAVENTURA
Tenente-Coronel	Art	JARBAS ARRAIS DE SOUZA
Tenente-Coronel	Inf	JEFFERSON ADELMO LEMOS PITA
Tenente-Coronel	QMB	JOÃO BERNARDO TARIFA
Tenente-Coronel	Art	JOÃO LUIS RIBEIRO FRANCO
Tenente-Coronel	Eng	JOÃO RUFINO DE SALES
Tenente-Coronel	QCM	JOAQUIM BENEDITO DA SILVA
Tenente-Coronel	Art	JORGE FERNANDO DO NASCIMENTO
Tenente-Coronel	Eng	JORGE LUIZ GIGIOTTI
Tenente-Coronel	Art	JOSÉ ANTÔNIO SILVA FARIA
Tenente-Coronel	QMB	JOSE RENATO BRUM
Tenente-Coronel	Cav	JOSÉ VICENTE DA SILVA JUNIOR
Tenente-Coronel	Art	JÚLIO CÉSAR DA COSTA E SILVA
Tenente-Coronel	Inf	KLAUSS ERICH KLEIN
Tenente-Coronel	Cav	LUIS AZAMBUJA CONTREIRAS RODRIGUES
Tenente-Coronel	Art	LUIZ ANTÔNIO DA SILVA MIRANDA
Tenente-Coronel	Med	MANOEL PEREIRA DE ARAÚJO FILHO
Tenente-Coronel	Com	MARCELO FONTANARI DE CARVALHO
Tenente-Coronel	QMB	MARCIO POTENGY DE MELLO
Tenente-Coronel	Cav	MARCO AURÉLIO BOAVENTURA
Tenente-Coronel	Cav	MARCO AURÉLIO FREITAS DE LIMA
Tenente-Coronel	Art	MARCO AURÉLIO LUIZ DE FREITAS
Tenente-Coronel	Art	MARCOS ANTÔNIO MALÍZIA DE LAMARE
Tenente-Coronel	Eng	MARCOS ANTONIO VIEIRA PONTES
Tenente-Coronel	Inf	MARCOS DE OLIVEIRA
Tenente-Coronel	Inf	MARIO LUIZ JATHAHY FONSECA

Tenente-Coronel	Cav	MÁRIO SANTANA LIMA JÚNIOR
Tenente-Coronel	Eng	MÁRIO SÉRGIO FERREIRA LACERDA
Tenente-Coronel	Cav	MAURÍCIO MACEDO MACHADO
Tenente-Coronel	Cav	MAURO FALCÃO LISBOA
Tenente-Coronel	QEM	MAURO GUEDES FERREIRA MOSQUEIRA GOMES
Tenente-Coronel	Int	MILTON PEREIRA DE ALBUQUERQUE JUNIOR
Tenente-Coronel	Inf	MORAES JOSE CARVALHO LOPES JUNIOR
Tenente-Coronel	Med	NÉLIO SANTANNA DA SILVA
Tenente-Coronel	Int	NELMAR PASSARELLA ARANTES
Tenente-Coronel	Art	NEWTON RAULINO DE SOUZA FILHO
Tenente-Coronel	Cav	NILSON LOPES SOUTO
Tenente-Coronel	Inf	NILTON RODRIGUES DE SOUZA
Tenente-Coronel	Inf	NORTON LUÍS SILVA DA COSTA
Tenente-Coronel	QEM	OMAR ANTÔNIO LUNARDI
Tenente-Coronel	Inf	OTAVIO DORNELLES CLARET DA SILVA
Tenente-Coronel	QMB	PAULO CÉSAR ALIEVI
Tenente-Coronel	Inf	PAULO DILSON SILVA
Tenente-Coronel	Cav	PAULO ROBERTO VIEIRA MADEIRO
Tenente-Coronel	QEM	PEDRO HIROSHI IHARA
Tenente-Coronel	QEM	PEDRO SOARES DA SILVA NETO
Tenente-Coronel	Int	RENATO DE ARAUJO CARDOSO
Tenente-Coronel	Cav	RICARDO HUMBERTO HEIM
Tenente-Coronel	Cav	ROBERTO RAIMUNDO CRISCUOLI
Tenente-Coronel	Inf	ROBSON SILVA DIAMANTINO
Tenente-Coronel	Com	RODOLFO GUERRA
Tenente-Coronel	Inf	ROGERIO FRANCO ROZAS
Tenente-Coronel	Med	ROGERIO LANGE FROES
Tenente-Coronel	Art	RONALDO TALASSI DE CARVALHO
Tenente-Coronel	Int	SÉRGIO FREIRE PIMENTA
Tenente-Coronel	Inf	SERGIO LUIS LOUREIRO LIMA
Tenente-Coronel	Inf	SÍLVIO SATURNO CORREA FILHO
Tenente-Coronel	Inf	SINVAL DOS REIS LEITE
Tenente-Coronel	Cav	THIOVANNE PIAGGIO CARDOSO
Tenente-Coronel	Com	VALDÊNIO BARROS DA ROCHA
Tenente-Coronel	Med	VICTOR JOSE ARANTES DE MATTOS
Tenente-Coronel	Med	VITOR CESAR FURLEY DOS SANTOS
Tenente-Coronel	QEM	WALDIR SANDOVAL GOES
Tenente-Coronel	Inf	WILTON PINTO
Tenente-Coronel	R Rm	ARSÊNIO JOSÉ BORGES DE SOUZA
Tenente-Coronel	R Rm	CYRANO CORDEIRO BATISTA
Major	Int	ALEXANDRE GARCIA KURY
Major	Cav	ALEXANDRE GINDRI ANGONESE
Major	Cav	ALEXANDRE GOUVÊA MOSCA
Major	Eng	ALFREDO HENRIQUE FUHR
Major	Eng	ANDRÉ FERREIRA DE SOUZA
Major	QEM	ANTONIO LUIS DOS SANTOS LIMA
Major	QMB	ARIEL JOSÉ TISSI MUNHOZ
Major	Com	ARON JOSÉ DE SOUZA SCALON
Major	QCO	CARLOS ALBERTO GOMES BORGES
Major	Inf	CARLOS EDUARDO ILHA DOS SANTOS
Major	Cav	CARLOS MAGNO FERNANDES DO NASCIMENTO
Major	Int	CESAR ALEX BARROS TORRES
Major	Med	CLEBER DE ARAÚJO LEAL FERREIRA

Major	Inf	DARLY PEREIRA BASTOS
Major	Art	DENILSON PERES TOSTA
Major	Inf	EDUARDO LOPES E SILVA
Major	Cav	EDUARDO TAVARES MARTINS
Major	Inf	EMERSON ALMEIDA CALLAI
Major	Com	ERIK MEDVED
Major	Int	EUDES BEZERRA DE SANTANA
Major	Eng	EVANDRO PINHEIRO DA SILVA
Major	Art	FABIO ANTONIO BAIA LIRA
Major	Art	FERNANDO ANTONIO PINTO DE OLIVEIRA
Major	Art	FERNANDO JOSÉ FRAGA GARRIDO
Major	Art	FERNANDO SALGADO FILHO
Major	Cav	GILSON VASQUES RODRIGUES
Major	Cav	GIOVANY CARRIÃO DE FREITAS
Major	Cav	GUILHERME MACIEL AMORIM
Major	Com	GUTEMBERG SOUZA DOS SANTOS
Major	Art	HELIO FERNANDO ROSA DE ARAUJO
Major	Com	IVAN DE SOUSA CORRÊA FILHO
Major	Art	JACINTHO MAIA NETO
Major	Inf	JOÃO DENISON MAIA CORREIA
Major	Int	JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA VIANNA
Major	Farm	JOÃO RICARDO BARBOSA
Major	Art	JOAQUIM DE LAGOS LYRA NETO
Major	Inf	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA PINTO
Major	Art	JOSE EDUARDO LEAL DE OLIVEIRA
Major	Eng	JOSÉ RAMALHO VAZ DE BRITTO NETO
Major	Eng	JOSÉ ROBERTO XAVIER DA SILVEIRA
Major	Art	JULIO TEODORICO NASCIMENTO NETTO
Major	Art	LUCIANO GUILHERME CABRAL PINHEIRO
Major	Inf	LUIZ GONZAGA VIANA FILHO
Major	Inf	MALBATAN LEAL
Major	Cav	MARCELLO ALMEIDA DE SOUZA MADRUGA
Major	Inf	MARCELO NASCIMENTO GOMES
Major	QMB	MARCO ANTONIO DE FREITAS COUTINHO
Major	Art	MARCOS JOSÉ DE ANDRADE
Major	Eng	MARCOS RENZETI ESPURIO
Major	QEM	MARCUS VINÍCIUS DOS SANTOS FERNANDES
Major	Inf	MÁRIO AUGUSTO VIEIRA
Major	Art	MIRIANO VALDONI EDER
Major	Cav	NELSON ARCURI FILHO
Major	Com	ODILTON MEDEIROS CARNEIRO
Major	Inf	OTAVIO RODRIGUES DE MIRANDA FILHO
Major	Eng	PAULO CÉSAR DE PAOLI
Major	QEM	PAULO FERNANDO PINTO MALIZIA ALVES
Major	Int	PAULO GUILHERME RIBEIRO FERNANDES
Major	Med	PAULO SÉRGIO IGLESSIAS
Major	Art	PEDRO BARBOZA DE SOUZA FILHO
Major	Int	RENATO CÉSAR SANTEZO BAPTISTA
Major	QMB	RICARDO MIRANDA AVERSA
Major	QEM	ROBERTO CASTELO BRANCO JORGE
Major	Com	ROBERTO DE AZEVEDO RIBEIRO
Major	Int	ROBERTO MORAES BATISTA
Major	Cav	RUBENS FERREIRA DE ARAÚJO

Major	Int	RUBENS MARTINS NETO
Major	Eng	SANTIAGO SOTTO MENDES FILHO
Major	Inf	SÉRGIO JURANDIR SOUTO CAMPANARO
Major	QEM	SÉRGIO LUIZ CARDOSO SALOMÃO
Major	Cav	SÉRGIO MARRAFÃO JÚNIOR
Major	Int	SERGIO RICARDO RODRIGUES DE ARAUJO
Major	Inf	VALDAIR GIOVANNI DE CARVALHO
Major	QCO	VALDIR QUINTANA GOMES JUNIOR
Major	Com	VALTER DOS SANTOS
Major	Inf	VINICIUS FERREIRA MARTINELLI
Capitão	QAO	IDE RIBEIRO DA SILVA
Capitão	QAO	JAMAL MARTIN MUNAUER
Capitão	QCO	JOÃO AELTON DA SILVA
Capitão	QAO	MARCO ANTONIO DINIZ
Capitão	QCO	MARCOS AURÉLIO NASCIMENTO
Capitão	QAO	YOSHIO HASHIMOTO
Primeiro-Tenente	QAO	ALCEU ALFONSO FARINON
Primeiro-Tenente	QAO	CARLOS ALBERTO FORTUNATO
Primeiro-Tenente	QAO	CARLOS MOTA COSTA
Primeiro-Tenente	QAO	CELSO DA SILVA VIRGILIO
Primeiro-Tenente	QAO	DENECI REGINALDO CORREA
Primeiro-Tenente	QAO	FÁBIO SAMPAIO CRESPO
Primeiro-Tenente	QAO	FRANCISCO WAGNER DE ANDRADE CALIL
Primeiro-Tenente	QAO	GENIVAL PEREIRA BATISTA
Primeiro-Tenente	QAO	HONORIO REPETO CHAVES
Primeiro-Tenente	QAO	ISMAR FERNANDO DA SILVA BORBA
Primeiro-Tenente	QAO	JOÃO ROBERTO DO AMARAL ALVES
Primeiro-Tenente	QAO	JORGE GUARACI VIEIRA DA SILVA
Primeiro-Tenente	QAO	JOSE ANICETO BOTELHO DE FREITAS
Primeiro-Tenente	QAO	JOSE FERNANDO DE AGUIAR
Primeiro-Tenente	QAO	LUIZ MARIO DE ARRUDA VICTORIO
Primeiro-Tenente	QAO	MÁRIO WALTER DOS SANTOS VAZ TORRES
Primeiro-Tenente	QAO	MAURO MARATA RIVAS DE ALMEIDA
Primeiro-Tenente	QAO	MOACYR CAL
Primeiro-Tenente	QAO	NILDO BRANDS
Primeiro-Tenente	QAO	PAULO CESAR CORRÊA
Primeiro-Tenente	QAO	PAULO DA GAMA SILVA
Primeiro-Tenente	QAO	RAIMUNDO BIBIANO ROSA
Primeiro-Tenente	QAO	ROMILDO ALVES DE SOUZA
Primeiro-Tenente	QAO	ROVAIL ROQUET SOARES
Primeiro-Tenente	QAO	RUBERVAL DO COUTO LEÃO
Primeiro-Tenente	QAO	WAGNER LUIZ DA SILVA
Primeiro-Tenente	QAO	WELLINGTON BEZERRA DE MENEZES
Primeiro-Tenente	R Rm	JORGE ALAMIR UMPIERRE SALDANHA
Primeiro-Tenente	R Rm	ROQUE SANTO MAFFINI
Segundo-Tenente	QAO	ADILSON CARVALHO DE FREITAS
Segundo-Tenente	QAO	AGENIR FERREIRA DA SILVA
Segundo-Tenente	QAO	AGOSTINHO IRINEU WELTER
Segundo-Tenente	QAO	ALDEIR CÂMARA LEVANDOSKI
Segundo-Tenente	QAO	ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA
Segundo-Tenente	QAO	ANTÔNIO CARLOS SANTANA
Segundo-Tenente	QAO	CARLOS IBRAIN RODRIGUES LIMA
Segundo-Tenente	QAO	CECILIO CLAUDIANO YEGROS ARANDA

Segundo-Tenente	QAO	DARCY PAZ DE OLIVEIRA
Segundo-Tenente	QAO	EUCLIDES ALVES DA COSTA
Segundo-Tenente	QAO	FRANCISCO GLAICIR LEITE
Segundo-Tenente	QAO	GERALDO MANTEY
Segundo-Tenente	QAO	HENRIQUE HIPOLITO DIAS
Segundo-Tenente	QAO	ISMAEL DOS REIS PIRES
Segundo-Tenente	QAO	JOÃO CARLOS MIRANDA VIANA
Segundo-Tenente	QAO	JOÃO GOMES BANDEIRA
Segundo-Tenente	QAO	JOSÉ EZEQUIAS DA SILVA SIQUEIRA
Segundo-Tenente	QAO	JOSE GOMES DA SILVA
Segundo-Tenente	QAO	JOSE ROBERTO MONTANDON
Segundo-Tenente	QAO	LUIS CARLOS RODRIGUES DO COUTO
Segundo-Tenente	QAO	NELSON FERREIRA PACHECO
Segundo-Tenente	QAO	OSNY RICARDO CLAVÉ GOMES
Segundo-Tenente	QAO	OZELI OSCAR DE MEDEIROS
Segundo-Tenente	QAO	RAIMUNDO ANTONIO TEIXEIRA DA SILVEIRA
Segundo-Tenente	QAO	SEBASTIÃO FIGUEIRÓ DE ALMEIDA
Segundo-Tenente	QAO	SILVAIR ALVES DOS SANTOS
Segundo-Tenente	QAO	VANDERLEI DE SOUZA
Segundo-Tenente	QAO	WADIS ANTONIO AMIM
Segundo-Tenente	QAO	ZINEI DOMINGUES VERAS
Subtenente	Art	ALAMIR OLIVEIRA DOS SANTOS
Subtenente	Art	ALCEU DE ALCANTARA RONDON
Subtenente	Inf	ALEXANDRE MAGNO DE SOUZA SANT'ANNA
Subtenente	Eng	ÁLVARO ANDRÉ SALDANHA
Subtenente	Com	ALVARO MARTINS VIEIRA
Subtenente	Inf	AMARO SOARES BEZERRA
Subtenente	Eng	ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Subtenente	Art	ANTONIO CASSIO EVANGELISTA SANTORO
Subtenente	Eng	ANTÔNIO JOSIAS LIRA DE FREITAS
Subtenente	Mat Bel	ARLI EVANGELISTA DE LIMA
Subtenente	Eng	BLADEMIR CARDOSO DE LIMA
Subtenente	Inf	CARLOS ALBERTO CAFARELLA
Subtenente	Inf	CARLOS ALBERTO XAVIER DA SILVA
Subtenente	Mat Bel	CARLOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Subtenente	Eng	CARLOS FERNANDO DOS SANTOS
Subtenente	Mat Bel	CARLOS PINHEIRO ACOSTA
Subtenente	Art	CASIMIRO DA COSTA VELOSO
Subtenente	Sau	CLAUDEMIR AMIANTI
Subtenente	Mus	DANIEL FELIX LUZ
Subtenente	Cav	DARCI JOSÉ ABEGG
Subtenente	Topo	EDMILSON GOMES DOS SANTOS
Subtenente	Art	EDUARDO AUGUSTO CONCÍLIO COUTINHO
Subtenente	Com	EDUARDO CARDOSO
Subtenente	Com	ELIAS BERSELLI
Subtenente	Int	ERVINO JOSÉ KONZEN
Subtenente	Art	FERNANDO DA SILVA JULIANELLI
Subtenente	Inf	FERNANDO FERNANDES
Subtenente	Cav	FLÁVIO RICARDO GOMES RIBEIRO
Subtenente	Eng	FRANCISCO ALVES FEITOSA FILHO
Subtenente	Eng	FRANCISCO DE ANDRADE
Subtenente	Com	FRANCISCO CARLOS COMACETTE SYPERRECK
Subtenente	Com	FRANCISCO GABRIEL BARBOSA

Subtenente	Cav	GILMAR FERNANDES SILVA
Subtenente	Cav	GIOVANI VARGAS AMARAL
Subtenente	Mnt Com	HARILDO MESQUITA PORTUGAL
Subtenente	Art	HERCULES FERRARI DOMINGUES DA SILVA
Subtenente	Inf	HERNANDE DE SOUZA DIAS
Subtenente	Cav	ILO MORAES NEVES
Subtenente	Inf	INÁCIO ROHR
Subtenente	Art	IVAN DE CARVALHO
Subtenente	Com	JAIME DEMARCHI
Subtenente	Art	JAIME FAUSTINO DA COSTA FILHO
Subtenente	Mnt Com	JOÃO ALBERTO DA ROSA SOLTAU
Subtenente	Inf	JOÃO ANASTÁCIO SAMPAIO DE CASTRO
Subtenente	Inf	JOÃO BATISTA DOS SANTOS PINHEIRO
Subtenente	Cav	JOÃO FRANCISCO ROSA DOS SANTOS
Subtenente	Cav	JOCELINO DORNELES DA FONSECA
Subtenente	Inf	JORGE LUIZ COSTEIRA DA SILVA
Subtenente	Mus	JORGE LUIZ ELEOTÉRIO
Subtenente	Inf	JOSÉ ANTÔNIO SALES
Subtenente	Mat Bel	JOSÉ CARLOS PEREIRA DOVAL
Subtenente	Int	JOSÉ CARLOS VIEIRA CAVALCANTE
Subtenente	Eng	JOSÉ DE FÁTIMA SANTANA
Subtenente	Art	JOSÉ HORMEM GONÇALVES FERREIRA
Subtenente	Art	JOSE LUIZ ROMÃO
Subtenente	Cav	JOSÉ PAULO CORREA FABRICIO DA SILVA FILHO
Subtenente	Mat Bel	JOSÉ WALTER CARNEIRO DA SILVA
Subtenente	Com	JUCEMAR ANTONIO PAIM
Subtenente	Inf	JÚLIO CÉSAR CARDOSO
Subtenente	Inf	JULIO CÉSAR MARTINS DE LIMA
Subtenente	Eng	LUIS CARLOS NUNES
Subtenente	Com	LUIZ ADEMAR DE MIRANDA SOARES
Subtenente	Art	LUIZ EVONIR NASCIMENTO GUAZINA
Subtenente	Inf	MARCELO THIMOTI DA SILVA
Subtenente	Art	MARCO ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
Subtenente	Topo	MARCOS ANTÔNIO COSTANZI
Subtenente	Art	MARLON TELLES FLOR
Subtenente	Inf	MAURILHO RIBEIRO TOLEDO
Subtenente	Cav	MAURO DA SILVA GONÇALVES
Subtenente	Art	MOACIR NOBERTO DE LIMA
Subtenente	Art	NELSON POERSCHKE
Subtenente	Sau	NELSON SILVA ESPÍNDOLA
Subtenente	Cav	NILTON QUADRO
Subtenente	Com	OLDEMAR ALVES BOTELHO
Subtenente	Int	OSVALDO LOPES DE OLIVEIRA
Subtenente	Art	PAULO CESAR BRAGA DE LIMA
Subtenente	Sau	PAULO CEZAR GUEDES DE OLIVEIRA
Subtenente	Com	PAULO CEZAR MARTINIANO
Subtenente	Mat Bel	PAULO DA BOA MORTE ROCHA
Subtenente	Inf	PAULO DE SOUZA PIRES
Subtenente	Mus	PAULO RENATO BARCELOS
Subtenente	Cav	PAULO ROBERTO DE MELLO
Subtenente	Mat Bel	RAIMUNDO AUGUSTO RODRIGUES FERNANDES
Subtenente	Mus	REINALDO DE MENEZES GOMES
Subtenente	Art	RENE DELICARDENCIO DE QUADROS RODRIGUES

Subtenente	Mus	RICARDO BATISTA DE LIMA
Subtenente	Cav	RICARDO DUTRA FREITAS
Subtenente	Art	RICARDO GONÇALVES
Subtenente	Inf	RICARDO SALCIDES MOTTA
Subtenente	Art	SADI TOLFO
Subtenente	Eng	SEBASTIÃO BERNARDES DA SILVEIRA
Subtenente	Eng	SEBASTIÃO CARLOS BRANDÃO
Subtenente	Cav	SEBASTIÃO CARLOS DE PAULA
Subtenente	Inf	SELVINO VIDOR
Subtenente	Inf	SENILDO ANTÔNIO HENZ
Subtenente	Inf	SÉRGIO SANTOS DE OLIVEIRA
Subtenente	Inf	VALDIR CABRAL PEDROSA
Subtenente	Eng	VALTER ANTÔNIO DE MELO
Subtenente	Art	VLADEMIR RAMÃO STAPASOLLA
Subtenente	Cav	VOLNEI DALENOGARE
Subtenente	Com	WALDECK ANTONIO SILVEIRA VIEIRA BELO
Subtenente	Art	WELLITON GOMES DA SILVA
Subtenente	Mat Bel	WILLIAM DE LIMA COUTINHO
Subtenente	R Rm	JOÃO BATISTA DE LIMA
Primeiro-Sargento	Eng	AILTON JOSE VAZ
Primeiro-Sargento	Mnt Com	ALBERTO MOTA BARBOSA JÚNIOR
Primeiro-Sargento	Cav	ALCEU SOUZA VARGAS
Primeiro-Sargento	Mus	ALMIR ROGERIO DOS SANTOS CHAVES
Primeiro-Sargento	Com	ALMIR VIEIRA FERRO
Primeiro-Sargento	Inf	ALVIM JOSE PEREIRA
Primeiro-Sargento	Eng	ANTONIO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS
Primeiro-Sargento	Inf	ANTONIO CARLOS GUEDES DE OLIVEIRA
Primeiro-Sargento	Mat Bel	ANTONIO EGITON SAGRILO VARGAS
Primeiro-Sargento	Com	ANTONIO JOSE DA SILVA
Primeiro-Sargento	Mat Bel	ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Primeiro-Sargento	Inf	ANTONIO WILSON CRUZ FERREIRA
Primeiro-Sargento	Sau	ARLINDO CLADIMIR DE SOUZA ROSSI
Primeiro-Sargento	Inf	ARTUR CARLOS BARBOSA
Primeiro-Sargento	Cav	ARQUIMEDES DA COSTA SILVA
Primeiro-Sargento	Inf	ATAIDE DE SOUZA BASTOS
Primeiro-Sargento	Com	CARLOS ALBERTO MAZZI
Primeiro-Sargento	Art	CARLOS ALBERTO TIBALDI
Primeiro-Sargento	Sau	CARLOS GERALDO GIAROLA
Primeiro-Sargento	Int	CARLOS JOSE VIEIRA CAVALCANTE
Primeiro-Sargento	Cav	CARLOS NAZUR MACHADO CURBELLO
Primeiro-Sargento	Inf	CARLOS ROBERTO PAPACENA
Primeiro-Sargento	Com	CESER FRANCISCO RIZZARDO
Primeiro-Sargento	Inf	CID NUNES OLIVEIRA JÚNIOR
Primeiro-Sargento	Com	CIRILO METODIO ROJAS
Primeiro-Sargento	Com	CIRO SOUZA DE OLIVEIRA
Primeiro-Sargento	Cav	CLAIRO UMBERTO ALPE FRANCO
Primeiro-Sargento	Com	CLÁUDIO AUGUSTO STRASSBURGER AZZOLIN
Primeiro-Sargento	Art	CLAUDIO ENEAS DA SILVA
Primeiro-Sargento	Mat Bel	CLAUDIO LUIZ BUENO DO NASCIMENTO
Primeiro-Sargento	Art	CLAUDIO RENATO DA SILVA SILVEIRA
Primeiro-Sargento	Art	DANIEL FERNANDES DA SILVA
Primeiro-Sargento	Av Mnt	DILNEI RODRIGUES CHAVES
Primeiro-Sargento	Mat Bel	DIOMEDIO SILVA SANTOS

Primeiro-Sargento	Com	DOUGLAS ROBERTO DE ALMEIDA BAPTISTA
Primeiro-Sargento	Art	EBER CÂNDIDO EUZÉBIO
Primeiro-Sargento	Com	EDSON LUIZ DE MELO
Primeiro-Sargento	Int	EDSON PEREIRA DE SOUZA
Primeiro-Sargento	Mus	ELIAS LINDOLPHO DOS SANTOS
Primeiro-Sargento	Art	EOLISSES FERREIRA LEOPOLDINO
Primeiro-Sargento	Cav	EVANDRO LUIZ DUARTE DA SILVA
Primeiro-Sargento	Mnt Com	FRANCISCO ARAÚJO DIAS
Primeiro-Sargento	Inf	GERALDO BORBA SOARES
Primeiro-Sargento	Av Mnt	GERHARD WAACK BRAGA
Primeiro-Sargento	Inf	GILBERTO ALVES GUSMÃO
Primeiro-Sargento	Com	GILBERTO ANDRÉ PEREIRA
Primeiro-Sargento	Inf	GILBERTO VIEIRA DIAS
Primeiro-Sargento	Eng	GIRLAND PEDROSO DA SILVA
Primeiro-Sargento	Inf	HEMILSON BALMANT DE ARAÚJO
Primeiro-Sargento	Com	HERBERT CURY DE NOVAES
Primeiro-Sargento	Inf	HUBERTO BLANK SELL
Primeiro-Sargento	Com	IVAN LEOCI BARTMANN
Primeiro-Sargento	Inf	IVO ALVES CARVALHO NETO
Primeiro-Sargento	Sau	IZAIAS CAMILO DA SILVA
Primeiro-Sargento	Com	JASON CARLOS MUNHE
Primeiro-Sargento	Cav	JOÃO BATISTA DO ROSARIO DUTRA
Primeiro-Sargento	Av Ap	JOÃO BATISTA LAMBERT
Primeiro-Sargento	Inf	JOÃO BATISTA LEAL DA COSTA
Primeiro-Sargento	Int	JOÃO COUTINHO DA SILVA FILHO
Primeiro-Sargento	Art	JOÃO PAULO MATOS OLIVEIRA
Primeiro-Sargento	Eng	JOAQUIM LOPES FREITAS
Primeiro-Sargento	Inf	JORGE ALLAN DOS SANTOS
Primeiro-Sargento	Cav	JORGE DANILO MONTEIRO CABRAL
Primeiro-Sargento	Inf	JORGE HENRIQUE DA COSTA SILVA
Primeiro-Sargento	Inf	JORGE JOSE LIANE
Primeiro-Sargento	Int	JORGE LUIZ CARVALHO SANTOS
Primeiro-Sargento	Mat Bel	JORGE OLAVO DAS CHAGAS LUCAS
Primeiro-Sargento	Mus	JOSE ANTONIO DE SOUZA PEREIRA
Primeiro-Sargento	Com	JOSÉ ANTÔNIO PATRÍCIO DE OLIVEIRA
Primeiro-Sargento	Art	JOSE BORGES BARREIROS
Primeiro-Sargento	Int	JOSÉ DIOMAR ZANON
Primeiro-Sargento	Mus	JOSE EDINALDO DA SILVA
Primeiro-Sargento	Com	JOSÉ FREITAS DA SILVA
Primeiro-Sargento	Art	JOSÉ JORGE DOS SANTOS FILHO
Primeiro-Sargento	Eng	JOSE MARCOS DE ANDRADE
Primeiro-Sargento	Topo	JOSE PAULO MAIER CARDOSO
Primeiro-Sargento	Inf	JOSÉ PAULO MONTEIRO DA SILVA
Primeiro-Sargento	Eng	JOSÉ PORTELA JÚNIOR
Primeiro-Sargento	Cav	JOSE ROGERIO OLIVEIRA PONTES
Primeiro-Sargento	Com	JOSENILDO FERREIRA DE MELO
Primeiro-Sargento	Com	LUÍS EVILÁSIO BARBOSA
Primeiro-Sargento	Art	LUIZ CARLOS ALMEIDA DA SILVA
Primeiro-Sargento	Mnt Com	LUIZ CARLOS CONRADO CARDOSO
Primeiro-Sargento	Av Mnt	LUIZ CARLOS RIBEIRO MOURA
Primeiro-Sargento	Inf	LUIZ CLAUDIO CARDOSO DE CASTRO
Primeiro-Sargento	Eng	LUIZ EDGAR VITOR VENÂNCIO
Primeiro-Sargento	Cav	LUIZ EDUARDO GIRIBONE FAGUNDES

Primeiro-Sargento	Cav	LUIZ PAULO ROSENSTENGEL
Primeiro-Sargento	Inf	MANOEL ALVARENGA MEDEIROS
Primeiro-Sargento	Inf	MANOEL BATISTA DA SILVA
Primeiro-Sargento	Mat Bel	MANOEL FERNANDES MURADA
Primeiro-Sargento	Mus	MANOEL MESSIAS MARQUES
Primeiro-Sargento	Inf	MARCELO AUGUSTO DO NASCIMENTO
Primeiro-Sargento	Eng	MARCELO JOSÉ DE SOUZA
Primeiro-Sargento	Inf	MARCELO PAULINO DE MELO
Primeiro-Sargento	Int	MARCELO SILVA GONÇALVES
Primeiro-Sargento	Mat Bel	MARCOS DANILO MAYER DE OLIVEIRA
Primeiro-Sargento	Inf	MARCOS HENRIQUE DE MACEDO RODRIGUES
Primeiro-Sargento	Cav	MAURÍCIO PEDROSO MARTINS
Primeiro-Sargento	Inf	MAURICIO SANTOS DA CRUZ
Primeiro-Sargento	Mat Bel	NAZÁRIO MIRANDA FILHO
Primeiro-Sargento	Inf	NILTON CÉLIO DA SILVA AMARAL
Primeiro-Sargento	Com	PAULO FERREIRA DOS SANTOS
Primeiro-Sargento	Art	PAULO RICARDO ERNANDES DA SILVA
Primeiro-Sargento	Inf	PAULO SÉRGIO DE SOUZA
Primeiro-Sargento	Int	PEDRO AUGUSTO DE BRITO
Primeiro-Sargento	Art	PEDRO DA SILVA
Primeiro-Sargento	Mat Bel	PEDRO LUIZ DA SILVA CARLOS
Primeiro-Sargento	Cav	PEDRO ODAIR LAURIANO JUNIOR
Primeiro-Sargento	Eng	PEDRO PAULO ROGOSKI
Primeiro-Sargento	Art	REGINALDO FIGUEIRA BARBOSA JUNIOR
Primeiro-Sargento	Com	RENATO DE LARA SENHORINHO
Primeiro-Sargento	Int	RICARDO JOSÉ JUSTEN
Primeiro-Sargento	Inf	RINALDO DA SILVA
Primeiro-Sargento	Eng	ROBERTO CARLOS BORGES DE SOUSA
Primeiro-Sargento	Inf	ROBERTO CARLOS MENDES PEREIRA
Primeiro-Sargento	Inf	ROBERTO DA SILVA BOTELHO
Primeiro-Sargento	Sau	ROBERTO SANTOS
Primeiro-Sargento	Mat Bel	ROQUE PEYROT
Primeiro-Sargento	Cav	SANDRO CIPRIANO LIMA
Primeiro-Sargento	Inf	SÉRGIO MARCOS DA SILVA
Primeiro-Sargento	Cav	SIDNEI ROBERTO BITTENCOURT COSTA
Primeiro-Sargento	Com	SÍLVIO JORGE MARTIN
Primeiro-Sargento	Eng	UERLE ROCHA
Primeiro-Sargento	Inf	VALDECIR ERNESTO FOLADOR
Primeiro-Sargento	Inf	VALDEMAR PEREIRA DE PAIVA
Primeiro-Sargento	Inf	VALDEMIO CARDOSO BARROS
Primeiro-Sargento	Com	VALMIR MENDES
Primeiro-Sargento	Mnt Com	WALDER JOSÉ ALVES PEREIRA
Primeiro-Sargento	Inf	WALMIR MATHIAS TEIXEIRA
Primeiro-Sargento	Eng	WALTER DE SOUSA OZE
Primeiro-Sargento	Inf	WELSIMER FERNANDES REIS
Primeiro-Sargento	Eng	WILLAME BEZERRA DE ARAÚJO
Segundo-Sargento	Inf	AIRTON ROBERTO FREESE
Segundo-Sargento	Sau	ANTONIO ADALBERTO DE LIMA SILVA
Segundo-Sargento	Inf	CESAR HILARIO DE CARVALHO
Segundo-Sargento	Cav	CLAIR GANDOLFI
Segundo-Sargento	Cav	DIRCEU ALVIR RUDNICK
Segundo-Sargento	Art	EDERALDO BRASILEIRO DA SILVA

Segundo-Sargento	Mat Bel	EDJAR ANTONIO DA SILVA JUNIOR
Segundo-Sargento	Inf	ERLIM DA SILVA CORRALES
Segundo-Sargento	Com	ERNANI FERREIRA
Segundo-Sargento	Inf	GALENO CHAVES RIBEIRO
Segundo-Sargento	Av Ap	JAIR PAULO DE CARVALHO
Segundo-Sargento	Av Mnt	JEAN CARLOS DE OLIVEIRA
Segundo-Sargento	Cav	JOÃO ANTONIO MANCILHA CALVETTE
Segundo-Sargento	Cav	JOÃO AURI CAVALLINI
Segundo-Sargento	Av Mnt	JOÃO HENRIQUE COELHO DA SILVA
Segundo-Sargento	Cav	JOSÉ ALTAIR BLANCO FERNANDES
Segundo-Sargento	Int	JOSE ALVES DE ARAUJO
Segundo-Sargento	Mus	JOSÉ ALVES DE SOUZA
Segundo-Sargento	Eng	JOSE EVALDO DE FARIA
Segundo-Sargento	Eng	JUAREZ GOMES DA SILVA
Segundo-Sargento	Com	LEONÍCIO BRITZKE
Segundo-Sargento	Inf	LUCIO FLÁVIO ARAUJO PERFEITO
Segundo-Sargento	Mat Bel	MARCELO FELIPE MOREIRA PERSEGONA
Segundo-Sargento	Inf	MARCIO ROGÉRIO BARBOSA
Segundo-Sargento	Inf	MARIO CESAR SALDAN
Segundo-Sargento	Art	MARIVALDO TAVARES ANANIAS
Segundo-Sargento	Cav	MARTINHO ALOÍSIO LENZ
Segundo-Sargento	Com	PAULO ROBERTO DO COUTO
Segundo-Sargento	Inf	PAULO SERGIO DA PAIXÃO
Segundo-Sargento	Av Ap	RICARDO DOLABELLA MARQUES
Segundo-Sargento	Inf	RONALDO VITOR DE SOUZA
Segundo-Sargento	Art	SANDRO BUCHAIM DUARTE
Segundo-Sargento	Eng	VALDIR SOUZA BRASIL
Segundo-Sargento	Mus	VANILDO ANTONIO DE ALBUQUERQUE
Segundo-Sargento	Cav	WALAS CARDOZO DA SILVA
Segundo-Sargento	Inf	WILSON DE SOUZA NUNES
Terceiro-Sargento	QE	CARLOS ALBERTO GOMES
Terceiro-Sargento	QE	ELCI RODRIGUES FERREIRA
Terceiro-Sargento	QE	ROMERO DE SOUSA FLORÊNCIO
Terceiro-Sargento	QE	WALDER DO AMARAL LOPES
Cabo		ADÉLIO JOSÉ FERREIRA
Cabo		ANTONIO INÁCIO FERREIRA
Cabo		BENEDITO GERALDO FILHO
Cabo		DNAMARK CAMPOS DE SOUZA
Cabo		FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Cabo		HÉLIO CARREIRO VARÃO
Cabo		IVANILDO CAVALCANTE
Cabo		JOSÉ APOLINÁRIO DOS SANTOS
Cabo		MARCIO ALEXANDRE DA SILVA ARNT
Cabo		VALFREDO TAVARES DE OLIVEIRA
Taifeiro-Mor		ARNALDO DOS SANTOS AMARAL
Taifeiro-Mor		DJALMA LOPES DA LUZ
Taifeiro-Mor		MÁRCIO ANTONIO SOARES DA SILVA
Taifeiro-Mor		PEDRO DE SOUZA FARIAS
Taifeiro-de-Primeira-Classe		ANTONIO FRANCISCO MARTINS NETO
Taifeiro-de-Primeira-Classe		ARMANDO NUNES DE LIMA
Taifeiro-de-Primeira-Classe		DAVID DOS SANTOS BRITO
Taifeiro-de-Primeira-Classe		WAGNER GUIDONI

PORTARIA Nº 405, DE 8 DE JULHO DE 2004.

Concessão de Medalha do Pacificador

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso V, do Decreto nº 4.207, de 23 de abril de 2002, resolve

CONCEDER

a Medalha do Pacificador às seguintes personalidades brasileiras:

Cardeal-Arcebispo	EUSÉBIO OSCAR SCHEID
Senador	AELTON JOSÉ DE FREITAS
Deputada Federal	DENISE FROSSARD LOSCHI
Deputado Federal	MARCOS ANTÔNIO DE BARROS
Deputado Federal	RENILDO VASCONCELOS CALHEIROS
Deputado Federal	ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Deputado Federal	FRANCISCO MARCELO ORTIZ FILHO
Deputado Federal	LEONARDO JOSÉ DE MATTOS
Deputado Federal	LUIZ ROBERTO DE ALBUQUERQUE
Deputado Federal	ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
Deputado Federal	PAULO BERNARDO SILVA
Deputado Federal	ALCESTE MADEIRA DE ALMEIDA
Embaixador	JORGE D'ESCRAGNOLLE TAUNAY FILHO
Embaixador	NEY DO PRADO DIEGUEZ
Embaixador	PAULO CESAR DE OLIVEIRA CAMPOS
Embaixador	RENAN LEITE PAES BARRETO
Embaixador	RICARDO LUIZ VIANA DE CARVALHO
Procuradora-Geral da Justiça Militar	MARIA ESTER HENRIQUES TAVARES
Procurador-Geral da União - Substituto	MANOEL BATISTA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Subprocuradora-Geral da República	SANDRA VERÔNICA CUREAU
Ministro de 2ª Classe	ERNESTO OTTO RUBARTH
Ministro de 2ª Classe	MARCOS VINICIUS PINTA GAMA
Desembargador Federal	LUÍS ANTÔNIO JOHONSOM DI SALVO
Desembargador Federal	MÁRIO CÉSAR RIBEIRO
Procurador da Fazenda Nacional	LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS
Secretário-Geral do TCU	LUCIANO CARLOS BATISTA
Secretário do TCU - RJ	FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA
Deputado Estadual	SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
Deputado Estadual	MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA
Conselheira	CARMEN LUCIA GILLET LOMONACO
Conselheira	MARIANGELA REBUÁ DE ANDRADE SIMÕES
Secretária de Estado - AM	LENY NASCIMENTO DA MOTTA PASSOS
Secretário de Estado - CE	RAIMUNDO GOMES DE MATOS
Desembargador	BENEDITO GONÇALVES
Desembargador	FREDERICO JOSÉ LEITE GUEIROS
Desembargador	HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Desembargador	MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
Desembargador	NEY MOREIRA DA FONSECA
Desembargador	NÍVIO GERALDO GONÇALVES
Procurador-Chefe da União-MG	OMAR SERVA MACIEL
Procurador-Seccional da União-MG	ROBERTO FLÁVIO CONRADO DE ALMEIDA
Procurador da AGU - RJ	VITOR PIERANTONI CAMPOS
Procurador de Justiça do MP – DF	ADILSON RODRIGUES
Procurador-Regional da República	JOSÉ LEÔNIDAS BELLEM DE LIMA

Juiz Federal	FABRÍCIO ANTÔNIO SOARES
Juiz Federal	GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA
Juiz Federal	HAMILTON DE SÁ DANTAS
Juiz Federal	THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO
Juiz de Direito	WOTTON RICARDO PINHEIRO DA SILVA
Juiz-Auditor	ANTONIO CAVALCANTI SIQUEIRA FILHO
Juiz-Auditor	RICARDO VERGUEIRO FIGUEIREDO
Promotora	MARLY AMORIM MONTEIRO
Prefeito	FERNANDO ANTONIO RODOVALHO
Terceiro-Secretário	FERNANDO FIGUEIRA DE MELLO
Vereador	CLÁUDIO CAVALCANTI
Doutor	ADRIANO PORTELLA DE AMORIM
Doutor	AILTON BERNARDES DE ASSIS
Doutor	ALEXANDRE SILVEIRA DE OLIVEIRA
Doutor	ALOISIO BARBOSA DE SOUZA FILHO
Doutor	ALVARO LINS DOS SANTOS
Doutora	ANA CLÁUDIA SECUNDO DA LUZ
Doutor	ANIBAL ALVES DE MOURA FILHO
Doutora	ANNA CAROLINA RABELLO DE LUCENA CASTRO
Doutor	ANTONIO FREDERICO CARVALHEIRA DE MENDONÇA
Doutor	ANTÔNIO GUANABARINO DE SOUZA
Doutor	CARLOS ANTÔNIO LUIZ DE OLIVEIRA
Doutor	CARLOS MAURÍCIO CABRAL FIGUEIREDO
Doutor	CELSO ARANHA COLI
Doutor	CLAYTON CAMPANHOLA
Doutor	DURVAL MACÁRIO JÚNIOR
Doutor	ELIAS SULTANUM
Doutora	FLÁVIA SKROBOT BARBOSA GROSSO
Doutor	FLÁVIO ANASTÁCIO DE OLIVEIRA CAMARGO
Doutor	FLÁVIO DIAS PATRÍCIO
Doutor	FREDO EBLING JÚNIOR
Doutor	GILBERTO CARVALHO
Doutora	HEDA ANDRADES GUTIERREZ
Doutor	HIDERALDO LUIZ CARON
Doutor	ISMAR AUGUSTO PROCÓPIO DE OLIVEIRA
Doutor	JACINTO ALBERTO CORREIA DA SILVA
Doutor	JOSÉ CARLOS ARAÚJO DOS SANTOS
Doutor	JOSÉ ELIAS MIZIARA NETO
Doutor	JOSÉ OLIVEIRA ANUNCIAÇÃO
Doutor	JOSÉ ROBERTO DA COSTA
Doutor	LAUCIDIO COELHO NETO
Doutor	LAURO JOSÉ COELHO
Doutor	LEOPOLDO PACINI NETO
Doutor	LINDOLPHO DE CARVALHO DIAS
Doutora	LUCIANA CASTRO RODRIGUES
Doutor	LUIZ ANTÔNIO ALCOBA DE FREITAS
Doutor	LUIZ ANTÔNIO MAMERI
Doutor	LUIZ CLAUDIO DE BRITO
Doutor	LUIZ GOMES DOS SANTOS
Doutora	MARIA SILVIA BARROS DE HELD
Doutora	MARIA THEREZA MIRANDA ROCCO GIRALDI
Doutor	MÁRIO JORGE MOREIRA
Doutor	MÁRIO SÉRGIO FERRARI

Doutora	MAYSA JOPPERT COELHO
Doutor	REZENDE RIBEIRO DE REZENDE
Doutor	RICARDO COIMBRA DE ALMEIDA BRENNAND
Doutora	SILVANA MARIA FERREIRA DA SILVA
Doutor	VALDEMIR DINIZ
Doutor	VICENTE COELHO ARAÚJO
Professor	ANTÔNIO JORGE RAMALHO DA ROCHA
Professor	FLÚVIO CÁSSIO DE MELLO E SOUZA
Professor	GUILHERME DE ANDREA FROTA
Professora	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS VERAS
Professora	MARIA DO ROCCIO BARLETTA GAMA E SILVA FERREIRA
Professora	ROSA AMÉLIA MUNIZ EMERY CARNEIRO
Senhora	ALESSANDRA ROSSI
Senhorita	ALINE GONÇALVES COSTA
Senhor	ALUIZIO ALVES DE OLIVEIRA
Senhora	ANA MARIA JUNQUEIRA DANTAS
Senhor	ANDRÉ AUGUSTO VILLELA DE SOUSA
Senhora	ANGELA MARIA DRAGO NAZI
Senhor	ANTENOR JOSÉ NEIVA DE ALBUQUERQUE
Senhor	ANTONIO AUGUSTO DA SILVA FAGUNDES
Senhor	ANTONIO CARLOS CARVALHO DE CAMPOS
Senhor	ANTÔNIO FERNANDES DE FIGUEIREDO E SÁ
Senhora	CANDIDA CRISTINA LEONEL
Senhor	CARLOS AUGUSTO GERHARD
Senhor	CARLOS BORGES CANO
Senhorita	CAROLINA CAMARANO DE MELLO MOREIRA
Senhora	CÉLIA REGINA FERREIRA
Senhora	CÉLIA VERGINIA BARROS DE ARAÚJO
Senhor	CÉLIO FARIA JUNIOR
Senhora	CLARICE CÂNDIDA DE OLIVEIRA E SILVA
Senhor	CLÓVIS FERNANDO BEN BRUM
Senhor	COSME JOSÉ CAVALCANTI RAMOS
Senhora	CRISTINA BERQUÓ E SILVA
Senhor	DAGMAR OSWALDO CUPAILO
Senhor	DÉCIO FABRÍCIO ODDONE DA COSTA
Senhor	DILVO GROLLI
Senhor	DIMAR FERNANDES PIRES FILHO
Senhor	DOROTÉO OLIVEIRA DE ABREU FILHO
Senhor	EDEMAR CID FERREIRA
Senhor	EDVAN PINHEIRO
Senhora	ELIANE CRISTINA CANTANHÊDE RAMPAZZO
Senhor	ELMO MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Senhor	ENÉAS DE ALMEIDA
Senhor	EUCLIDES DE FREITAS FILHO
Senhor	EURÍPEDES INÁCIO DA SILVA
Senhorita	EVANISE MARIA DA COSTA SANTOS
Senhor	FABIANO COSTA ALMEIDA
Senhora	FLORISMAR MARINHO DE OLIVEIRA CARVALHO
Senhor	FRANCISCO BARRETO DE ANDRADE
Senhor	FRANCISCO FIDELIS DE LIMA
Senhor	GENARO COUTO MATOS
Senhora	GISLAINE ANGELA DO PRADO
Senhor	GUILHERME BEZERRA DA SILVA

Senhora	HELENA ANTUNES DE REZENDE
Senhora	HELENA MARIA DE FREITAS CHAGAS
Senhor	HENRIQUE BERNARDO HEMESATH
Senhor	ILMAR RIBEIRO RODRIGUES
Senhora	IRACI DIAS DE ALMEIDA
Senhora	JANE GODOY EVANGELISTA DA ROCHA
Senhor	JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA
Senhor	JOÃO DE OLIVEIRA SCHULTZ
Senhor	JOÃO DE SOUZA CHAVES
Senhor	JOAQUIM OSCAR DE CARVALHO
Senhor	JORGE MIGUEL SAMEK
Senhor	JORGINO FRANCISCO DIAS
Senhor	JOSÉ OLÍMPIO SANTOS DE MATTOS
Senhor	JOSIAS SILVA DE ALBUQUERQUE
Senhor	JOSUÉ CHRISTIANO GOMES DA SILVA
Senhor	JURACI DE OLIVEIRA CARDOSO
Senhora	KARINA CÉSAR MARAVALHAS
Senhor	LOURIVAL DE SANT'ANNA FILHO
Senhor	LUIZ ROGÉRIO FELIPAK
Senhor	MARCO ANTONIO MENEGHETTI
Senhora	MARGARETH DE FATIMA COSTA REIS
Senhora	MARIA DE LOURDES DE MORAES BUZAGLO
Senhora	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO ALVES DA SILVA
Senhora	MARINA DESLANDES BESTOUGEFF
Senhora	MARISA NEGRI MARQUES DA SILVA
Senhora	MARIZA CAMPOS GOMES DA SILVA
Senhora	MARIZA MARTINS DE SOUZA
Senhora	MARLENE SILVA
Senhor	MARLOS RIBAS LIMA
Senhor	MIGUEL DE SOUZA LOPES
Senhora	NEIDE MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Senhor	OSNI PALHANO DE ARAÚJO
Senhora	PATRICIA VASCONCELOS JUNQUEIRA
Senhora	PAULINA DO CARMO ARRUDA VIEIRA DUARTE
Senhor	PAULO ANTÔNIO NUNES SPINOSA
Senhor	RAIMUNDO NONATO CAETANO
Senhor	REYNALDO ROCHA LEITE
Senhor	RICARDO DALLA BARBA
Senhor	ROBERTO PY GOMES DA SILVEIRA
Senhor	RUBENS ARMANDO BRUSTOLIN
Senhor	SALVADOR PEREIRA SALGADO
Senhor	SAMUEL SILVA JÚNIOR
Senhora	SANDRA BRECHERET PELLEGRINI
Senhora	SARITA LÉA SCHAFFEL
Senhor	SIDNEY NOLASCO DE REZENDE
Senhor	SIDNEY RIBEIRO DINAU
Senhora	SOPHIA WAINER
Senhora	SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Senhora	STELLA DA COSTA
Senhora	TÂNIA RICCIARDI
Senhor	VALDEMAR PEREIRA DA SILVA
Senhor	WALDEMAR DUARTE
Senhora	YOLANDA GARCEZ CHAVES DE SOUZA

PORTARIA Nº 406, DE 8 DE JULHO DE 2004.

Concessão de Medalha do Pacificador com Palma.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, do Decreto nº 4.207, de 23 de abril de 2002, resolve

CONCEDER

a Medalha do Pacificador com Palma aos seguintes militares do Exército:

Capitão	QMB	MAXWELL NORBIM CALVI
Primeiro-Sargento	Inf	CLEIMAR DE LIMA ALVES

PORTARIA Nº 407, DE 8 DE JULHO DE 2004.

Concessão de Medalha do Pacificador.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.207, de 23 de abril de 2002, resolve

CONCEDER

a Medalha do Pacificador aos seguintes militares da Marinha do Brasil, Aeronáutica e Forças Auxiliares:

MARINHA DO BRASIL

Vice-Almirante		MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS
Vice-Almirante		GERSON CARVALHO RAVANELLI
Vice-Almirante	(Md)	HELTON JOSÉ BASTOS SETTA
Contra-Almirante	(FN)	JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA SILVA
Contra-Almirante	(Md)	CARLOS EDSON MARTINS DA SILVA
Contra-Almirante		PAULO CESAR DIAS DE LIMA
Contra-Almirante		NEWTON CARDOSO
Contra-Almirante		EDISON LAWRENCE MARIATH DANTAS
Contra-Almirante		ANTÔNIO ALBERTO MARINHO NIGRO
Capitão-de-Mar-e-Guerra		JAERTE DA SILVA BAZYL
Capitão-de-Mar-e-Guerra		ARCHIMEDES FRANCISCO DELGADO
Capitão-de-Mar-e-Guerra		JULIO CESAR DE ARAUJO PASSOS
Capitão-de-Mar-e-Guerra		CARLOS ALBERTO TORMENTO
Capitão-de-Mar-e-Guerra		JOSÉ CARLOS MATHIAS
Capitão-de-Mar-e-Guerra		LUIS ARTUR FIALHO AMORIM
Capitão-de-Mar-e-Guerra		RODOLFO FREDERICO DIBO
Capitão-de-Fragata	(IM)	LUÍS ODAIR AZEVEDO GOMES RAYMUNDO
Capitão-de-Fragata		MARCOS LUIZ PORTELA
Capitão-de-Fragata	(IM)	CARLOS ALBERTO GONÇALVES TEIXEIRA
Capitão-de-Fragata	(S)	WANDA REGINA DA SILVA
Capitão-de-Fragata		DENNIS TEIXEIRA DE JESUS
Capitão-de-Fragata	(T)	JULIO SEIXAS FABIANO SOARES
Capitão-de-Corveta		CHRISTIANO ALVES FERREIRA DOS SANTOS
Suboficial	(PO-PD)	MARIA ISABEL ARAÚJO SILVA DOS SANTOS
Segundo-Sargento	(ES)	JONY ANDERSON VIANA MATOS

AERONÁUTICA

Brigadeiro-Intendente		HÉLIO GONÇALVES
Brigadeiro-Médico		PAULO ROBERTO MELLO DOS SANTOS
Brigadeiro-do-Ar		RAMON BORGES CARDOSO

Brigadeiro-Intendente	MILTON AMADO KRÜGER MARTINS
Brigadeiro-do-Ar	GILBERTO ANTÔNIO SABOYA BURNIER
Brigadeiro-do-Ar	NILSON PRADO GODOY
Brigadeiro-Médico	WALBERTO LUIZ BENEVENUTTI CORTINES LAXE
Coronel-Aviador	JOSÉ LOBATO CAMPOS
Coronel-Aviador	MARCUS VINICIUS PESSOA DE BELFORT TEIXEIRA
Coronel-Aviador	LUIZ CARLOS KANAAN FILHO
Coronel-Aviador	MAURO ROBERTO FERREIRA TEIXEIRA
Coronel-Aviador	JOÃO BATISTA STEVANATO
Coronel-Intendente	ADÃO AIRTON DA ROSA SILVA
Tenente-Coronel-Aviador	JILL RENATO MERAZZI
Tenente-Coronel-Aviador	LUIZ FERNANDO DE AGUIAR
Tenente-Coronel-Aviador	CLAUDIO DETOMMAZO MUNIZ
Tenente-Coronel-Aviador	JOÃO TADEU FIORENTINI
Tenente-Coronel-Aviador	WALTER AUGUSTO DA FONSECA JUNIOR
Tenente-Coronel-Intendente	HAMILTON BUENO DE OLIVEIRA
Major-Aviador	ROBERTO NICOLAU CHAGAS
Major-Aviador	ALBERTO DAS NEVES NETO
Major-Farmacêutico	JORGE LUIZ ALVES DE SOUZA
Major QFO ANS	CARLA BENZECRY
Suboficial QSS BMA	ADEMIR VIEIRA DE AZEVEDO
Terceiro-Sargento QESA SAD	UÉLIO CAETANO FERREIRA

FORÇAS AUXILIARES

Coronel	PMBA	ANTÔNIO JORGE RIBEIRO DE SANTANA
Coronel	CBMRJ	CARLOS ALBERTO DE CARVALHO
Coronel	PMRJ	CARLOS ALBERTO VICTORIANO GUEDES
Coronel	PMRS	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
Coronel	PMTO	CLOVIS ALVES DE SOUSA
Coronel	CBMRR	EDIVALDO CLAUDIO AMARAL
Coronel	PMRJ	JOSÉ CRISPINIANO BELTRÃO LESSA
Coronel	PMTO	RAIMUNDO BONFIM AZEVEDO COELHO
Coronel	PMRS	TARSO ANTONIO MARCADELLA
Coronel	PMSP	TOMAZ ALVES CANGERANA
Coronel	PMDF RRm	PAULO ENIO GARCIA DA COSTA
Tenente-Coronel	PMRJ	GILSON PITTA LOPES
Major	PMDF	FERNANDO D'AUSTRIA E CARAVELLAS FILHO
Major	PMDF	HILDA FERREIRA SILVA
Major	PMDF	MARIO SILVA JUNIOR
Primeiro-Tenente	PMSP	EDGAR RIBEIRO DIAS
Segundo-Sargento	PMSP	ANGELA JUNCK DA SILVA OLIVEIRA

PORTARIA Nº 408, DE 8 DE JULHO DE 2004.

Concessão de Medalha do Pacificador.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 4.207, de 23 de abril de 2002, resolve

CONCEDER

a Medalha do Pacificador aos seguintes militares e civis estrangeiros:

REPÚBLICA ARGENTINA

Major JOSÉ LUIS ARRECHEA

REPÚBLICA BOLIVARIANA DA VENEZUELA

Tenente-Coronel ANGEL JESÚS MORENO GUDIÑO

REPÚBLICA DA BOLÍVIA

Vice-Almirante MARCO ANTONIO JUSTINIANO ESCALANTE

REPÚBLICA DA COLÔMBIA

Contra- Almirante GILBERTO RENGIFO SANCHEZ

REPÚBLICA DA COREIA

Major SOO YOUNG LEE

REPÚBLICA DO EQUADOR

General-de-Brigada LUIS EDILBERTO AGUAS NARVAEZ

Tenente-Coronel SEGUNDO FIDEL TAPIA VEGA

ESPAÑA

Major ANSELMO MARTIN SEGOVIA

ESTADOS UNIDOS MEXICANOS

General-de-Brigada CARLOS GARCÍA PRIANI

REPÚBLICA DA GUATEMALA

Major ERICK SERVANDO CANO ZAMORA

REPÚBLICA DE HONDURAS

Coronel HUMBERTO CABRERA RODRIGUEZ

REPÚBLICA DA NICARÁGUA

Coronel LEONEL JOSÉ GUTIÉRREZ LÓPEZ

Major MAURICIO ANTONIO FONSECA LOPEZ

REPÚBLICA ORIENTAL DO URUGUAI

Tenente-Coronel ASDRUBAL LONGINO GUASQUE BORBA

Major RICARDO FRANCHI

REPÚBLICA DO PARAGUAI

General-de-Divisão LUIS NICANOR BAREIRO SPAINI

General-de-Divisão LUIS CARLOS RENE GARCÍA STAUTMEISTER

General-de-Divisão JOSÉ KEY KANAZAWA GAMARRA

General-de-Brigada JUAN RAMÓN CASAS BENITEZ

Senhor AMADO PRIETO LEGUIZAMÓN

REPÚBLICA DO PERU

Major VICTOR HUMBERTO HUERTAS PONCE

REPÚBLICA DA POLÔNIA

Coronel MAREK WOJTALA

REPÚBLICA PORTUGUESA

Coronel JOSÉ GABRIEL BRÁS MARCOS

Senhor RUI MANUEL PEREIRA MAGALHÃES

REPÚBLICA DO SURINAME

Tenente-Coronel JUSTUS HEW A KEE

PORTARIA Nº 409, DE 8 DE JULHO DE 2004.

Concessão de Insígnia de Bandeira da Medalha do Pacificador.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 4.207, de 23 de abril de 2002, resolve

CONCEDER

a Insígnia de Bandeira da Medalha do Pacificador às seguintes Organizações Militares e Instituição Civil:

EXÉRCITO

- GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO
- COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
- DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL
- SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
- COMANDO DA 2ª REGIÃO MILITAR
- CENTRO DE ESTUDOS DE PESSOAL
- 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
- 47º BATALHÃO DE INFANTARIA
- 1º ESQUADRÃO DE CAVALARIA MECANIZADO
- 7ª COMPANHIA DE INTELIGÊNCIA

MARINHA DO BRASIL

- COMANDO-EM-CHEFE DA ESQUADRA

AERONÁUTICA

- VII COMANDO AÉREO REGIONAL

INSTITUIÇÃO CIVIL BRASILEIRA

- AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA

INSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS

- BATALION REPREZENTACYJNY WOJSKA POLSKIEGO, da República da Polónia
- CENTRO ARGENTINO DE ENTRENAMIENTO CONJUNTO PARA OPERACIONES DE PAZ, da República Argentina.

PORTARIA Nº 410, DE 9 DE JULHO DE 2004.

Designação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

para a Subchefia Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, (Brasília-DF), por necessidade do serviço, **ex officio**, o Cap Inf CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA COSTA.

PORTARIA Nº 411, DE 9 DE JULHO DE 2004.

Designação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

para o Ministério da Defesa, (Brasília-DF), por necessidade do serviço, **ex officio**, o 2º Ten QAO ALTAIR DE SOUZA MACHADO.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 098-DGP, DE 8 DE JULHO DE 2004.

Demissão do Serviço Ativo, "ex-offício", sem indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, em conformidade com o art. 142, inciso II do § 3º, da Constituição Federal, art. 115 inciso II e art. 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o art. 1º, inciso III do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e art. 2º, inciso II, letra d) da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

DEMITIR,

do serviço ativo do Exército, "ex-offício", sem indenização à União Federal, a contar de 1º de junho de 2004, o Cap QEM (113909504-4) EVERTON DE SIQUEIRA BENEDITO, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 073-SGEX, DE 12 DE JULHO DE 2004.

Concessão de Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo Artigo 1º, Inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 013, de 11 de janeiro de 2001.

1ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap QCO	062333644-3	ADEMIR SOARES FERREIRA	17 Abr 03	HCE
Cap Med	019694183-5	MARCIO MAURO DE SOUZA OLIVEIRA	26 Jan 03	CMRJ
Cap QCO	062342104-7	PAULO MARIA PEREIRA	14 Abr 04	CMRJ

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten Int	020472444-7	RODRIGO FIADRINI	16 Fev 04	1º BI Mtz (Es)
1º Sgt Mus	017754752-8	ALOÍZIO ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	10 Jan 88	AMAN
1º Sgt MB Mnt Armt	018786283-4	LUIZ CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	12 Nov 03	1º RCC
2º Sgt Eng	042041544-0	JOSUÉ VIEIRA JÚNIOR	28 Jan 04	AGR
2º Sgt Mnt Com	011202054-0	ALBERTO DE OLIVEIRA BERALDI	28 Jan 04	CTEx
2º Sgt Sau	011288704-7	WELLIGTON SUETE MACIEL	03 Mar 04	CMRJ
2º Sgt Inf	043408544-5	ALESSANDRO MARQUES DA SILVA	03 Mar 04	1º BI Mtz (Es)
2º Sgt Eng	019226803-5	ANTONIO FERREIRA LOPES	05 Mar 01	Cia Cmdo GUEs/ 9ª Bda Inf
2º Sgt Mnt Com	019679603-1	CHARLES MARVIO FREITAS COSTA	29 Jan 03	AGR
3º Sgt Eng	011290554-2	ADROALDO SANTOS MOTA	03 Mar 04	1ª Cia E Cmb Pqdt
3º Sgt Inf	043497774-0	ANDERSON FERNANDES	30 Jan 04	1º BI Mtz (Es)
3º Sgt Mus	019458143-5	CLÁUDIO ANTÔNIO AFONSO BROLO	13 Maio 98	3º BI
3º Sgt Com	033295594-7	DENIS SOARES MACIEL	07 Jul 04	B DOMPSA
3º Sgt QE	014779543-9	JOSÉ DOMINGOS BRAGA	26 Jan 94	1º RCC
3º Sgt Inf	011289634-5	LOIVO FRANCISCO MOREIRA	03 Mar 04	1º BI Mtz (Es)
3º Sgt Art	011335994-7	MARCO AURÉLIO DA SILVA CARNEIRO	02 Jun 04	21ª Bia AAAe
3º Sgt Inf	011247434-1	ROBINSON NUNES DOS SANTOS	26 Fev 03	1º BI Mtz (Es)
3º Sgt Inf	011282464-4	SIDCLEY DE ASSIS	03 Mar 04	1º BI Mtz (Es)
Cb	019519213-3	CLÁUDIO ROBERTO PEREIRA CRUZ	10 Fev 99	25º BI Pqdt
Cb	011180204-7	EDILSON DE JESUS SOUZA	30 Jan 02	25º BI Pqdt
Cb	018578273-7	JOSÉ CARLOS RODRIGUES	31 Jan 96	25º BI Pqdt
Cb	128249247-7	LUCÍDIO JOSÉ DA COSTA	14 Maio 97	1º RCG
Cb	010440633-5	PAULO ROBERTO BONIFÁCIO DA SILVA	31 Jan 90	HCE

3ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap QCO	062340514-9	DANIELLE SANCHOTENE BRESSAN FONSECA	14 Abr 04	Cmdo 3ª RM
Cap Farm	043731753-0	LAÉRCIO RODRIGUES DOS SANTOS	05 Fev 03	H Gu Bagé
Cap Med	031816124-7	RICARDO MEDEIROS DE PINHO	26 Jan 03	H Gu Santa Maria
2º Sgt Com	033150844-0	DIONÍSIO MEIRA ZAMBRA	03 Mar 04	Bia Cmdo AD/3
2º Sgt Cav	094319982-8	JORGE SEBASTIÃO SILVA DO AMARAL	19 Mar 01	19º R C Mec
2º Sgt Cav	043415174-2	MARCELO MARTINS D'ÁVILA	03 Mar 04	9º RCB
2º Sgt Eng	030713514-5	MARCOS FERNANDO FERNANDES MORALES	29 Jan 97	3º B Sup
2º Sgt Cav	041963014-0	MILTON LÉO FERREIRA	02 Fev 00	9º RCB
2º Sgt Art	043415434-0	WALTER GIOVANI SILVA BARROS	27 Maio 04	6º GAC
3º Sgt Mus	031862014-3	CECEU ISMAR GARCIA FERNANDES	14 Dez 03	Cia Cmdo/3ª DE
3º Sgt Mus	122983784-2	DIRCEU CORDEIRO	03 Mar 04	Bia Cmdo AD/3
3º Sgt Mus	033175284-0	EUGÊNIO HENRIQUE SCHIMIDT	03 Mar 04	Bia Cmdo AD/3
3º Sgt Mus	031862004-4	JOÃO CARLOS DA SILVA	14 Dez 03	Cia Cmdo/3ª DE
3º Sgt Mus	036730803-8	JOEL DE MORAES FLORES	31 Jan 03	Cia Cmdo/3ª DE

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
3º Sgt MB Mnt Auto	033172644-8	VANERSON GUEDES PEREIRA	03 Mar 04	4º B Log
Cb	031864854-0	CLAITON NAYSINGER WEIDE	26 Fev 03	Cia Cmdo/3ª DE
Cb	033175234-5	DANIEL CORREIA AGERTT	03 Mar 04	Bia Cmdo AD/3
Cb	033194424-9	JOSIAS DOS SANTOS	03 Mar 04	Cia Cmdo/3ª DE
Cb	031948254-3	MAGNO JOSÉ GUEDES DA LUZ	03 Mar 04	Cia Cmdo/3ª DE
Cb	031861724-8	MARCELO ANDRADE DE CARVALHO	26 Fev 03	Cia Cmdo/3ª DE

4ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Eng	019475433-9	FÁBIO ALVES MORAES	14 Fev 00	4º BEC
Cap Art	011155464-8	HENRIQUE DOS SANTOS BOTELHO	10 Fev 03	4º GAC
2º Sgt Art	042039244-1	ALEXANDER ALVES AZALIM	28 Jan 04	4º GAC
2º Sgt Mnt Com	011202594-5	CLEBER LUIZ DOS SANTOS	04 Maio 03	H Ge Juiz de Fora
2º Sgt Inf	101078504-4	SANDRO MARCELO SOUZA BEZERRA	28 Jan 04	H Gu Juiz de Fora

5ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Com	043440494-3	CLEISSON ROBERTO RODRIGUES	29 Jan 03	27º B Log
2º Sgt MB Mnt Auto	011285344-5	CLÉO AMARO DE OLIVEIRA FILHO	24 Ago 03	27º B Log
2º Sgt Inf	042039594-9	ENEAS ANTONIO GIRI ZINE	28 Jan 04	27º B Log
2º Sgt Eng	042043454-0	TÉLIO FERREIRA DO NASCIMENTO	28 Jan 04	27º B Log
3º Sgt Inf	043418204-4	OSMAR LUIZ FERRARI	03 Mar 04	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz

6ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cb	062327334-9	EVANILSON OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	30 Jan 02	Pq R Mnt/6
Cb	062332554-5	GERSON REIS TEIXEIRA	30 Jan 02	Pq R Mnt/6

7ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Dent	011151674-6	JOSÉ RENATO SILVA FILHO	04 Fev 04	H Gu João Pessoa
2º Sgt Mnt Com	011284974-0	ARIVONIL OLIMPIO	01 Abr 04	1º BE Cnst
2º Sgt Eng	042041324-7	ELIÉSIO JOSÉ DE SOUSA	01 Fev 03	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
2º Sgt Eng	042039684-8	FÁBIO DE TÁCIO EVERTON FERREIRA	28 Jan 04	Cia Cmdo/ 7ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Inf	042042304-8	JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUSA	01 Fev 03	Cia Cmdo/7ª Bda Inf Mtz
3º Sgt Eng	033172594-5	SANDRO DOS SANTOS HENRIQUE	03 Mar 04	1º BE Cnst
Cb	072533314-0	EDMILSON BEZERRA DE LIMA	29 Jan 02	16º BI Mtz
Cb	072502374-1	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	31 Jan 01	7º D Sup
Cb	072502424-4	RINALDO BERNARDO DA SILVA	31 Jan 01	7º D Sup

8ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Cav	052134394-7	EVANDRO SEHNEM	04 Fev 01	H Ge Belém

9ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Med	031859384-5	SÉRGIO LUIS HAMMES	28 Jan 04	Cmdo 4ª Bda C Mec
2º Sgt Cav	031769074-1	LUCIANO DE OLIVEIRA AQUINO	30 Jan 02	20º RCB
3º Sgt Int	033151084-2	ADELAR NUNES SAUCEDO	03 Mar 04	11º R C Mec
3º Sgt MB Mnt Auto	031942194-7	ALESSANDRO CÔLVERO COSTA BEBER	03 Mar 04	2º B Fron
3º Sgt Inf	093730804-7	UDSON FRETE	03 Mar 04	2º B Fron
3º Sgt Cornt/ Clarim	033159934-0	JACSON ALFREDO MICK	03 Mar 04	2º B Fron
3º Sgt Inf	113846984-4	LUIZ HENRIQUE GONÇALVES DE URZEDO	05 Mar 04	2º B Fron
3º Sgt Eng	113841974-0	MARCOS ALVES DA SILVA	03 Mar 04	9º BEC
Cb	092601424-2	ROBERTO OLIVEIRA LIMA	30 Jan 02	47ª BI

10ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt MB Mnt Auto	019559883-4	ANTONIO CARLOS SOBRINHO	31 Jan 01	3º BE Cnst
2º Sgt Eng	042043284-1	MARCOS ANTONIO DA SILVA MARQUES	28 Jan 04	3º BE Cnst
2º Sgt Com	042043364-1	RENATO FERREIRA DE SOUZA	28 Jan 04	3º BE Cnst
2º Sgt Eng	043417374-6	WELLINGTON DA ROCHA PARENTE	01 Maio 04	3º BE Cnst
3º Sgt Int	101064564-4	EDIVARDO BARROS OLIVEIRA	29 Jun 03	10º D Sup

11ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Eng	101063594-2	CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA SILVÉRIO	10 Fev 03	16º B Log
1º Ten Cav	049879393-4	PEDRO MARCELO ARAÚJO DE OLIVEIRA	21 Ago 03	1º RCG
2º Sgt MB Mnt Armt	011203454-1	JOCEILSON EUFRAZIO	28 Jan 04	11º D Sup
3º Sgt Eng	113845584-3	ADEILDO CHAVES DA SILVA	03 Mar 04	11º BE Cnst
3º Sgt Inf	011304104-0	MAURÍCIO CARDOSO NEVES	03 Mar 04	1º Pel DQBN
Cb	110809993-6	PAULO CESAR MARREIROS	06 Abr 98	BGP

12ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap QCO	062333454-7	JOÃO FERREIRA DE LIMA	17 Abr 03	H Gu Tabatinga
2º Sgt Mus	036977593-7	CARLOS AUGUSTO NUNES ORIGE	18 Mar 96	Cia Cmdo/16ª Bda Inf SI
3º Sgt Mus	122997554-3	ISAC GOMES MARTINS	28 Nov 03	Cia Cmdo/16ª Bda Inf SI

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cb	127547263-5	CARLOS BATISTA	04 Fev 98	CFAC/4º BIS
Cb	127589253-5	FRANCISCO SILVA DE PAULA	31 Jan 01	CFAC/4º BIS
Cb	030923134-8	GUILHERME LUIZ KAUFMANN	04 Fev 98	17º BIS
Cb	127581533-8	JEFERSON JUNIOR FERREIRA PINTO	02 Fev 00	1º BIS
Sd	122958084-8	AILTON MEIRELES MEDEIROS	30 Jan 02	CFAC/4º BIS
Sd	122958104-4	ERISMAR RAMOS DE LIMA	30 Jan 02	CFAC/4º BIS
Sd	122958164-8	FRANCISCO NONATO DA SILVA	30 Jan 02	CFAC/4º BIS
Sd	122958144-0	GERALDO JORGE DAMACENO	30 Jan 02	CFAC/4º BIS
Sd	122958174-7	MANOEL JOSÉ PEREIRA DA SILVA	30 Jan 02	CFAC/4º BIS
Sd	122958114-3	REGINALDO PINHEIRO DE ARAÚJO	30 Jan 02	CFAC/4º BIS
Sd	122958134-1	SANDRO VALDIVINO DAMASCENO	30 Jan 02	CFAC/4º BIS
Sd	122958074-9	SEBASTIÃO BRUM TAVARES	30 Jan 02	CFAC/4º BIS
Sd	122954384-6	SEBASTIÃO COELHO DO ROSÁRIO	30 Jan 02	CFAC/4º BIS
Sd	122958094-7	SEBASTIÃO MORAES DA SILVA	30 Jan 02	CFAC/4º BIS

PORTARIA Nº 074-SGEX, DE 12 DE JULHO DE 2004.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 013, de 11 de janeiro de 2001.

1ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap QCO	062333034-7	JULIA DE FATIMA RODRIGUES PIRES	16 Abr 04	SCT
Cap Com	023241693-3	MARCO ANTONIO RIBEIRO CANUTO	16 Fev 03	1ª-Cia Com Bld
1º Sgt Inf	043803923-2	ANDRÉ LUIZ DE MEDEIROS OLIVEIRA	04 Fev 03	AMAN
1º Sgt Mnt Com	014870683-1	EDUARDO DE OLIVEIRA LIMA	24 Maio 04	H Gu Vila Militar
1º Sgt Eng	014577473-3	MARCOS VALÉRIO GIBSON	28 Jan 03	1ª-Cia E Cmb Pqdt
2º Sgt Mus	042135123-0	JOSÉ CARLOS DE LIMA	27 Jan 02	AMAN
2º Sgt Mus	014542233-3	PEDRO BATISTA VICENTE	28 Jan 03	3º BI
3º Sgt QE	014767823-9	GILSON SECUNDO DA ROCHA	24 Jan 04	AGR
3º Sgt QE	014690523-7	EDUARDO DO MONTE VIANA	28 Jan 03	21º GAC
3º Sgt QE	014779543-9	JOSÉ DOMINGOS BRAGA	24 Jan 04	1º RCC
Cb	011557813-0	EDGARD DA ROCHA LIMA	26 Jan 02	25º BI Pqdt
Cb	011556703-4	EDUARDO SIQUEIRA BENEDITO	28 Jan 02	25º BI Pqdt
Cb	011567913-6	JEREMIAS MARIA JORGE	03 Fev 02	8º GAC Pqdt
Cb	011556893-3	JOACY FERNANDES DA COSTA	28 Jan 02	25º BI Pqdt

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cb	014908583-9	REGINALDO LUIZ DE LIMA	24 Jan 04	8º GAC Pqdt
T1	014766133-4	ANTÔNIO CLÁUDIO COELHO	24 Jan 04	CAEx
T1	014787253-5	JORGE SERAFIM OLIVEIRA	24 Jan 04	CAEx

2ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Subten Art	043802623-9	JOSÉ MAURICIO SOARES	01 Fev 03	Ba Adm Ap/2ª RM
1º Sgt Eng	090708963-5	WALTER VICTORIO	08 Fev 03	2º BEC

3ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Cav	013462692-8	SIDNEY LOPES GIL	19 Fev 04	4º RCB
1º Sgt Cav	036778253-9	DENILSON LOPES DILELIO	23 Maio 04	Cia Cmdo/6ª Bda Inf Bld
1º Sgt Cav	036719703-5	EDENILSON ANTÔNIO FORGIARINI	23 Jan 04	Bia Cmdo AD/3
1º Sgt Inf	053949783-4	JOSÉ PACHECO	04 Jun 03	Cia Cmdo/3ª RM
2º Sgt Art	036628283-8	JAIRO CELSO DA FONSECA SOARES	25 Jan 04	Bia Cmdo AD/3
2º Sgt Mus	036738073-0	MARINO MELCHIOR	25 Jan 04	Cia Cmdo/3ª DE
2º Sgt Mus	014531953-9	MAURÍCIO HENRIQUE SOBRAL	29 Out 02	Cia Cmdo/3ª DE
3º Sgt Mus	038541402-4	JORGE ANTÔNIO FLORES ODY	08 Fev 00	Bia Cmdo AD/3
3º Sgt QE	036537343-0	JOSÉ PEDRO MARTINS CAMARGO	29 Jan 03	6º RCB
3º Sgt Mus	031748453-3	VILTON CLAUDIO MARTINS RODRIGUES	29 Set 02	Bia Cmdo AD/3

5ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj QMB	074131933-9	NAPOLEÃO RICARDO BARBOSA COSTA	26 Fev 04	27º B Log
1º Sgt Com	056324493-8	CARLOS ALBERTO BEZERRA DE OLIVEIRA	24 Jan 04	27º B Log
1º Sgt Com	036703113-5	DANILO MELLO IARTO JUNIOR	24 Jan 04	Cia Cmdo/14ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Inf	053978573-3	FRANCISCO CARLOS CATAFESTA SIMÃO	24 Abr 04	Cia Cmdo/14ª Bda Inf Mtz
1º Sgt MB Mnt Auto	114375503-9	JOSE ROMILDO DA SILVA	24 Jan 04	27º B Log
1º Sgt Inf	056393123-7	PAULO JORGE DOS SANTOS	25 Jan 04	27º B Log
1º Sgt Com	056352503-9	VALDECIR JUNIOR RIBEIRO	26 Jan 04	Cia Cmdo/14ª Bda Inf Mtz
3º Sgt Mus	114284453-7	AILTON MOURA DE OLIVEIRA JUNIOR	08 Abr 04	5º B Sup

6ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Subten Mnt Com	011295752-7	VALNYR DA SILVA AVELINO	09 Jan 94	Pq R Mnt/6

7ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Eng	022692103-9	WALDOMIRO KAZUYUKI YOSHIHARA	08 Jan 01	10ª Cia E Cmb
1º Sgt Inf	075949783-7	EDSON CORREIA DE QUEIROZ	25 Jun 04	CPOR/R
1º Sgt Eng	014930593-0	ERONILDES JOSÉ DOS REIS	01 Fev 04	1º BE Cnst
1º Sgt Com	047624843-0	HUMBERTO CARNEIRO TEIXEIRA	30 Mai 04	CPOR/R
Cb	117917633-2	JOSIVALDO SOARES DE MEDEIROS	31 Jan 04	7º D Sup
Cb	075985793-1	WELLIGTON ALVES DE MOURA	28 Jan 04	21ª CSM

8ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt Com	101397513-9	JOSELITO RODRIGUES CAVALCANTE	16 Mar 04	CFAP/3º BIS
1º Sgt Sau	105002843-8	KLÉCIO DAWISON FIUZA SARAIVA	18 Mar 03	H Ge Belém
2º Sgt Mus	025259653-1	PEDRO LUIS CONCEIÇÃO	24 Jan 04	CFAP/3º BIS
2º Sgt Mus	014787713-8	PÉRICLES ARRUDA DE OLIVEIRA	27 Fev 04	CFAP/3º BIS

9ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Dent	097003713-1	JOÃO MIGUEL MACHADO DA SILVA	24 Jan 04	CMCG
Cb	097016583-3	ADEMIR JOSÉ DA SILVA	24 Jan 04	20º RCB

10ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Subten Eng	047621733-6	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA SOUZA	02 Fev 04	3º BE Cnst

11ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap QMB	025452793-0	ALEXANDRE JORGE CARNEIRO DE FREITAS	07 Fev 04	CDS
1º Sgt Cav	036660933-7	CARLOS JOSÉ MAURENTE DA FONSECA	13 Fev 04	1º RCG
1º Sgt Inf	047663012-4	ELÍSIO DE SIQUEIRA SILVA	07 Fev 04	1º BAC
1º Sgt Inf	117951413-6	JOÃO BATISTA MARQUES PÓVOA	19 Maio 04	1º BAC
2º Sgt Mus	014685073-0	VALMOR HENRIQUE LIMA	04 Out 03	1º RCG

12ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Inf	010119772-1	FERNANDO DE GALVÃO E ALBUQUERQUE MONTENEGRO	03 Mar 04	6º BIS
Maj QMB	014952303-7	MAURÍCIO NAVARENHO	19 Fev 04	31ª CSM
Cap QCO	011660613-8	SÉRGIO DA SILVA FERNANDES	16 Abr 04	H Gu Tabatinga
Subten Topo	071750052-4	ADEMAR RODRIGUES DE MORAIS	10 Jan 95	4ª DL
Cb	122226093-5	CARLOS AFONSO NUNES DA SILVA	18 Fev 03	CFAC/4ºBIS
Cb	122185123-9	JOÃO RAIMUNDO DA SILVA JOSTAS	28 Jan 02	CFAC/4ºBIS
Cb	122226493-7	PÉRICO VENICIO FERREIRA DE ARAÚJO	29 Jan 03	CFAC/4ºBIS

PORTARIA Nº 075-SGEX, DE 12 DE JULHO DE 2004.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo Artigo 1º, Inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 013, de 11 de janeiro de 2001.

2ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Inf	022479522-9	JOÃO BATISTA CARVALHO BERNARDES	25 Abr 04	39º BIL

3ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Cav	031345322-7	ANDRÉ LUIZ ZUBARAN PONZI	05 Mar 04	Cmdo CMS
1º Ten QAO Adm G	032144312-9	JOÃO CUSTÓDIO ITURBIDE	05 Maio 04	6º BEC

5ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Int	022479192-1	ETIVALDO MAIA MONTEIRO FILHO	14 Mar 04	5º B Sup

6ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Subten Mnt Com	011295752-7	VALNYR DA SILVA AVELINO	07 Jan 04	Pq R Mnt/6

7ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Com	022480192-8	PAULO MUNIZ DE FARIAS FILHO	24 Fev 04	CIMNC
2º Ten QAO Adm G	022517732-8	HENRIQUE ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS	23 Jun 04	Cmdo CMNE

11ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap QAO Adm G	043372270-9	SÉRGIO EFIGÊNIO CHAGAS	19 Set 93	CIE
Cap QAO Mus	021898202-3	CARLOS HENRIQUE SAVEDRA	24 Abr 04	C Doc Ex
1º Ten QAO Sau	032137862-2	VALDIR CAMPOS	02 Maio 04	HFA

PORTARIA Nº 076-SGEX, DE 12 DE JULHO DE 2004.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria nº 580, de 8 de outubro de 2003, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área Amazônica.

1ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap Int	011156054-6	ANDRÉ LUIS MELGAÇO ANTONELLI	CEP
Cap Int	011156114-8	CLAUDIO SANTIAGO DE LIMA	20º B Log PQDT
1º Sgt Inf	049791503-3	ANDERSON MARCOS LIMA DE BARROS	CTEx
1º Sgt Inf	049881343-5	GILSON DE OLIVEIRA AQUINO	ESG
1º Sgt Com	049874393-9	MARCELO MARQUES DO CARMO	1º D Sup
2º Sgt Topo	019602303-0	ANDRÉ GOMES CARDOSO	Cia Cmdo 1ª RM
2º Sgt Eng	042042184-4	FRANCISCO JOSÉ DE PAULA	CEP
2º Sgt Inf	049892113-9	MARCO ANTÔNIO DE ASSIS	CGEA
2º Sgt Inf	042032664-7	MARLON MOREIRA DE SOUZA	CEP

2ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Inf	042041234-8	CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA	37º BI Mtz
2º Sgt Eng	072484064-0	JOSÉ RICARDO PEREIRA DE SOUZA	Ba Adm Ap/2ª RM

3ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap Inf	025451943-2	PAULO ROBERTO SOARES PINHEIRO	CPOR/PA
Cap Inf	020334924-6	RICARDO TADEU FIAMONCINI	Cmdo 3ª DE
1º Sgt Art	030834404-3	ADELIO LUIZ SCHNEIDER	22º GAC
1º Sgt Com	030878784-5	DILAMAR MENEZES EFEL	19º GAC
1º Sgt Com	053892213-9	JOSELITO VARELA DA SILVA	6º B Com
2º Sgt Art	030905154-8	ADMAR ROGÉRIO SCHÜNEMANN	27º GAC
2º Sgt Art	030953574-8	ALDORINDO SOARES CARSOSE	19º GAC
2º Sgt Com	031870274-3	ALESSANDRO VILLELA DA CONCEIÇÃO	3ª Cia Com Bld
2º Sgt Art	030988124-1	ALEX SANDRO DOS SANTOS TEODORO	22º GAC
2º Sgt Art	020457674-8	CLAUDINEI DORNELES DA SILVA	19º GAC
2º Sgt Com	031870544-9	LUIS CARLOS SILVEIRA LEMES	19º GAC
2º Sgt Com	031870774-2	PAULO CESAR MACHADO	3ª Cia Com Bld

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Com	030981914-2	RONALDO DA MOTTA DOS SANTOS	6º B Com
2º Sgt Art	030921084-7	RUDIMAR AUGUSTO BACKES	27º GAC
2º Sgt Art	052080494-9	VILSON DE FREITAS	19º GAC

4ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Subten Sau	044060882-6	JÚLIO CÉZAR CALDAS NERY	HGeJF

5ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Inf	031387762-3	DJALMO AUGUSTO ALVES NUNES	33º BI Mtz
Cap Sau	031937004-5	FÁBIO FERREIRA DE OLIVIERA	28º GAC
2º Ten QAO	032895822-8	CONRADO GUTIERRES GONÇALVES	34º BI Mtz
1º Sgt Art	052595623-1	CLAUDIONIR ZANONI	28º GAC
2º Sgt Com	041974574-0	ALEXANDRE VAINÉ WITZEL	33º BI Mtz
2º Sgt Inf	041950044-2	EDI PAULO MENDES JÚNIOR	33º BI Mtz
2º Sgt Inf	042039844-8	HÉLIO DE LIMA FERREIRA	33º BI Mtz
2º Sgt Inf	052186574-1	LUCIANO APARECIDO MARINHO	33º BI Mtz
2º Sgt Inf	041952674-4	LUIZ CLÁUDIO SANTOS DE REZENDE	33º BI Mtz
2º Sgt Com	052101164-3	LUIZ MEURER	28º GAC
2º Sgt MB – Mnt Armt	011286774-2	RONALD NUNES MACHADO	5º B Sup
3º Sgt Inf	112729914-5	ALTAIR LORENZI	62º BI
3º Sgt Int	093726094-1	LENILSON FRANCISCO DE SOUZA	5 B Sup
3º Sgt Eng	011310954-0	MARCELO CORREIA DA SILVA	10º BE Cnst

6ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Subten Mnt Com	011295752-7	VALNYR DA SILVA AVELINO	Pq R Mnt/6
1º Sgt Mus	062456183-3	WASHINGTON LUIZ DE SOUZA GAMA	EsAEx/CMS

7ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Eng	049892903-3	ARQUIMEDES LOPES NUNES	7º BE Cmb
1º Sgt MB – Mec Op	112425483-8	MARCOS ANTÔNIO HIZO	Pq R Mnt/7
1º Sgt Eng	018577003-9	RAIMUNDO NONATO GARCIA	7º BE Cmb
2º Sgt MB – Mnt Auto	019502893-1	ALEXANDRE ALVES DE FARIA	7º BE Cmb
2º Sgt Inf	101096914-3	ARNALDO SÁ COSTA	CPOR/R

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Eng	042016614-2	EDILSON JOSÉ GUIMARÃES	CMR
2º Sgt MB – Mec Op	019503493-9	ELISEU DA SILVA BOMFIM	Pq R Mnt/7
2º Sgt MB – Mnt Auto	019679953-0	ELVIS DE PAULA VIEIRA COSTA	Pq R Mnt/7
2º Sgt MB – Mnt Auto	076027823-4	FLÁVIO BERNARDINO DE OLIVEIRA LOPES	Pq R Mnt/7
2º Sgt Inf	076291143-6	JOSÉ ALEXANDRE FIGUEIREDO	7º D Sup
2º Sgt Com	042017474-0	MÁRCIO TAVARES GARCIA	7º BE Cmb
2º Sgt Eng	042017664-6	PAULO AFONSO COSTA CAMPELO	Pq R Mnt/7
2º Sgt MB – Mnt Armt	019560033-3	RAIMUNDO EDMILSON GOMES FILHO	Pq R Mnt/7
3º Sgt Eng	113823504-7	WANDERLEY ANTUNES MEDEIROS	7º BE Cmb

8ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap Inf	020391314-0	JANILSON CAMPOS TEIXEIRA	52º BIS

9ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Subten MB – Mnt Auto	017819212-6	DAVI MENDES DOS SANTOS	Pq R Mnt/9
1º Sgt Inf	049890333-5	PAULO PEZZUTTI	58º BI Mtz
2º Sgt Inf	042039534-5	EDUARDO HENRIQUE SANTOS BALDEZ	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
2º Sgt Int	105197883-9	JOSÉ CARLOS SOARES LIMA	58º BI Mtz
2º Sgt Com	030930524-1	PAULO SÉRGIO CARVALHO BAPTISTA	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
2º Sgt Cav	030893354-8	RODRIGO OLIVIERA DOS ANJOS	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
3º Sgt Inf	043461074-7	ANTÔNIO LUIZ DE SOUZA	47º BI

10ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Eng	105712852-0	PAULO ROBERTO GONÇALVES ANCHIETA	2º BE Cnst
1º Ten Int	011397164-2	ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA	2º BE Cnst
1º Ten QAO	103282022-5	JOSÉ AUGUSTO MORAIS COSTA	26ª CSM
1º Sgt Eng	105151993-0	IGLÉSIO SOUSA SANTOS E SILVA	2º BE Cnst
2º Sgt Sau	011202064-9	ALBERTO FIDELIX DA SILVA	H Ge Fortaleza
2º Sgt Int	062330874-9	FRANCISCO SANZIVAL RODRIGUES COSTA	2º BE Cnst

11ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap Inf	101034074-1	EMILIO HEYDE BORGES BRANDÃO	41º BI Mtz
2º Ten QAO	111645372-9	NILTON FERREIRA LIMA	PMB
1º Sgt Inf	014851993-7	CLÁUDIO ELIAS DOS SANTOS VASCONCELLOS	BGP
1º Sgt Cav	049873913-5	CLÁUDIO ROGÉRIO RIBEIRO DE VARGAS	PMB
1º Sgt Inf	105061673-7	JOAQUIM OLEGÁRIO DE OLIVEIRA	SGEX
1º Sgt Art	047767133-3	REGINALDO FIGUEIRA BARBOSA JÚNIOR	STI
2º Sgt Inf	041970594-2	AILTON PEREIRA ALVES	COTER
2º Sgt Inf	118279883-3	DANILO RENATO DE LORENZO	41º BI Mtz
2º Sgt Cav	041993674-5	HÉLVIO GAVIOLI DO AMARAL	GSI/PR
2º Sgt Inf	041979094-4	KELSO COLNAGO DOS SANTOS	GSI/PR
2º Sgt Cav	030992464-5	TIAGO PEREIRA DE VARGAS	DS
3º Sgt Eng	113846104-9	ARISTIDES PEDRO DA SILVA JÚNIOR	PMB

12ª Região Militar

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Sau	016475342-8	JOSÉ CARLOS BASTOS	CFAC/4º BIS
Cap Sau	019613823-4	GUILHERME FERNANDO DE ANDRADE	H Gu Tabatinga
Cap Inf	020391534-3	JORGE ANTÔNIO SANTOS COSTA	17º BIS
Cap Inf	011154914-3	RODRIGO BUENO RODRIGUES	12ª Cia Gd
Cap QCO	022746183-7	SAMUEL XAVIER DOS SANTOS	CMM
1º Ten EIS	124018194-9	CARLOS DE ABREU MENDES PRADO JÚNIOR	12ª Cia Gd
1º Ten QAO	013162282-1	DANIEL CANABARRA	CMM
1º Ten Inf	085860793-0	DORGIVAL DAS NEVES FRANCO JÚNIOR	CFRN/5º BIS
1º Ten Inf	013028434-2	ISACKSON JOSÉ DO NASCIMENTO	CFRN/5º BIS
1º Ten Inf	030892004-0	MARCELO SOARES DE OLIVIERA	CFAC/4º BIS
Subten Com	031116393-5	ANTÔNIO CARLOS DECOL	Cia Cmdo 12ª RM
Subten Mus	013152072-8	CARLOS RAMOS PEREIRA	CFAC/4º BIS
1º Sgt Mus	059519602-3	ADEMIR DA CUNHA	CFAC/4º BIS
1º Sgt Eng	047624913-1	JÚLIO ROBERTO DA SILVA SOUSA	Cia Cmdo 2º Gpt E Cnst
1º Sgt Mus	042039503-0	LUIZ CÉSAR TAVARES MOREIRA	CFAC/4º BIS
1º Sgt Com	049702683-1	SELMO MOTTA DO NASCIMENTO	4º CTA
1º Sgt Inf	018606553-8	SIDNEY DIAS DE OLIVEIRA	CFAC/4º BIS
2º Sgt Com	033150724-4	ANDERSON DAVID SCHULZ BRUM	CFAC/4º BIS
2º Sgt Mus	072307073-6	ANTÔNIO HENRIQUE DE SOUZA FILHO	Cia Cmdo CMA
2º Sgt MB – Mnt Auto	011182724-2	EDUARDO FERREIRA DE MELO	12ª Cia Gd
2º Sgt Inf	101044144-0	FRANCISCO JOSÉ DE FRANÇA	CFAC/4º BIS
2º Sgt Eng	118284403-3	SILVIO CÉSAR MOISÉS	21ª Cia E Cnst
2º Sgt Mus	014605793-0	VALBER NEPONUCENO PEREIRA	CFAC/4º BIS
2º Sgt Com	041955194-0	WASHINGTON LUIZ FIGUEIRA DE CARVALHO	4º CTA
3º Sgt Eng	043508374-6	LUCIANO LOPES DE ARAÚJO	6º BE Cnst
3º Sgt Eng	043508444-7	NONATO BRANDÃO ALVES JÚNIOR	6º BE Cnst
3º Sgt STT	124041734-3	RAIMUNDA LIMA MOREIRA	6º BE Cnst

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 157, DE 5 DE JULHO DE 2004.

PROCESSO: PO Nº 007210/02-A1/GCEx

ASSUNTO: Promoção em Ressarcimento de Preterição

CEL ART (020441992-3) JÚLIO CÉSAR SPÍNDOLA CALDAS

1. Processo originário do Ofício nº 425-SSAp/1-DGP, de 01 Out 02, do Departamento-Geral do Pessoal, encaminhando requerimento, datado de 28 Ago 02, por meio do qual o **Cel Art (020441992-3) JÚLIO CÉSAR SPÍNDOLA CALDAS**, servindo no Departamento-Geral do Pessoal (Brasília - DF), solicita ao Comandante do Exército promoção em ressarcimento de preterição, ao posto de tenente-coronel, a contar de 31 Ago 96 e ao posto de coronel, a contar de 25 Dez 01, por razões que especifica.

2. Considerando que:

– o requerente teve anulada, em 24 Jun 02, uma sanção disciplinar que lhe foi aplicada, em 02 Set 92 e, em decorrência, solicita promoção em ressarcimento de preterição, aos postos de tenente-coronel, a contar de 31 Ago 96, e a coronel, a contar de 25 Dez 01, alegando ter sofrido prejuízos nas avaliações procedidas pela Comissão de Promoção de Oficiais (CPO), por ocasião da composição dos Quadros de Acessos às citadas promoções;

– no Quadro de Acesso por Merecimento (QAM) 02/96, organizado com vista às promoções de 31 Ago 96, o requerente figurou na 15ª (décima quinta) posição, com 16,945 (dezesseis pontos e novecentos e quarenta e cinco milésimos), sendo penalizado, neste somatório, com a perda de 0,100 (cem milésimos), decorrentes da sanção disciplinar sofrida em 02 Set 92;

– nessa data, 31 Ago 96, foram promovidos ao posto de tenente-coronel, na Arma de Artilharia, 14 (quatorze) oficiais, cuja pontuação situava entre 17,275 (dezessete pontos vírgula duzentos e setenta e cinco milésimos) e 16,975 (dezesseis pontos vírgula novecentos e setenta e cinco milésimos), não tendo abrangido, assim, o requerente que, à época, possuía 16,945 (dezesseis pontos vírgula novecentos e quarenta e cinco milésimos);

– ocorre que, em 24 Jun 02, o requerente teve anulada uma sanção disciplinar sofrida em 02 Set 92, cujos efeitos retroagem às suas origens, invalidando as conseqüências passadas, presentes e futuras do ato anulado;

– destarte, objetivamente, verifica-se que, em função dos efeitos da anulação da punição aplicada em 02 Set 92, o requerente recupera 0,100 (cem milésimos) em sua pontuação no QAM 02/96, perfazendo um somatório de 17,045 (dezessete pontos vírgula zero quarenta e cinco milésimos), sendo reposicionado na 11ª (décima primeira) colocação, situando-se, portanto, dentro do universo dos que foram promovidos;

– em 31 Ago 96, foram promovidos, pelo critério de merecimento, os oficiais compreendidos entre a 1ª (primeira) e a 14ª (décima quarta) posição no QAM 02/96 e, ocupando o requerente a 11ª (décima primeira) posição, tem o seu direito subjetivo à promoção ao posto de tenente-coronel a partir daquela data;

– em 05 Fev 02, o requerente solicitou a desconsideração de sua Ficha de Avaliação, referente ao **ano de 1997**, tendo seu pleito **deferido** e, em 28 Ago 02, teve **indeferido** seu pedido de desconsideração das Fichas de Avaliação, relativa ao **2^o semestre do ano de 1992**;

– salienta-se, entretanto, que o pedido de desconsideração de Ficha de Avaliação deferido pela Administração Militar, não guarda relação com a anulação de punição disciplinar, pelo que, seus efeitos ocorrem a contar da data do despacho de deferimento (**05 Fev 02**);

– no Quadro de Acesso por Merecimento (QAM) 03/01, organizado com vista às promoções de 25 Dez 01, o requerente figurou na 12^a (décima segunda) posição, com 233,428 (duzentos e trinta e três pontos vírgula quatrocentos e vinte e oito milésimos);

– na documentação que subsidiou os trabalhos da CPO no QAM 03/01, visando às promoções de 25 Dez 01, não mais foi considerada a sanção disciplinar objeto da anulação ocorrida em 24 Jun 02, não havendo, inclusive, Registro de Informações Pessoais (RIP), referente ao militar em questão;

– nessa promoção, 25 Dez 01, foram promovidos 08 (oito) oficiais, todos com pontuação bastante superior ao requerente, não tendo restado configurado, concretamente, nos documentos carreados aos autos e no reexame da questão, qualquer prejuízo à sua promoção ao posto de coronel;

– dessa forma, restando configurado o direito à promoção em ressarcimento de preterição somente a partir de 31 Ago 96, dou, concordando com o parecer da Comissão de Promoções de Oficiais, o seguinte

D E S P A C H O

a. **DEFERIDO, em parte.** Seja promovido ao posto de tenente-coronel, por merecimento, em ressarcimento de preterição, a contar de 31 Ago 96, o Cel Art JÚLIO CÉSAR SPÍNDOLA CALDAS, de acordo com os art. 4^o, letra b) e parágrafo único; 10; 18, letra a); 19, letra a); e 21, letra b), todos da Lei n^o 5.821, de 10 de novembro de 1972 (Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas), devendo ser reposicionado no Almanaque de Oficiais na posição que lhe competiria originariamente, como se houvesse sido promovido na época devida.

b. Providencie-se os atos decorrentes, na forma da delegação de competência contida no art. 1^o, inciso IV, do Decreto n^o 2790, de 29 Set 98.

c. Publique-se o presente despacho em Diário Oficial da União e em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal, e archive-se o processo na Diretoria de Avaliação e Promoções.

DESPACHO DECISÓRIO N^o 158, DE 5 DE JULHO DE 2004.

PROCESSO: PO N^o 316445/03-A1/GCEX

ASSUNTO: Anulação de Punição Disciplinar

3^o SGT INF (052146054-3) EDSON CESER DOS SANTOS

1. Processo originário do Ofício n^o 206-Div Pes/Sect, de 25 Set 03, do 34^o Batalhão de Infantaria Motorizado (Foz do Iguaçu- PR), encaminhando requerimento, datado de 13 Set 03, no qual o **3^o Sgt Inf (052146054-3) EDSON CESER DOS SANTOS**, servindo naquela OM, solicita ao Comandante do Exército a anulação de uma punição disciplinar, detenção, que lhe foi aplicada, em 20 Out 95, nessa mesma OM.

2. Considerando que:

– à vista dos elementos e provas constantes dos autos ficou comprovado, concretamente, ter havido ilegalidade e injustiça no processo punitivo em apreço, configurada na inadequada concessão do direito do contraditório e ampla defesa, bem como deficiente apuração e avaliação dos fatos, consubstanciada na não instauração de procedimento objetivando verificar as circunstâncias que transcorreram os fatos ensejadores da sanção disciplinar em apreço;

– da consulta à legislação em vigor à época, mais especificamente, nos termos do disposto no art. 146 do Regulamento de Administração do Exército (RAE), aprovado pelo Decreto nº 98820, de 12 Jan 90, verifica-se que os prejuízos ou danos causados à União deverão ser indenizados, excetuando-se os casos de força maior;

– no caso em apreço, constata-se, que o requerente foi sancionado disciplinarmente por ter deixado de recolher à reserva de material da Subunidade (SU) um binóculo que estava sob sua responsabilidade, contribuindo, desse modo, para o extravio do material, tendo restado comprovado nos autos, no entanto, que houve efetivo ressarcimento do material à Fazenda Nacional, não ensejando, destarte, prejuízo ao Erário;

– as alegações apresentadas pelo requerente são corroboradas, principalmente, em declarações constantes dos autos, prestadas por dois oficiais e um sargento que serviam, à época, em sua subunidade, sendo um dos oficiais, seu comandante de Pelotão;

– assim, da análise conjunta da argumentação e dos dados probatórios carreados aos autos, depreende-se, com segurança, a existência de vício de ilegalidade e injustiça no procedimento punitivo, haja vista que houve violação do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, assim como dos artigos 14, 16, 32, 33 do RDE vigente à época, dou o seguinte

D E S P A C H O

a. **DEFERIDO** de acordo com o art. 42, caput e §§ 1º e 2º, inciso I, do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo Decreto nº 4346, de 26 Ago 02.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal, ao Comando do Comando Militar do Sul e à Organização Militar do interessado, para adoção das providências decorrentes, e arquite-se o processo neste Gabinete.

Gen Div JOSÉ CARLOS DE NARDI
Secretário-Geral do Exército